

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA INTERNET



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA *INTERNET*

Relatório dos resultados obtidos a partir da avaliação dos portais
dos Executivos e Legislativos municipais.

Dezembro/2014.



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Levantamento e validação de dados

Andréa Pereira de Souza
Arlete Veiga Eggres
Augusto Leopoldo Klock
Carin Sigrid Stein
Claver Vinício Ferrás da Costa
Denise Cunha Ibañez
Heverton Oliveira de Souza
Ivan de Oliveira Lucas
Jonathan Balzan
Luciana Copetti Mendes
Luís Renato Aita Feltrin
Marcelo Husek de Freitas

Consolidação de dados e teste de consistência

Elisa Cecin Rohenkohl
Renato Pedroso Lauris

Apoio técnico e elaboração de questionários eletrônicos no sistema corporativo

Julio Jorge Barbosa Presa
Maurício Carlos Dias

Relatório final

Elisa Cecin Rohenkohl
Renato Pedroso Lauris

Arte

Márcia Maria Vecchio

Coordenação

Elisa Cecin Rohenkohl
Elton Fernandes da Silva
Luciana Copetti Mendes
Renato Pedroso Lauris



APRESENTAÇÃO

Sobretudo desde a promulgação da Constituição da República de 1988, a cultura da publicidade vem sendo enaltecida no ordenamento jurídico brasileiro e, consequentemente, incorporada à realidade da Administração Pública das três esferas de governo. Contudo, foi com a edição da Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) que a transparência ganhou maior reforço.

Essas normas obrigam o poder público a disponibilizar informações de interesse da coletividade, em especial sobre a administração dos recursos públicos, de forma a também viabilizar a participação da sociedade no controle da gestão governamental.

Mas, como se sabe, alguns mandamentos legais “pegam”; já outros, não. Assim, em observância às competências atribuídas às Cortes de Contas pelo Texto Constitucional e com o objetivo de conferir maior concretude às mencionadas regras, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) passou a monitorar o cumprimento da LAI e da Lei da Transparência desde as respectivas vigências.

Os trabalhos desenvolvidos consistiram em pesquisas, realizadas pelo Corpo Técnico da Casa, nos sítios oficiais de poderes e órgãos públicos estaduais e municipais. Seus resultados, amplamente divulgados pela mídia, serviram de subsídio para a atuação



(pedagógica, inclusive) do TCE-RS no sentido de estimular a adoção de posturas ainda mais transparentes por parte da Administração Pública e, ao mesmo tempo, o exercício do controle social.

Dando seguimento ao trabalho em busca da efetivação da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, o Tribunal de Contas do Estado lançou, em maio de 2014, a campanha “Transparência: faça essa ideia pegar”, que tem se destacado como uma ferramenta instrutiva e motivadora na missão de erradicar a opacidade na gestão dos bens e dos recursos públicos.

Entre as ações contempladas pela campanha¹, está o “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *Internet*”, a ser concedido a partir de avaliação dos sítios oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, visando a enaltecer os portais que se destacarem no quesito transparência ativa, haja vista as prescrições das leis em referência.

Baseado nos trabalhos de pesquisa até então realizados pelo TCE-RS, o Prêmio é inovador ao introduzir novos quesitos de avaliação em relação aos estudos anteriores, fruto de uma análise mais profunda acerca do que estabelecem a LAI e a Lei da Transparência. E, nessa linha, não se limitaram a reproduzir os mínimos explicitamente exigidos pelos diplomas normativos: amparados nos permissivos dos artigos 3º e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011, os novos critérios foram além, passando a melhor refletir as necessidades da sociedade por informações e a realidade de cada unidade avaliada.

Cumprir, ademais, que em 2014 foram unificadas e aprimoradas as metodologias utilizadas nos anos anteriores a fim de se destacar boas práticas de transparência na Administração Pública. Estas, por sua vez, passaram a ser reconhecidas por meio de um diploma de menção honrosa e de um selo digital para os portais dos respectivos entes.

¹ A campanha também conta com materiais informativos (distribuição de folders, parcerias para divulgação da campanha e veiculação de vídeos institucionais) e ações educativas (como a realização de palestras e capacitação).



E, por esse motivo, o TCE-RS promoveu expressiva divulgação do regulamento do Prêmio (Instrução Normativa nº 10/2014), no qual constam todos os critérios de avaliação e a metodologia adotada para avaliar os poderes a serem agraciados pelas distinções. Buscou-se, com ela, informar e conceder prazo razoável (de aproximadamente três meses) aos Municípios para que pudessem se adequar às exigências extraídas das normativas em foco.

Por fim, cabe o registro de que as inconformidades eventualmente verificadas no processo de análise dos portais de entes locais continuam integrando os respectivos processos de contas, podendo implicar, conforme o caso, em repercussão nas Contas de Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, uma vez oportunizados o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado vem se utilizando dos mais diversos instrumentos disponíveis objetivando disseminar a cultura da transparência (e, em última análise, de satisfazer o interesse público), tudo em conformidade com as competências que lhes foram constitucionalmente estabelecidas.

Os quesitos de avaliação, a metodologia utilizada e os resultados colhidos pelo TCE-RS neste ano estão a seguir apresentados e se encontram disponíveis, inclusive em formato aberto, no portal do Tribunal (www.tce.rs.gov.br), seção [Estudos e Pesquisas](#).

Porto Alegre, dezembro de 2014.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente do TCE-RS.



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	8
1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS	8
1.1.1 A Lei Complementar Federal nº 131/2009 e o Decreto Federal nº 7.185/2010	8
1.1.2 A Lei Federal nº 12.527/2011	9
1.1.3 Parâmetros Utilizados no Estudo.....	10
1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA	11
1.2.1 Fonte dos Dados.....	11
1.2.2 Período de Análise	12
1.2.3 Questionário e Critérios Analisados	12
1.2.4. Requisitos para a Premiação.....	15
1.2.5 Limitações Metodológicas e Informações Adicionais	15
3 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS POR QUESITO	18
3.1 PEDIDO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA <i>INTERNET</i> (quesito nº 1).....	18
3.2 RELATÓRIOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO (quesito nº 2)	20
3.3 INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS (quesito nº 3).....	22
3.4 REGISTROS DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS (quesito nº 4)	28
3.5 REGISTRO DE DESPESAS (quesito nº 5)	29
3.6 REGISTRO DE RECEITAS (quesito nº 6)	34
3.7 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E SEUS EDITAIS E RESULTADOS (quesito nº 7)	37
3.8 INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS (quesito nº 8).....	38
3.9 DADOS GERAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS (quesito nº 9)	40
3.10 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMÓVEIS (quesito nº 10).....	41



3.11 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – VEÍCULOS (quesito nº 11).....	42
3.12 RECURSOS HUMANOS (quesito nº 12)	44
3.13 PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES (quesito nº 13).....	49
3.14 FERRAMENTA DE PESQUISA (quesito nº 14).....	50
3.15 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO – FALE CONOSCO/OUVIDORIA (quesito nº 15).....	52
3.16 MEDIDAS PARA GARANTIR ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS (quesito nº 16)	53
3.17 INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTE A LAI (quesito nº 17)	55
3.18 SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – EXECUTIVO (quesito nº 18)	56
3.19 SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – LEGISLATIVO (quesito nº 19)...	59
3.20 CONTROLE EXTERNO – LEGISLATIVO (quesito nº 20)	62
4 BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA <i>INTERNET</i>	64
5 CONCLUSÕES	71
ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CRITÉRIO.....	74



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS

1.1.1 A Lei Complementar Federal nº 131/2009 e o Decreto Federal nº 7.185/2010

A Lei Complementar nº 131 foi publicada no dia 27 de maio de 2009, conferindo nova redação ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Por meio dela, buscou-se ampliar a transparência na gestão governamental e, dessa forma, facilitar e fomentar o exercício do controle social.

Para tanto, a LRF passou a exigir que órgãos e entidades disponibilizassem, em tempo real e em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, isto é, dados sobre suas receitas e despesas (art. 2º).

A aplicação das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009 deu-se de forma progressiva, considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal conferiu prazos diferenciados para que fosse implementada: de um ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com população superior a 100 mil habitantes; de dois, para os Municípios que têm entre 50 mil e 100 mil habitantes; e de quatro, para os Municípios que possuem até 50 mil habitantes (art. 2º). Desde maio de 2013, todos os entes das três esferas de governo estão sujeitos ao cumprimento de suas disposições.

Por fim, cabe o registro de que a Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, o qual, ao dispor “sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação” estabeleceu alguns conceitos e regras de aplicação da lei.



1.1.2 A Lei Federal nº 12.527/2011

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) foi editada em novembro de 2011 e, após uma *vacatio legis* de 180 dias, entrou em vigor no mês de maio do ano seguinte, obrigando entidades e órgãos públicos a disponibilizar à sociedade informações que, embora produzidas e mantidas pela Administração Pública, são de extremo interesse da coletividade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público.

Além de regulamentar a obrigatoriedade de publicização de informes, a LAI também disciplina a forma pela qual estes devem ser colocados à disposição da sociedade, como, por exemplo, a divulgação na rede mundial de computadores, no caso da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com população superior a 10 mil habitantes (art. 8º, §2º).

Por fim, exige que órgãos e entidades estruturem-se para receber pedidos de informações e os responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (art. 11).

Entre os destinatários da lei em foco, estão os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, assim como as autarquias, as fundações e as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público e que tenham parceria ou convênios com o governo também devem divulgar informações sobre os valores recebidos e a respectiva destinação (art. 1º).

Repisa-se, contudo, que os Municípios com população de até 10 mil habitantes estão dispensados da publicação, na rede mundial de computadores, de algumas das informações elencadas pela LAI, mantendo-se, porém, a exigência de divulgação, em tempo real, de dados relativos à sua execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, §4º).



No que diz respeito ao conteúdo dessas informações, a Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, §1º) exige que sejam divulgados, no mínimo, o registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, os endereços e telefones das respectivas unidades, bem como os horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados os repasses ou as transferências de recursos financeiros e informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos. A LAI exige, ainda, que sejam fornecidos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros.

Conforme se extrai da própria lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público pela tão só disponibilização dos dados elencados no artigo 8º, §2º, da LAI². Entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

A Lei de Acesso à Informação é, assim, um valioso instrumento de efetivação da cidadania, permitindo maior interação entre o poder público e a sociedade e, conseqüentemente, que esta potencialize seu protagonismo no controle da gestão governamental.

1.1.3 Parâmetros Utilizados no Estudo

O presente trabalho de pesquisa adotou como parâmetro para análise dos portais de entes públicos preceitos expressamente previstos pela Constituição da República (art. 70), pela Lei

² Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, **no mínimo**:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e



Complementar nº 131/2009 (art. 2º), pelo Decreto nº 7.185/2010 (arts. 2º, 4º e 7º) e pela Lei nº 12.527/2011 (arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 30).

Além destes, foram também utilizadas regras extraídas implicitamente da Lei de Acesso à Informação, em especial do artigo 3º³, que estabelece diretrizes no sentido da consolidação da cultura da transparência e do artigo 8º, § 1º, o qual, repisa-se, estabelece um conteúdo mínimo de dados a serem colocados à disposição da sociedade. Tais exigências (as não explicitamente amparadas pelos diplomas normativos em referência) também são corroboradas pela Carta Maior, que, desde 1988, já submetia à Administração Pública à observância do princípio da publicidade.

1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA

1.2.1 Fonte dos Dados

Os dados que subsidiaram o presente estudo foram colhidos dos sítios mantidos pelos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul na rede mundial de computadores.

Os endereços dos referidos portais foram extraídos do Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD), alimentado pelos próprios entes jurisdicionados e, nos casos de omissões e endereços inválidos, pelo Tribunal de Contas do Estado.

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

³ Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.



O levantamento realizado demonstrou que todos os 497 Executivos Municipais apresentam sítio oficial. Quanto aos Legislativos, 404 (81,3%) deles possuem portal na *internet*. Na comparação com os informes coligidos no estudo anterior, em que se verificou que apenas 313 (63%) Câmaras de Vereadores contavam com *site* próprio, constata-se que houve uma significativa evolução (29%).

1.2.2 Período de Análise

A avaliação dos sítios dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul ocorreu no período de 1º-9 a 15-10-2014. De 15-10 a 28-11-2014 foram realizados os testes de consistência e a consolidação dos resultados.

1.2.3 Questionário e Critérios Analisados

O estudo foi realizado mediante a aplicação de um questionário padrão (Anexo I), com 20 quesitos totais, a saber:

- 1) Pedido de informações por meio da *internet*
- 2) Relatório de pedidos de informação
- 3) Informações organizacionais
- 4) Registro de repasses ou transferências
- 5) Registro de despesas
- 6) Registro de receitas
- 7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados
- 8) Informações sobre contratos celebrados
- 9) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras
- 10) Administração do patrimônio público – imóveis
- 11) Administração do patrimônio público – veículos
- 12) Recursos Humanos
- 13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes
- 14) Ferramenta de pesquisa
- 15) Canal de Comunicação com o Cidadão (“fale conosco” – Ouvidoria)
- 16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais
- 17) Instrumento normativo local que regulamente a LAI
- 18) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo
- 19) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo
- 20) Controle externo – Legislativo



Os quesitos de nº 4, 6, 9 e 18 são aplicáveis exclusivamente aos Executivos; os de nº 19 e 20, somente aos Legislativos. Todos os demais se referem a ambos os poderes.

Para fins didáticos e com o objetivo de aperfeiçoar a avaliação dos sítios, os citados critérios foram separados em cinco grupos (A, B, C, D e E), conforme segue:

- (A) Informações “estáticas”: essas informações, em geral, são pouco volumosas e necessitam de atualização com menor frequência. Por apresentarem caráter descritivo, devem ser objetivas, ágeis e de fácil compreensão (*quesitos de nº 3, 17, 18 e 20*).
- (B) Informações “dinâmicas”: são aquelas que se caracterizam por agrupar grandes volumes de dados e requerem alta frequência de atualização. Para isso, é necessário que se implementem ferramentas de busca e emissão de relatório em diversos formatos, a fim de auxiliar a análise e a extração do conteúdo de interesse do cidadão. Esse perfil de dados procura retratar como estão sendo executadas as atividades do Poder que deu origem às informações, bem como subsidiar ações de controle social (*quesitos de nº 4, 7, 8, 9, 10 e 11*).
- (C) Facilitadores do acesso à informação: os critérios incluídos neste grupo buscam avaliar a existência de procedimentos que auxiliem na localização das informações pesquisadas (*quesitos de nº 13, 14 e 16*).
- (D) Componentes da transparência passiva: trata-se dos critérios voltados para o tratamento dispensado às informações que não constam no sítio, sendo necessário requerê-las formalmente para obter acesso a elas. É o que se denomina de “transparência passiva”. Este grupo caracteriza-se pela interatividade entre a sociedade e a Administração Pública, podendo haver a divulgação no portal do retorno dado às demandas da população (*quesitos de nº 1, 2 e 15*).
- (E) Informações detalhadas: estão inseridos neste grupo os critérios que exigem a divulgação das informações, de maneira atualizada, com certo nível de detalhamento. Além disso, estes critérios contemplam a necessidade de se avaliar a existência de ferramentas de busca e emissão de relatório aos moldes do grupo (B). Trata-se de quesitos ligados ao atendimento à Lei da Transparência e a alguns aspectos da Lei de Acesso à Informação (*quesitos de nº 5, 6, 12 e 19*).

Cumpra registrar, ainda, que os critérios dos grupos (B) e (E) foram subdivididos, de forma que só será atribuída pontuação máxima a eles quando as avaliações de todos seus subcritérios forem positivas:

Subcritérios do grupo (B):

- Existência da informação: para que a informação seja considerada existente, deve referir-se, no máximo, ao exercício anterior ao da entrega do prêmio.
- Ferramenta de pesquisa: a ferramenta de pesquisa consiste em instrumento que permita inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de informações disponíveis. Desse modo, obtém-se uma identificação mais célere da informação desejada. Constitui, por exemplo, uma ferramenta de busca ou filtro em tabelas que selecione determinados dados.



- Gravação de relatórios em diversos formatos: trata-se da possibilidade de se gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf e outros).
- Atualização das informações disponíveis: serão consideradas informações atualizadas quando as mais recentes datarem do mês de junho do ano em que for realizada a pesquisa.

Subcritérios do grupo (E):

- Informações detalhadas: o subcritério será avaliado conforme o nível de detalhamento da informação exigido (ver tabelas abaixo). O conteúdo deve referir-se, no máximo, ao exercício anterior ao da entrega do prêmio.
- Ferramenta de pesquisa: a ferramenta de pesquisa consiste em instrumento que permita inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de informações disponíveis. Desse modo, obtém-se uma identificação mais célere da informação desejada. Constitui, por exemplo, uma ferramenta de busca ou filtro em tabelas que selecione determinados dados.
- Gravação de relatórios em diversos formatos: trata-se da possibilidade de se gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf e outros).
- Atualização das informações disponíveis: as informações serão consideradas atualizadas quando as mais recentes tiverem sido disponibilizadas **até o primeiro dia útil subsequente à data dos registros contábeis nos respectivos sistemas**.

Abaixo, a descrição do nível de detalhamento exigido para que seja considerado atendido o subcritério “informações detalhadas”:

- 5) Registro de despesas
 - i) *Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ii) *Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos;*
 - iii) *Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;*
 - iv) *Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade;*
 - v) *Bem fornecido ou serviço prestado.*
- 6) Registro de receitas
 - i) *Natureza da receita;*
 - ii) *Previsão dos valores da receita;*
 - iii) *Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários*
- 12) Recursos Humanos
 - i) *Relação dos servidores.*
 - ii) *Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.*
 - iii) *Indicação nominal de servidores e sua respectiva remuneração.*
 - iv) *Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.*
- 19) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo
 - i) *Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos).*
 - ii) *Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.*
 - iii) *Votações nominais, quando cabíveis.*
 - iv) *Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.*

Cabe esclarecer, ainda em relação aos grupos (B) e (E), que os respectivos subcritérios “existência das informações” e “informações detalhadas” são prejudiciais em relação aos demais. Assim, os itens “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis” somente foram objeto de



avaliação quando se constatou que, no grupo (B), a informação existia e, no grupo (E), ao menos um dos informes elencados no detalhamento das informações constava no sítio avaliado.

Para a avaliação das respostas, adotaram-se as seguintes convenções:

- “SIM”, para quesitos atendidos.
- “NÃO”, para quesitos não atendidos.
- “ND” (Não Disponível), nas hipóteses em que não foram encontrados, no período em que foi realizada a pesquisa, portais oficiais das Câmaras de Vereadores na rede mundial de computadores.

1.2.4. Requisitos para a Premiação

Os sítios oficiais dos Poderes Legislativos e Executivos municipais serão premiados quando, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos: a) receberem nota mínima de 70 pontos, do total de 100 pontos; b) atenderem, ao menos parcialmente, aos quesitos de números 1, 5, 7 e 8.

A pontuação obtida pelo órgão corresponde à somatória dos pontos atribuídos a cada critério individualmente, os quais se encontram detalhados no Anexo I deste relatório.

Vale mencionar que a ponderação dos valores atribuídos a cada quesito atentou para as diferenças entre as atividades preponderantemente desempenhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Assim, buscou-se conferir maior pontuação às informações que melhor permitam o acompanhamento e o controle do ente público pela sociedade.

1.2.5 Limitações Metodológicas e Informações Adicionais

Inicialmente, cumpre reiterar que o objetivo deste estudo limitou-se à análise de sítios hospedados na rede mundial de computadores de acordo com o que preceituam as leis em foco.



Assim, por exemplo, não foi possível certificar quanto à integralidade e à confiabilidade das informações divulgadas pelos entes públicos em seus portais. No que diz com os pedidos de informação, da mesma forma, não se verificou se as solicitações realizadas foram, de fato, atendidas e, em sendo, se os informes prestados satisfizeram as expectativas do requerente.

A análise desses aspectos será eventualmente realizada nas rotinas de fiscalização *in loco* do Tribunal de Contas, de acordo com o plano operativo estabelecido para o período.

Também cabe o registro de que a pesquisa levou em consideração o que dispõe o artigo 8º, § 4º, da Lei Federal nº 12.527/2011, o qual dispensa os Municípios com população de até 10 mil habitantes a publicar dados e documentos públicos na rede mundial de computadores. Assim, os entes locais foram divididos, aqui, em dois grupos: aqueles cuja população é igual ou inferior a 10 mil habitantes e aqueles com população superior a esse número. A divulgação dos resultados relativos à LAI apresentados pelo grupo com menor quantidade de habitantes visa apenas a destacar a conduta proativa das Municipalidades.

Ainda em relação ao ponto, merece destaque que, em 2013, 165 Municípios gaúchos apresentavam população superior a 10 mil habitantes. Em 2014, esse número aumentou para 168, implicando na integral submissão à LAI para mais três Municipalidades.⁴

Quanto aos endereços dos portais analisados, foram aqueles informados pelo poder, por iniciativa própria ou atendendo à solicitação do Tribunal de Contas⁵. Objetivou-se, com isso, permitir ao ente que indicasse o local onde se encontrava hospedada a maior quantidade de dados por ele custodiados. Apenas na omissão do ente e nos casos em que se constatou que o endereço anotado era inválido, o TCE-RS utilizou outras fontes para suprir essa informação. Todas as alterações de endereços eletrônicos foram registradas no SISCAD.

Além dos dados constantes no sítio oficial do Executivo ou do Legislativo, foram também apreciados os informes hospedados em páginas externas, desde que houvesse, no

⁴ Os informes populacionais foram extraídos de estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2013/estimativa_dou.shtm, acessado em: 1º de setembro de 2014.

⁵ Foram enviados ofícios (Ofícios Circulares TCE-RS nº 10 e 11/2014) e encaminhadas correspondências eletrônicas para os jurisdicionados, informando-lhes sobre o Prêmio e solicitando a atualização dos respectivos cadastros no SISCAD.



referido sítio, *hiperlink* ou outra forma de indicação clara de onde se encontravam, na rede mundial de computadores, as informações pesquisadas.

Ainda em relação ao local onde foi abrigada a informação no portal analisado, frisa-se que o Corpo Técnico restringiu sua procura àqueles considerados prováveis (onde, provavelmente, um cidadão qualquer procuraria o informe dentro do sítio).

Exigiu-se, para fins de atribuição de pontos, que eventuais “fatos negativos” (por exemplo, a inexistência de licitações ou contratações no período, bem como a ausência de patrimônio próprio ou locado) fossem explicitadas no portal, não bastando, para tanto, a criação de *link* ou seção específica para o respectivo critério, sem qualquer conteúdo correspondente.

Por fim, frisa-se que os resultados do estudo refletem a situação em que se encontrava o sítio do ente público nos dias em que este foi analisado, dentro do período de pesquisa (de 1º-9 a 15-10-2014) ou, excepcionalmente, no momento dos teses de consistência (de 15-10 a 26-11-2014). Alterações no portal ou mesmo sua indisponibilidade no referido período podem ter influenciado nas conclusões obtidas pelo Corpo Técnico do TCE-RS.



3 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS POR QUESITO

Os resultados obtidos, demonstrados por meio de gráficos, foram estratificados em dois grupos: os relativos aos Executivos e os referentes aos Legislativos.

Em todos, é possível verificar e comparar as taxas de atendimentos (SIM) dos entes avaliados. Para a análise dos gráficos referentes ao Legislativo, vale lembrar que 93 Câmaras Municipais (18,7%) não possuem sítio próprio (ND), sendo 90 delas de Municípios com população de até 10 mil habitantes (27% desse universo) e 3 de Municípios com população superior a esse número (1,8% desse universo). Esses percentuais não estão explicitados nos resultados a seguir, mas foram considerados nos respectivos cálculos.

Os dados, em geral, referem-se ao exercício de 2014; no entanto, para fins de comparação, alguns dos gráficos também apresentam informações relativas aos anos de 2012 e 2013, nas hipóteses em que, havendo comparabilidade, o critério também tenha sido objeto de análise nas avaliações realizadas naqueles exercícios. O Anexo II apresenta um conjunto de tabelas, resumizando os resultados produzidos.

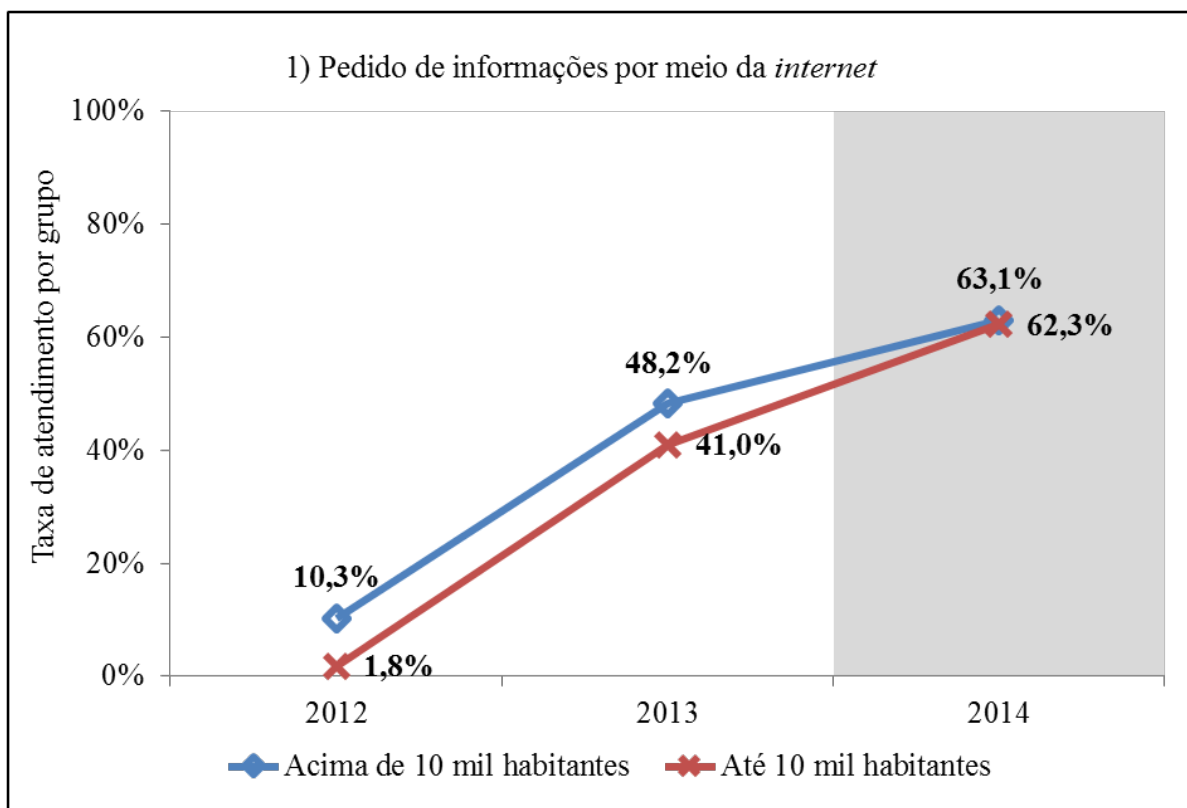
Maiores detalhes sobre os critérios atendidos, bem como as notas obtidas por cada ente municipal estão disponíveis, em dados abertos, no sítio do Tribunal de Contas.

3.1 PEDIDO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA *INTERNET* (quesito nº 1)

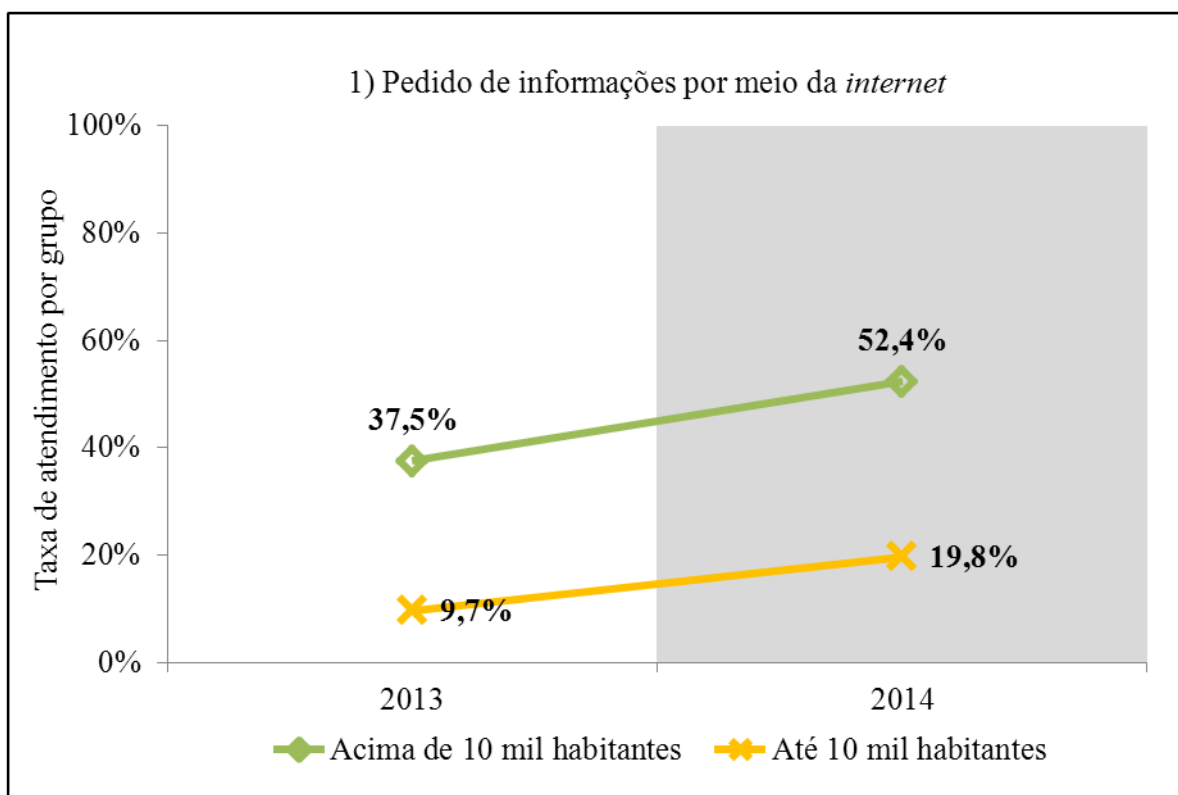
Foi verificado se os sítios oferecem meios para encaminhamento de pedidos de acesso à informação pela *internet* (**requerimento eletrônico**). Para avaliação do quesito, o *link* “Fale Conosco” e “Ouvidoria” foram desconsiderados, bem como o tão só fornecimento de formulário para impressão e protocolização junto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

O quesito encontra amparo nos artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011, que buscam assegurar o acesso, pelo cidadão, a informações não previamente disponibilizadas pelo ente público em seu sítio oficial na rede mundial de computadores.

3.1.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.1.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo

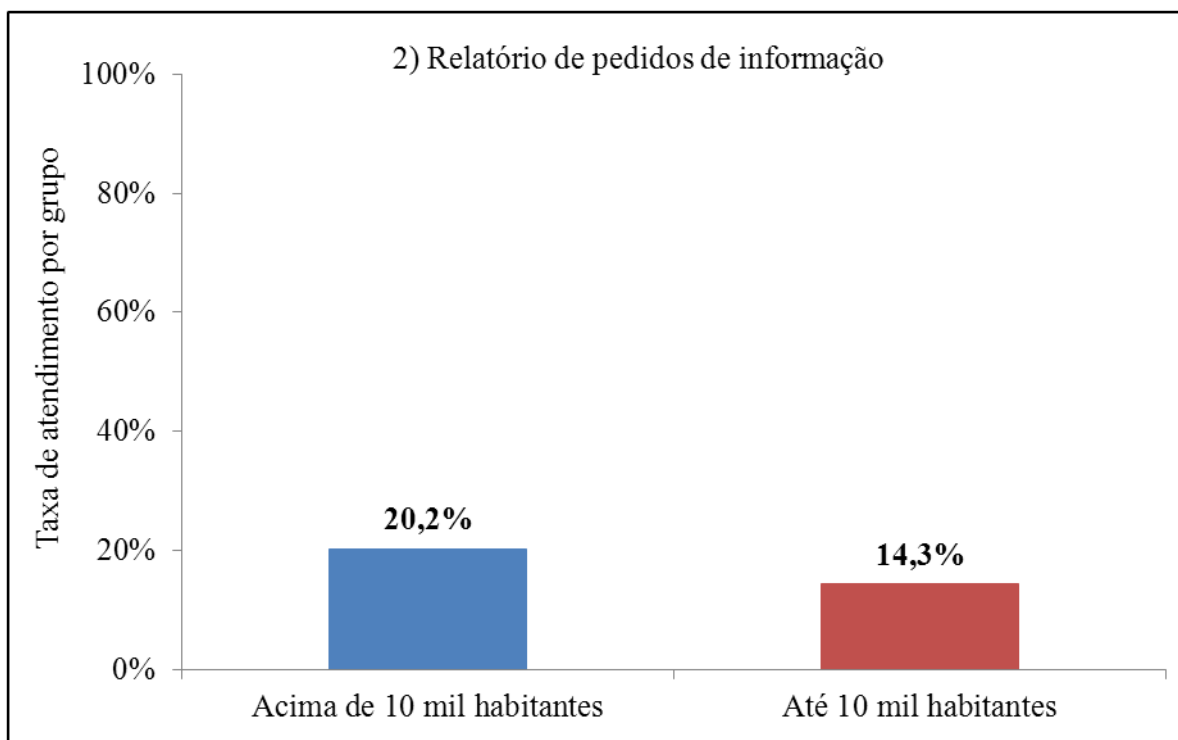


3.2 RELATÓRIOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO (quesito nº 2)

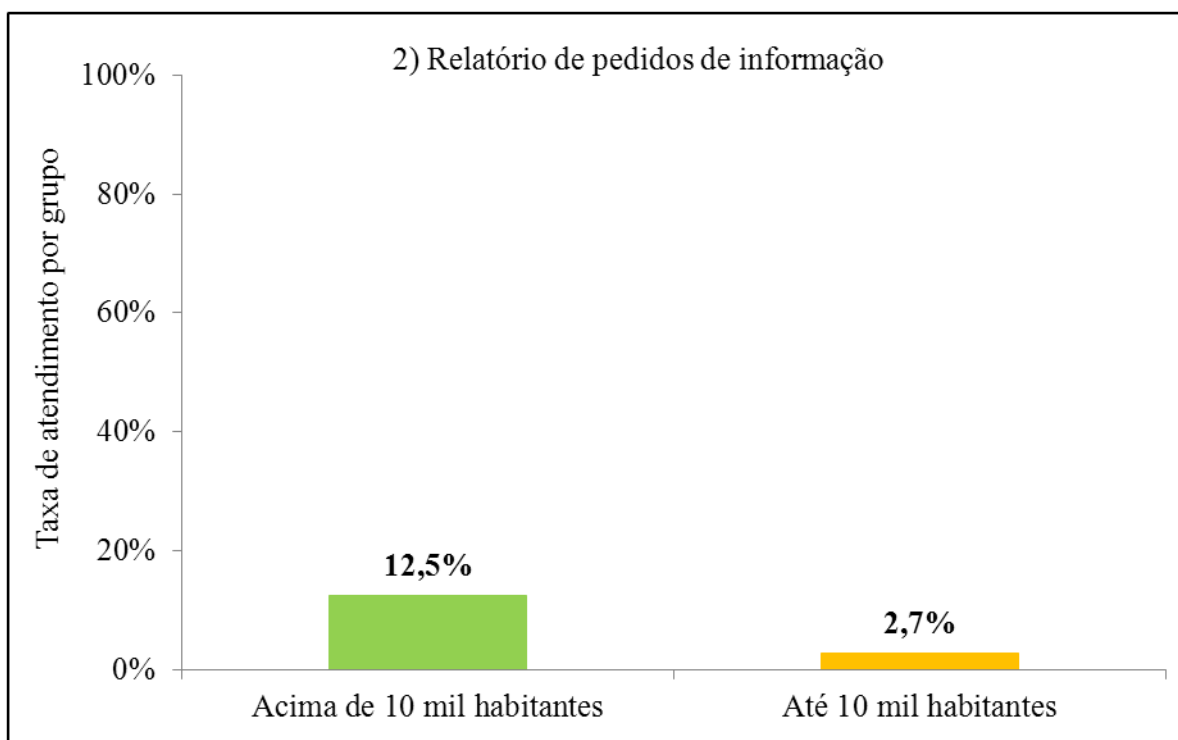
Foi objeto de análise a eventual disponibilização, no sítio institucional, de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. Os pedidos são aqueles realizados pessoalmente, por meio do SIC, e/ou pela *internet*.

O quesito está fundamentado no artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, que exige a publicação anual do citado relatório pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública, em sítio à disposição na *internet* e destinado à veiculação de dados e informações administrativas.

3.2.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.2.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo





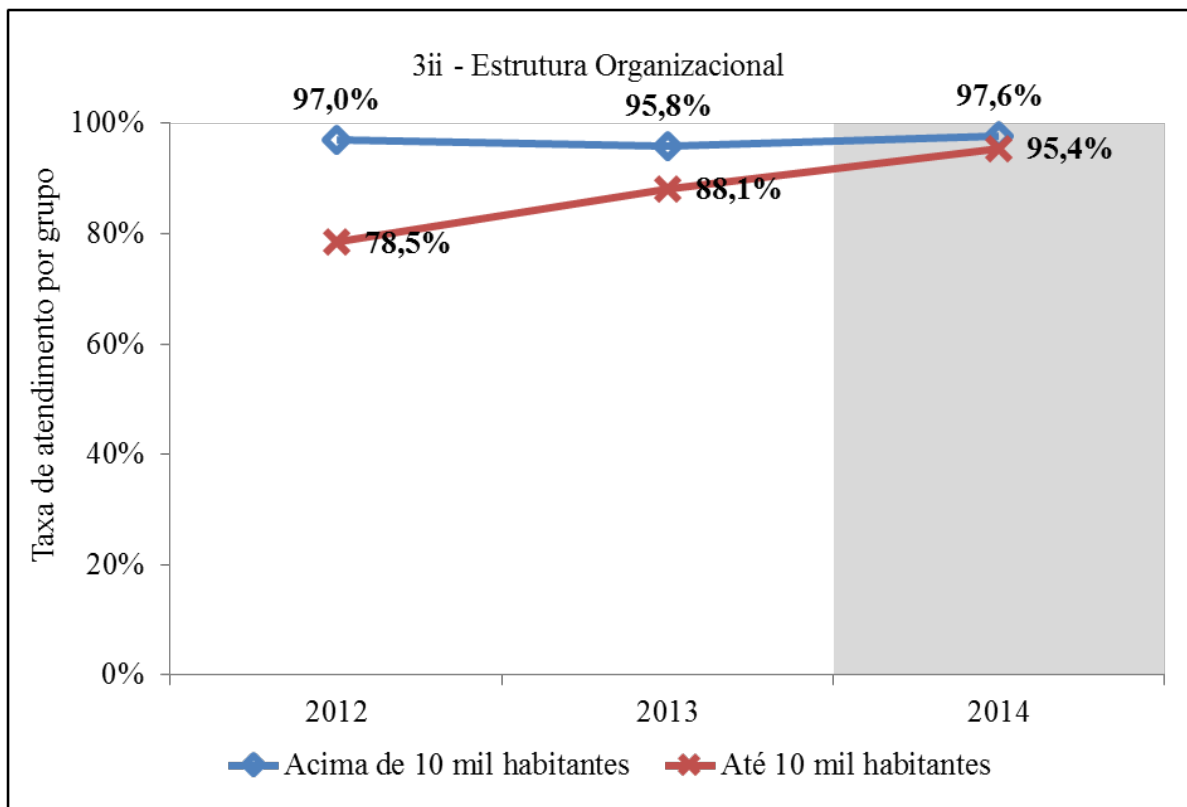
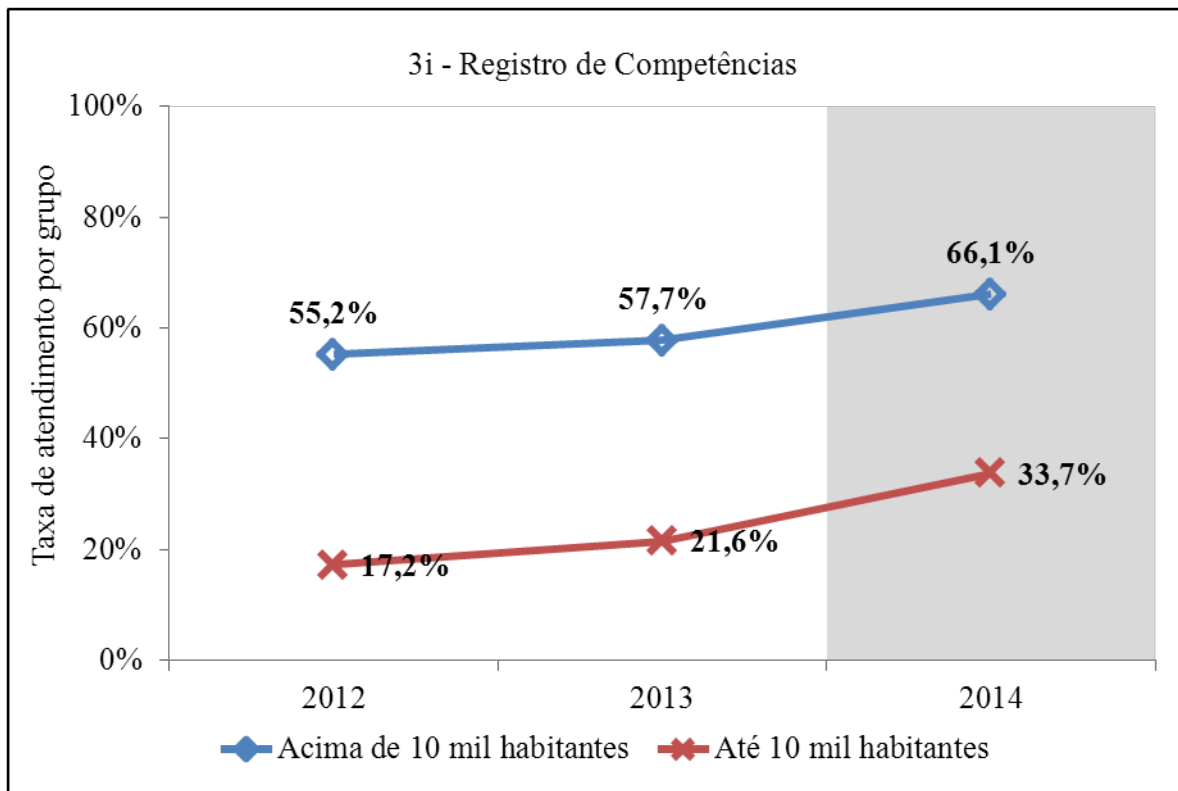
3.3 INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS (quesito nº 3)

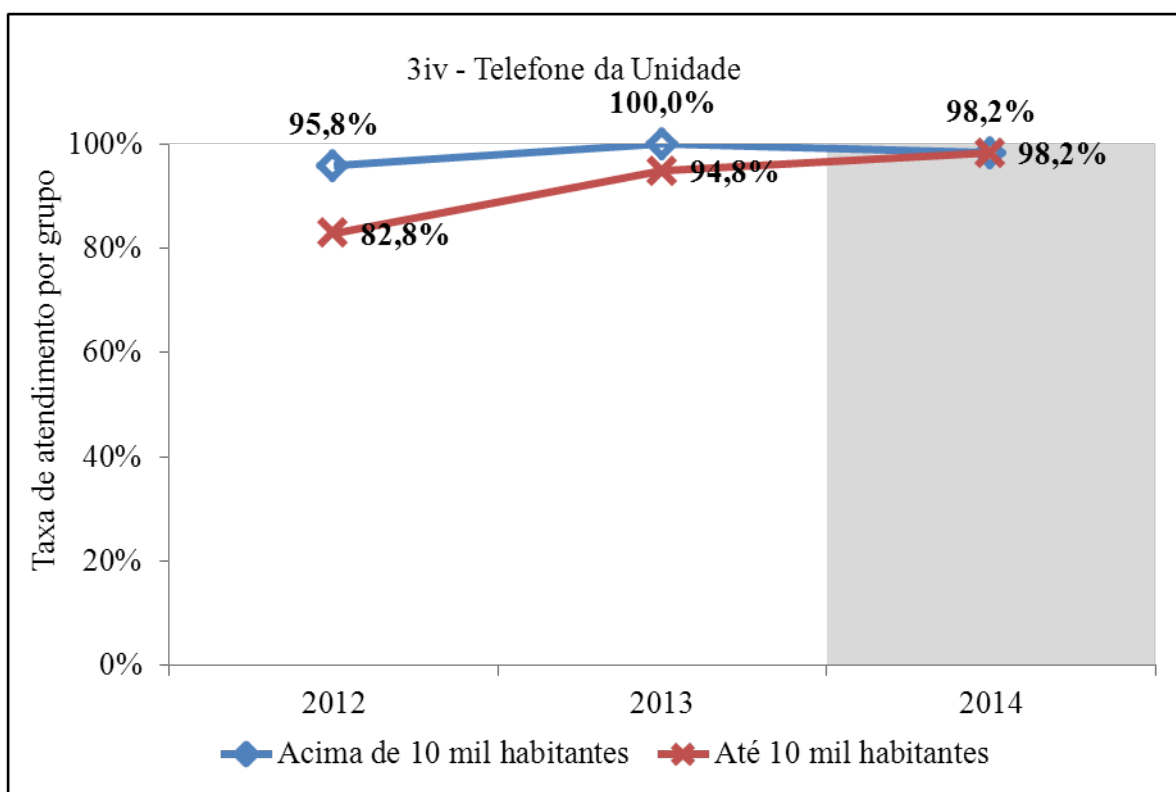
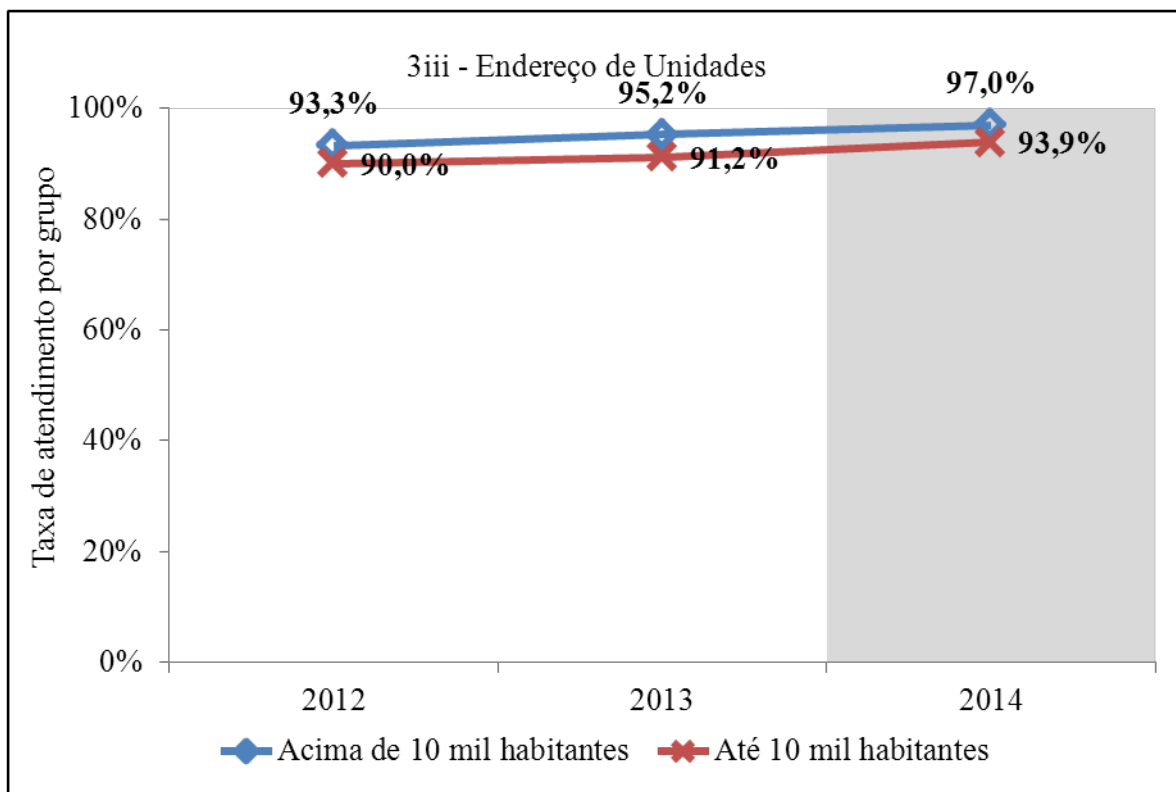
Foi verificada a presença, nos sítios dos Poderes Executivos e Legislativos, das seguintes informações:

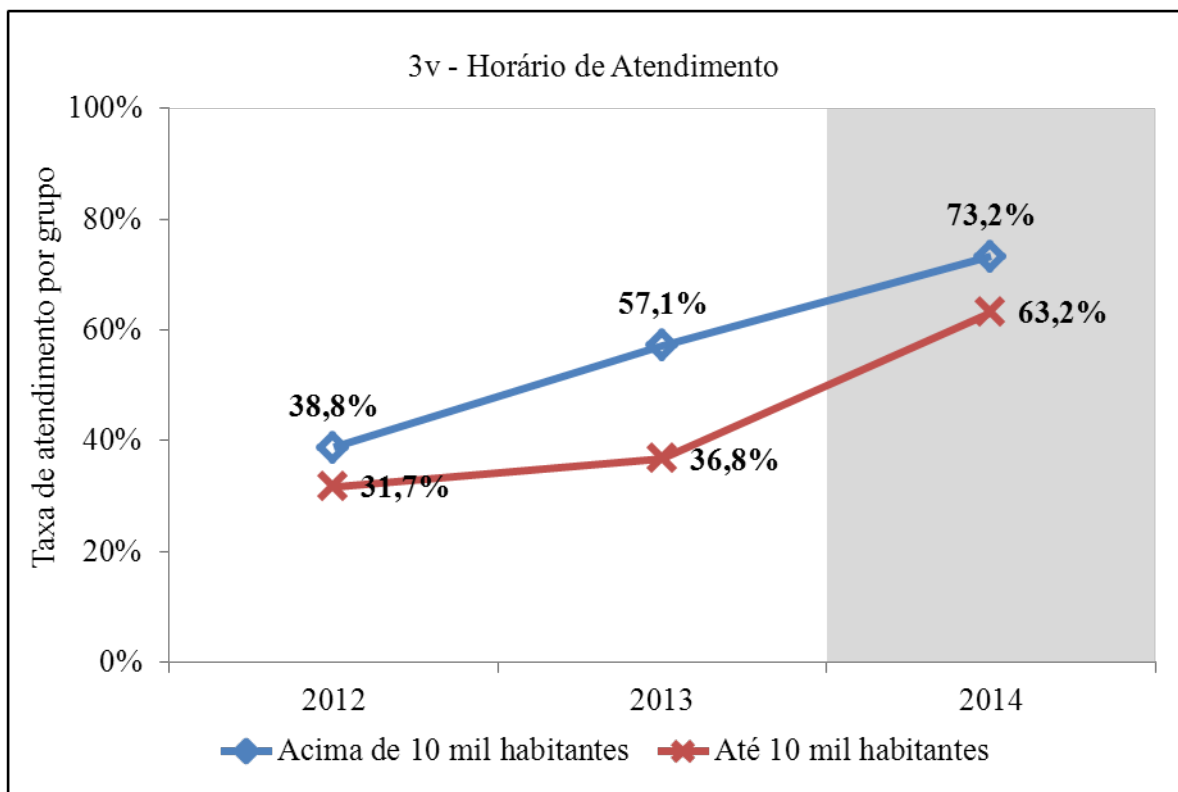
	Executivo	Legislativo
Registro de Competências	Descrição das competências de, pelo menos, a maior parte das Secretarias ou unidades administrativas equivalentes.	Descrição das atribuições da Mesa Diretora. Considerou-se atendido o quesito quando disponibilizado o Regimento Interno da Casa, desde que este se encontrasse em local de fácil acesso ao cidadão.
Estrutura Organizacional	Descrição da estrutura do Executivo, indicando suas unidades, como, por exemplo, o Gabinete do Prefeito e as Secretarias.	Descrição da estrutura do Legislativo, contendo, no mínimo, a composição da Mesa Diretora e a lista de nomes dos Vereadores.
Endereço de Unidades	Divulgação do endereço da Prefeitura e, nos casos em que a Prefeitura e as Secretarias não estivessem localizadas na mesma estrutura física, destas também.	Divulgação do endereço do imóvel em que se situa a Câmara de Vereadores.
Telefone da Unidade	Registro do número do telefone da Prefeitura e, nos casos em que a Prefeitura e as Secretarias não estivessem localizadas na mesma estrutura física, destas também.	Registro do número do telefone da Câmara de Vereadores e/ou dos Gabinetes dos Vereadores, quando existente.
Horário de Atendimento	Referência à duração do expediente das unidades, tanto da Prefeitura quanto das respectivas Secretarias. Considerou-se observado o quesito quando indicado o horário de atendimento de pelo menos uma unidade.	Referência à duração do expediente da Câmara Municipal.

O quesito encontra respaldo no artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, que exige a publicação do registro das competências e da estrutura organizacional do órgão ou da entidade, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos seus horários de atendimento ao público.

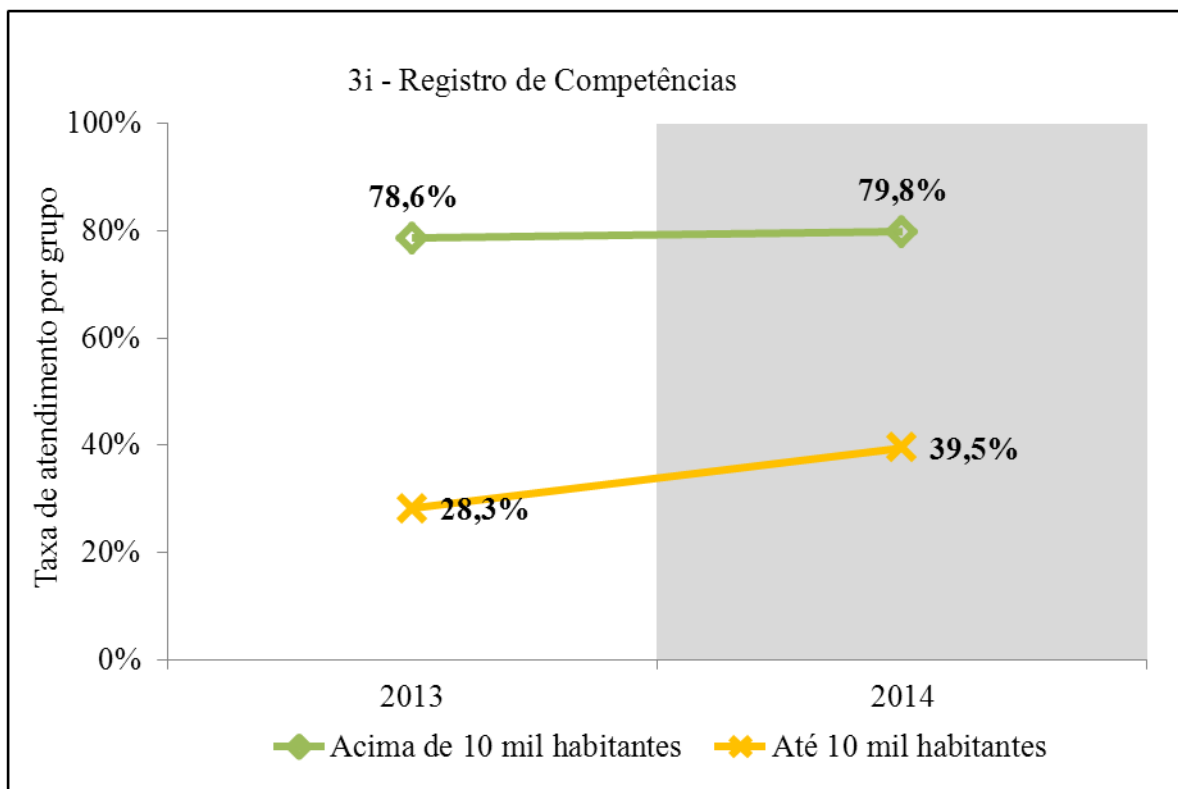
3.3.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo

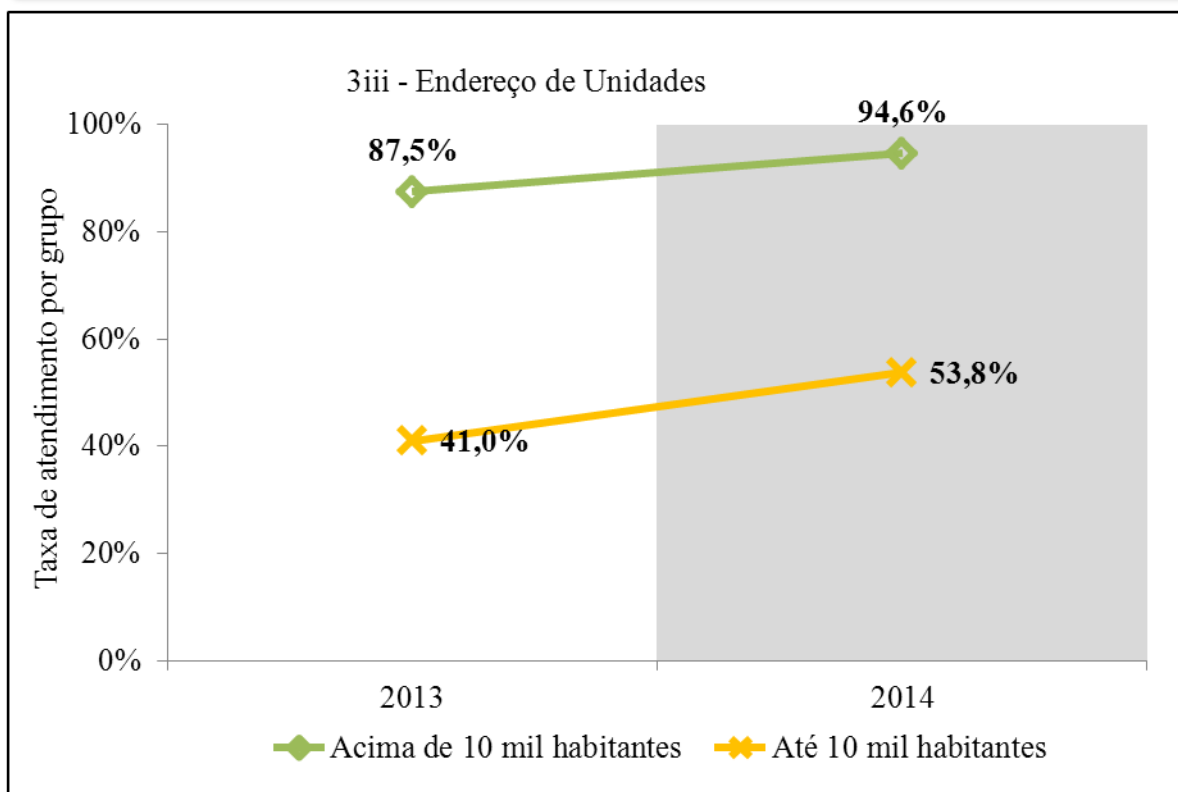
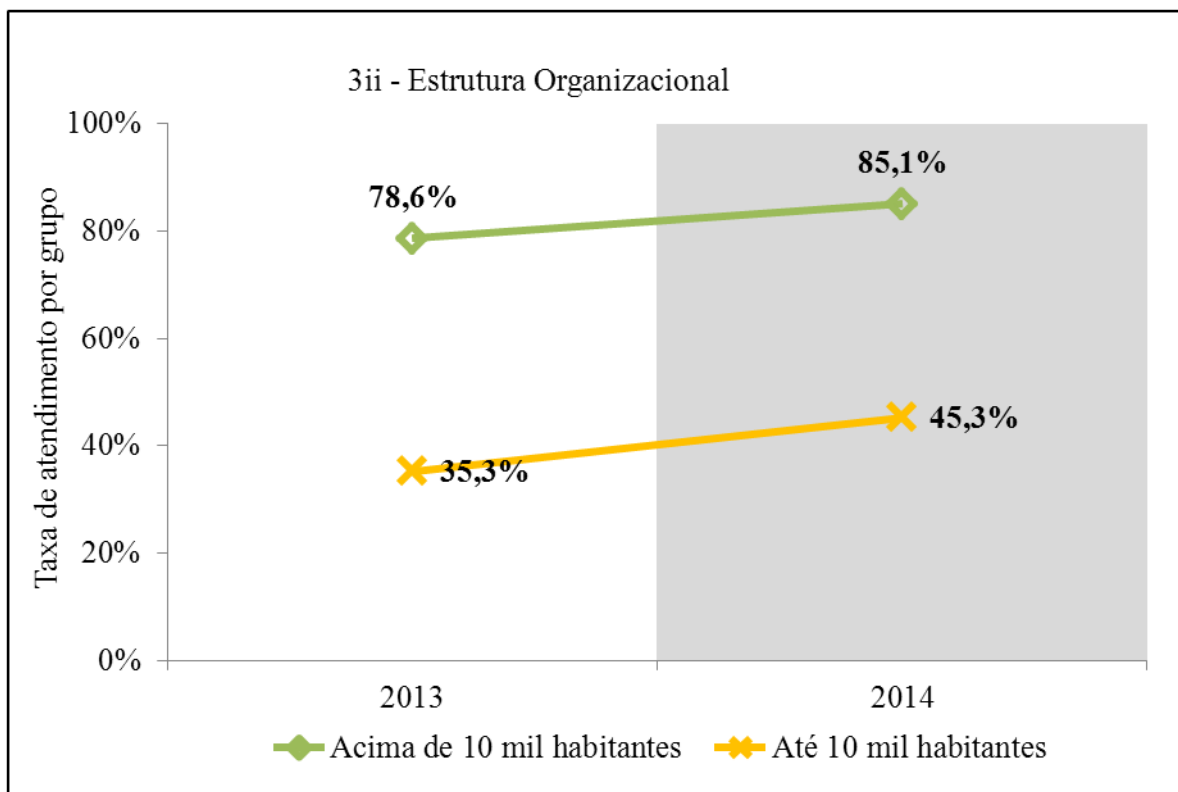


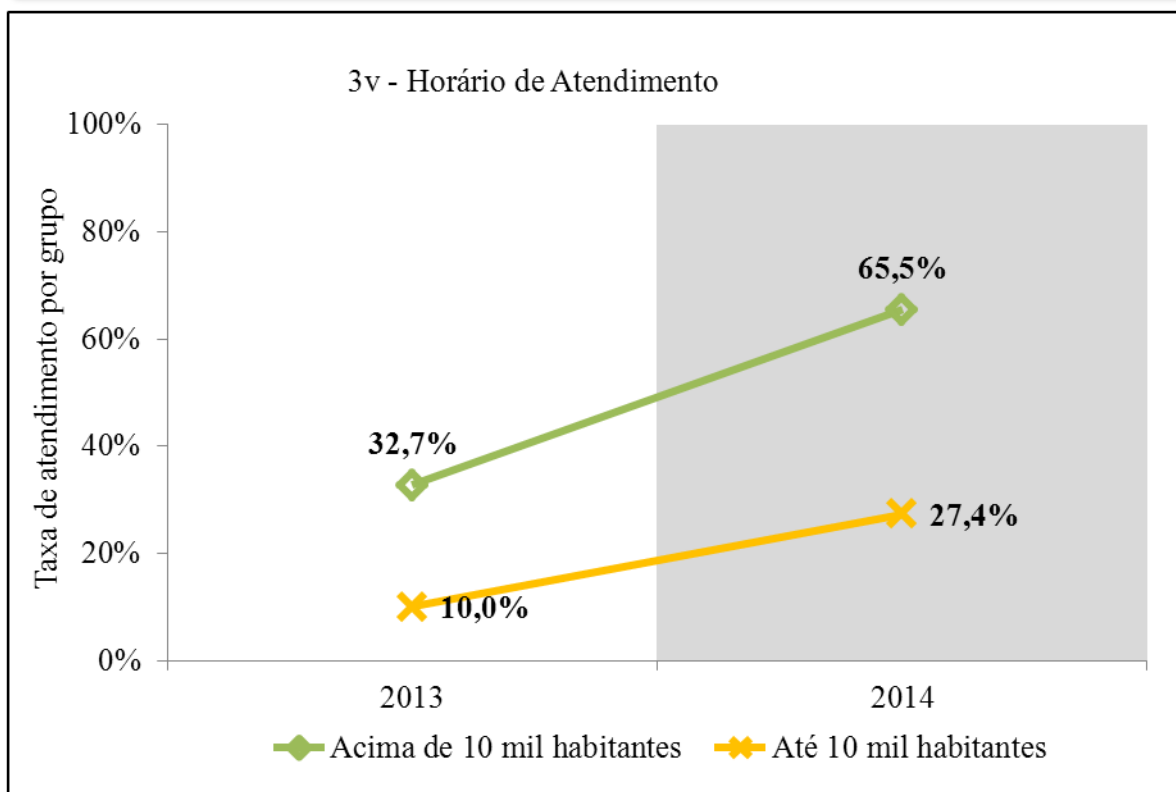
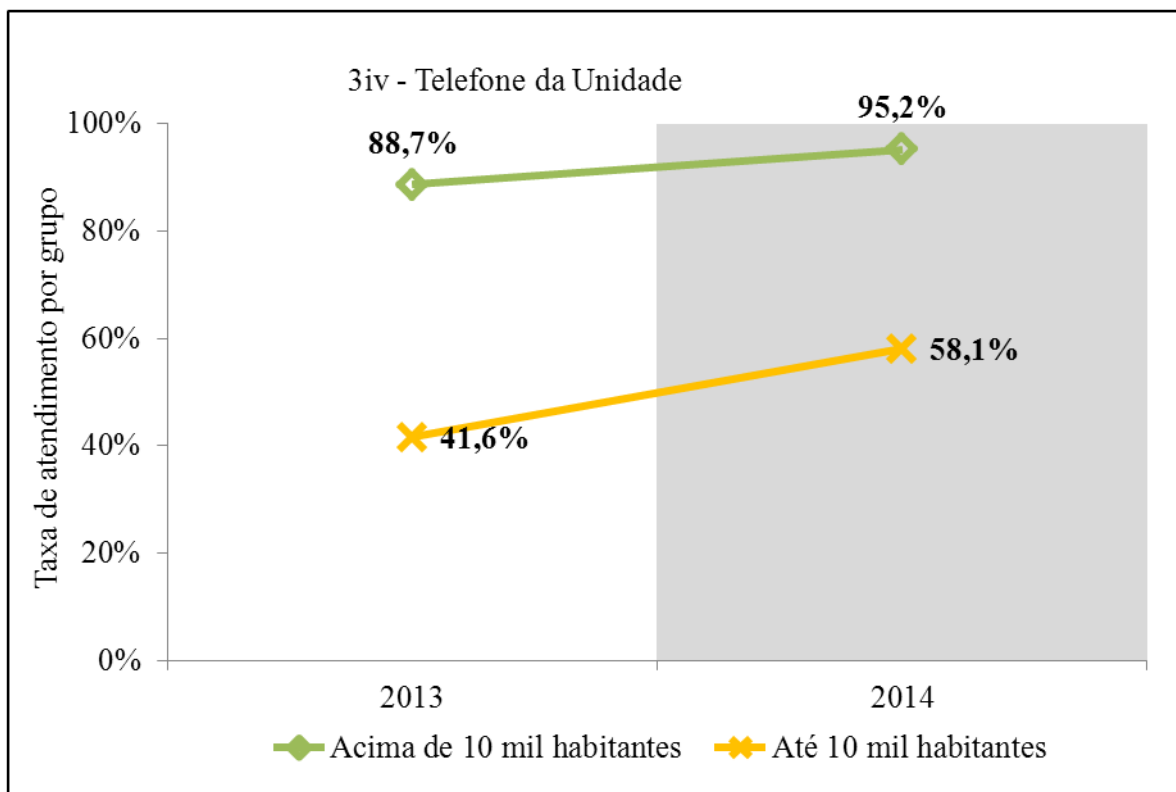




3.3.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo







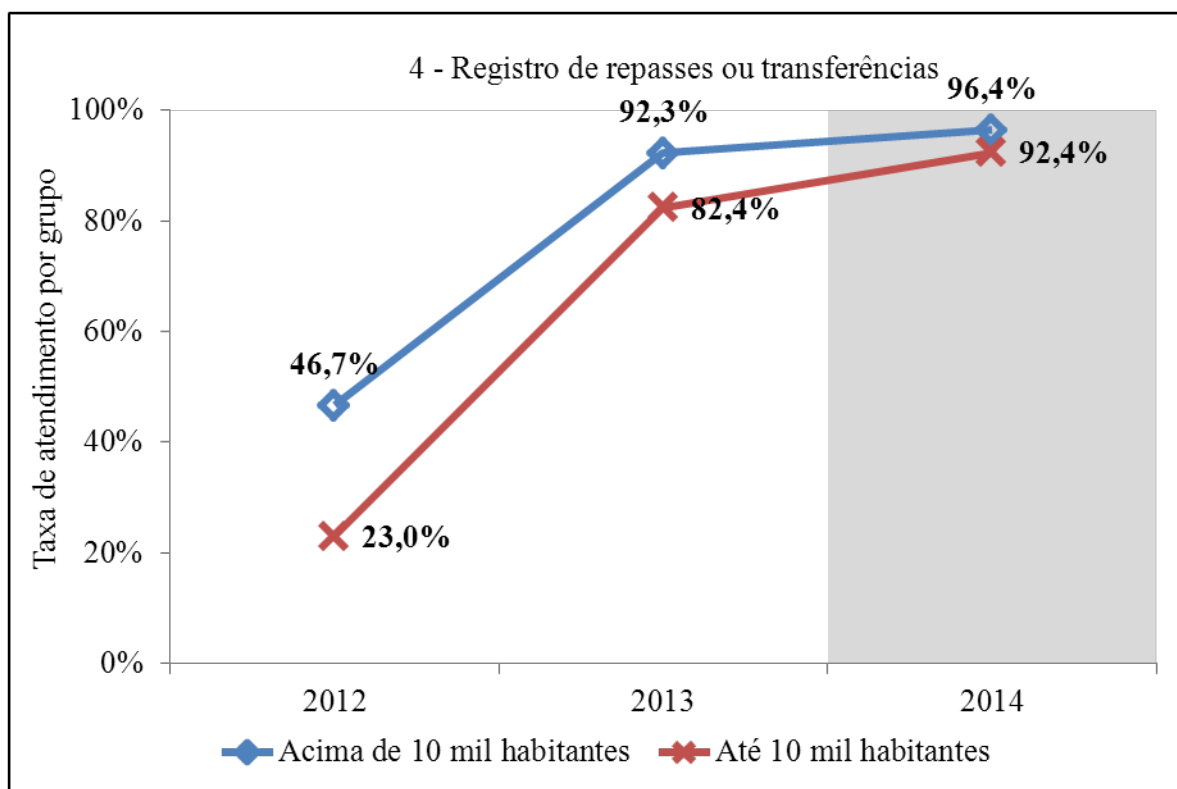
3.4 REGISTROS DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS (quesito nº 4)

Foi analisada a divulgação, no respectivo sítio, de informações relativas às transferências voluntárias e constitucionais de recursos ao Município por parte de outro ente da federação. Foi aceita, para fins de atendimento ao quesito, a divulgação dos citados informes em outro sítio hospedado na *internet*, desde que existisse *link* de acesso a eles na seção própria do portal do ente avaliado.

Destaca-se que as Câmaras de Vereadores não foram avaliadas neste quesito, pois a operacionalização dos recursos em foco e a divulgação das respectivas informações inserem-se apenas nas competências do Poder Executivo.

O critério de avaliação reproduz a exigência constante no artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011.

3.4.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo





3.5 REGISTRO DE DESPESAS (quesito nº 5)

Foi analisada a disponibilização, no respectivo sítio, de informações pormenorizadas dos atos praticados pelo ente no decorrer da execução da despesa pública, com o seguinte nível de detalhamento:

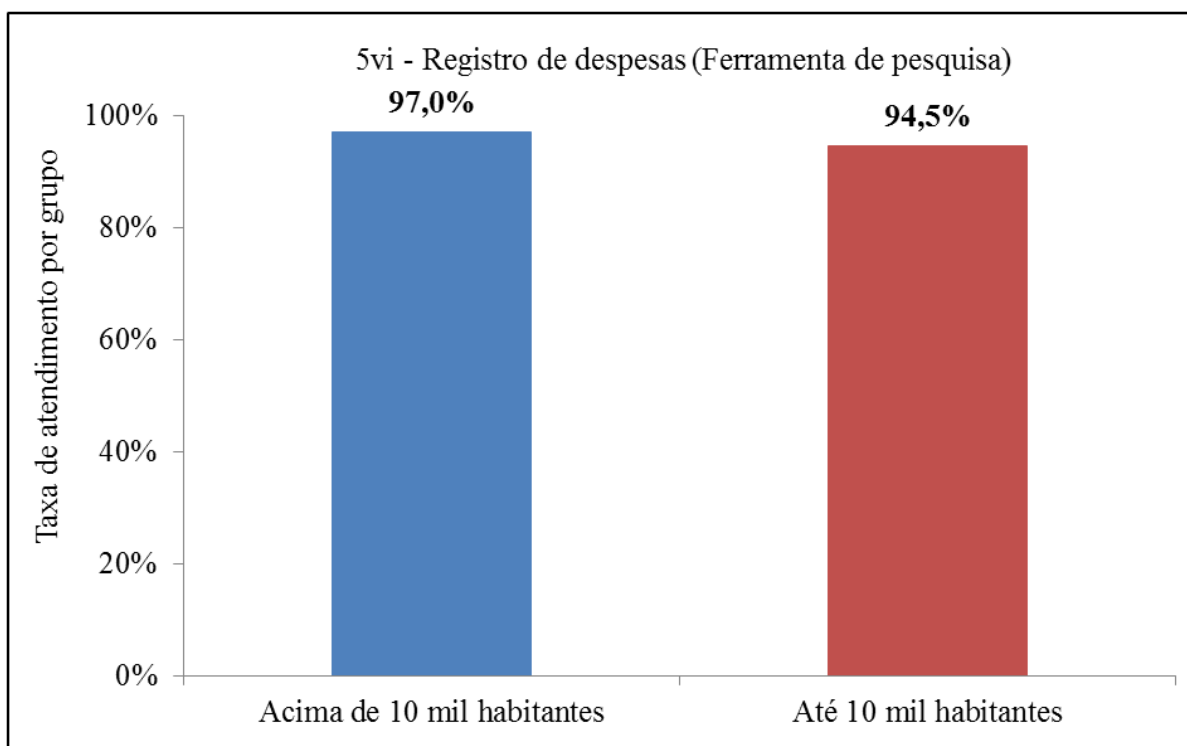
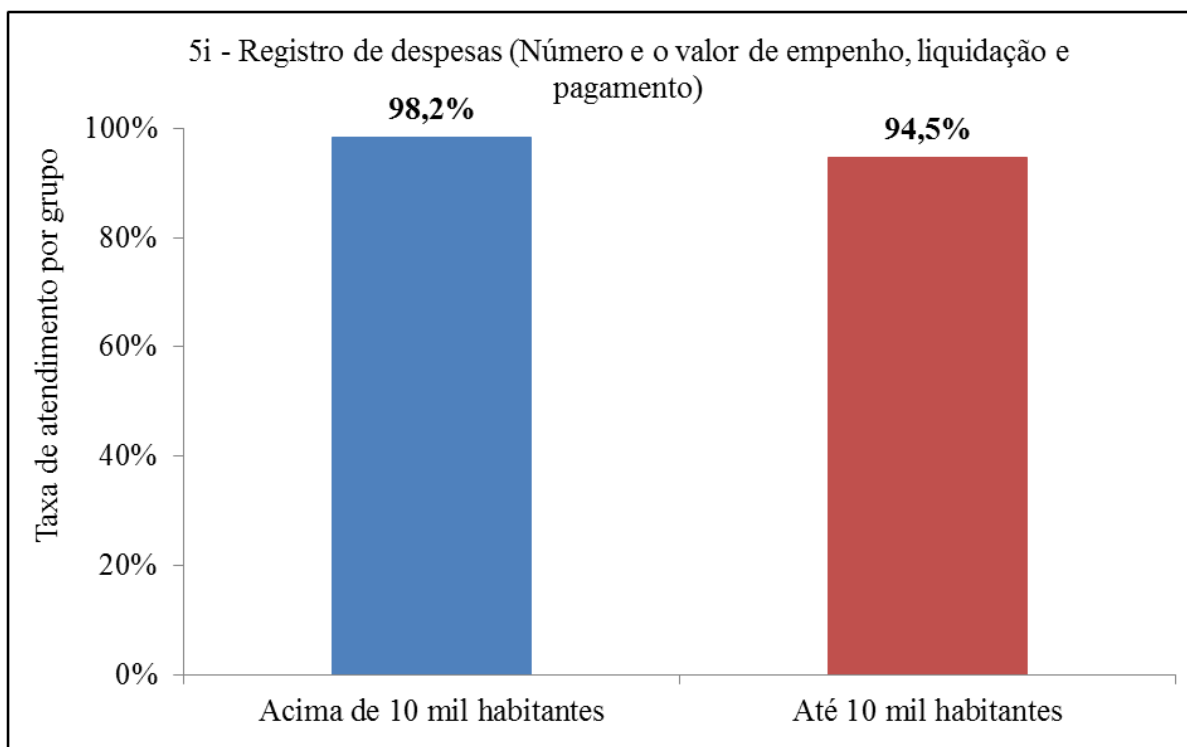
- i) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento;
- ii) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos;
- iii) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;
- iv) Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade;
- v) Bem fornecido ou serviço prestado.

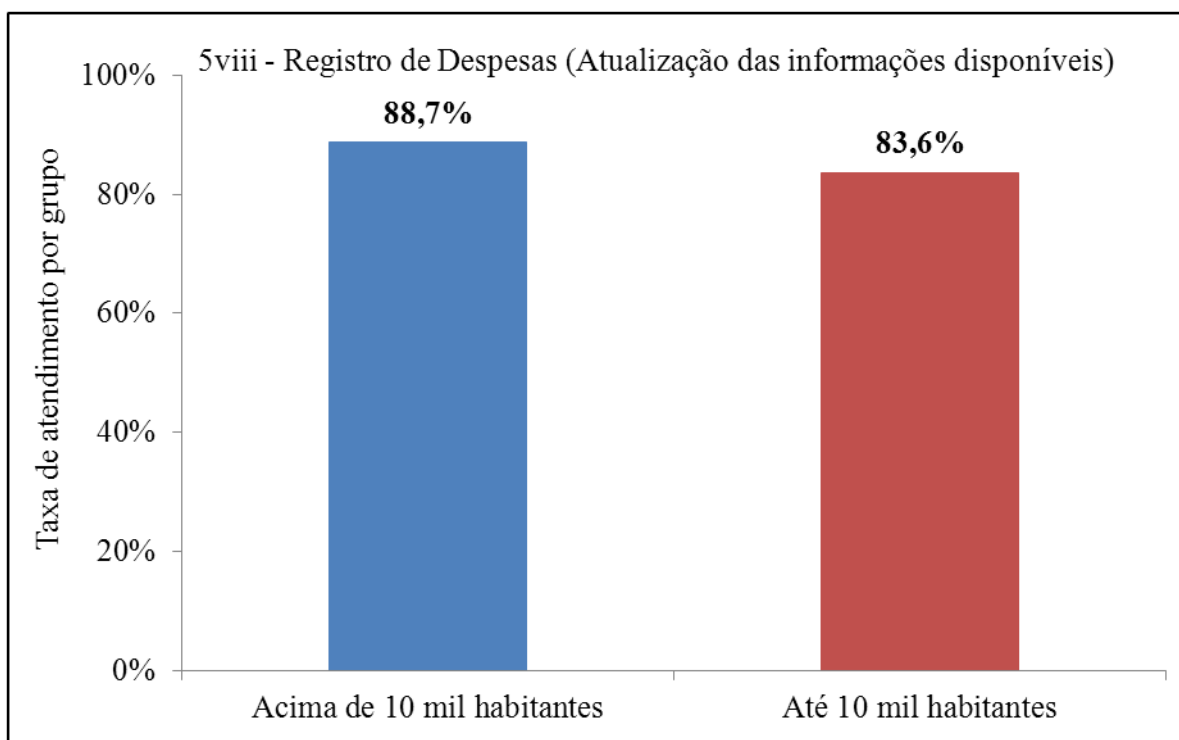
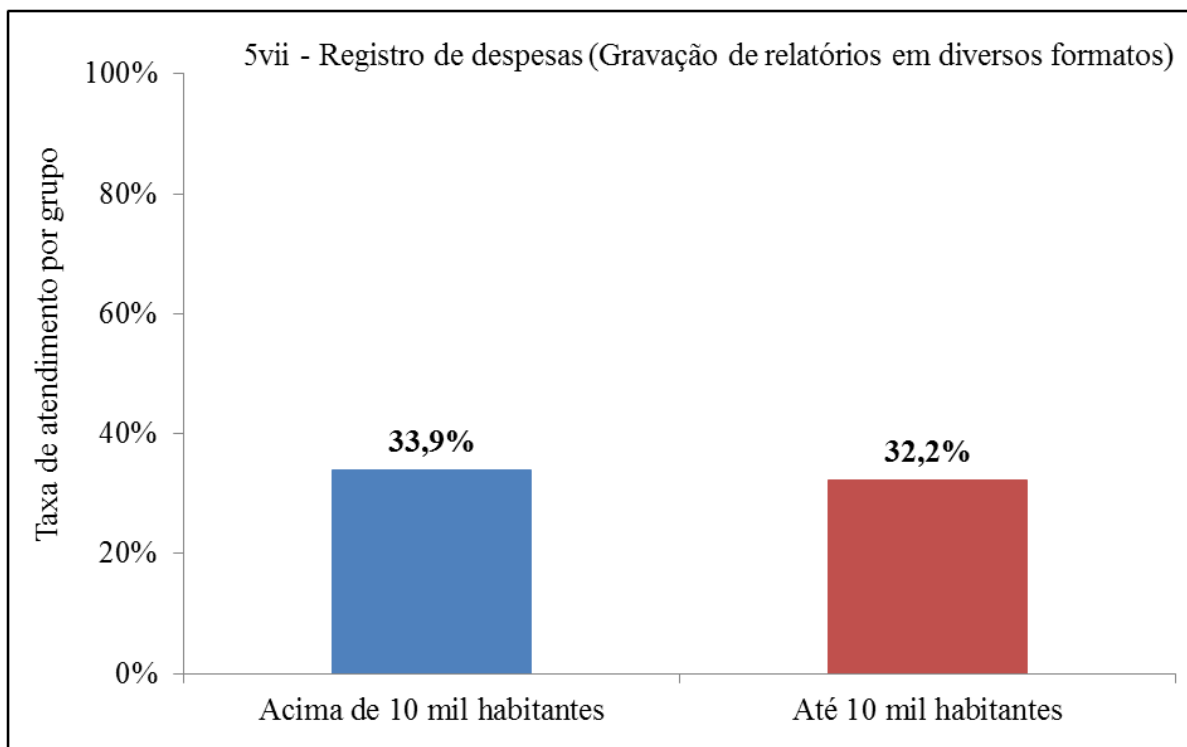
Foi aceita, para fins de atendimento ao quesito, a divulgação das informações antes citadas em outro sítio hospedado na *internet*, desde que existisse *link* de acesso a esses informes na seção própria do portal do ente avaliado.

De outro lado, não foi considerada como evidência do atendimento da exigência legal a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no sítio.

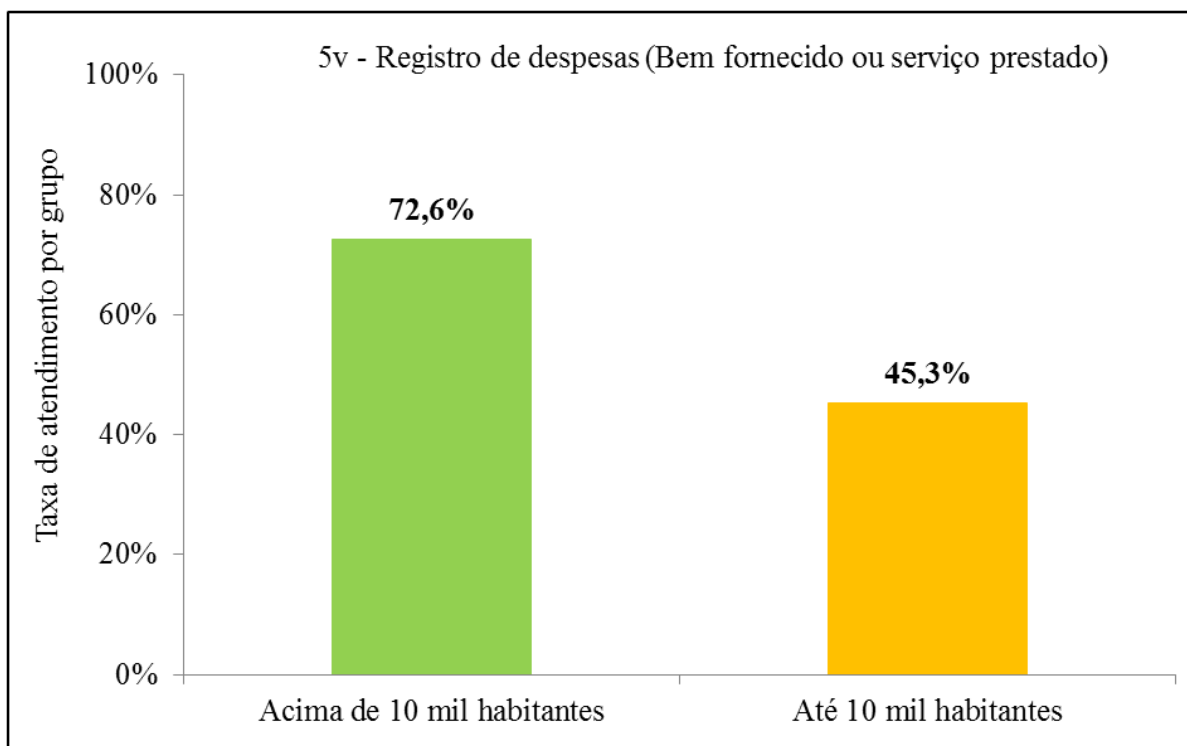
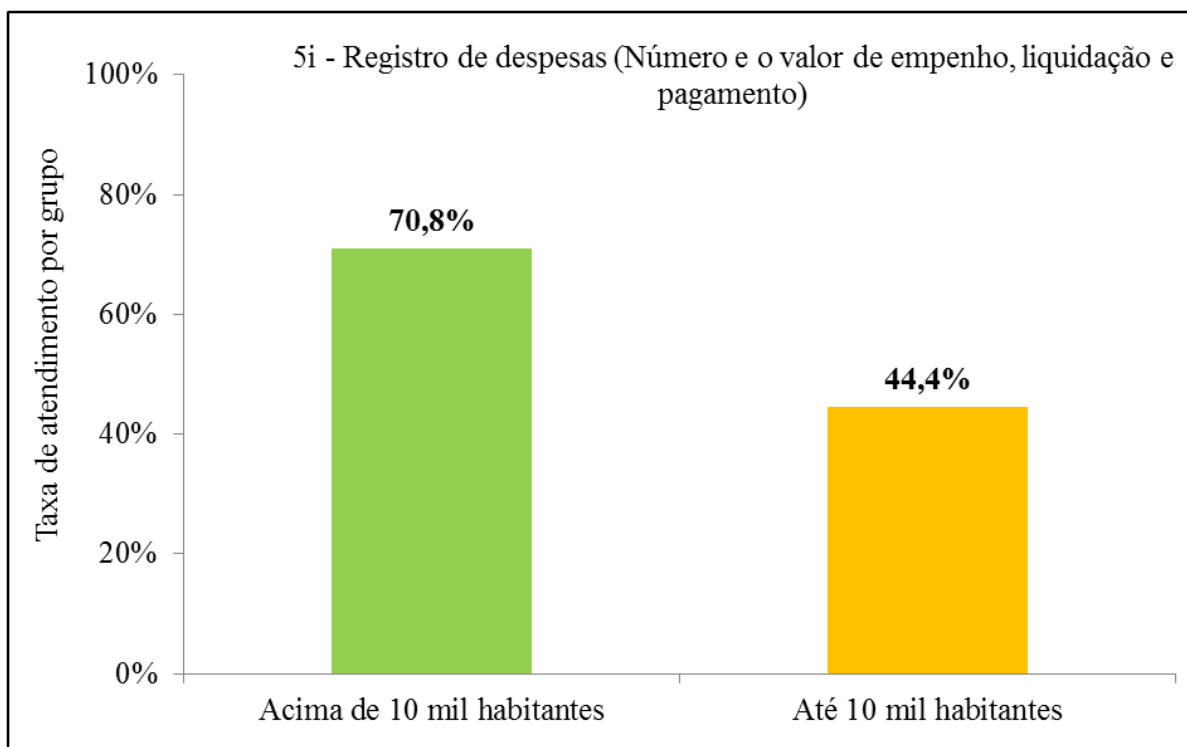
O quesito encontra amparo no artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010.

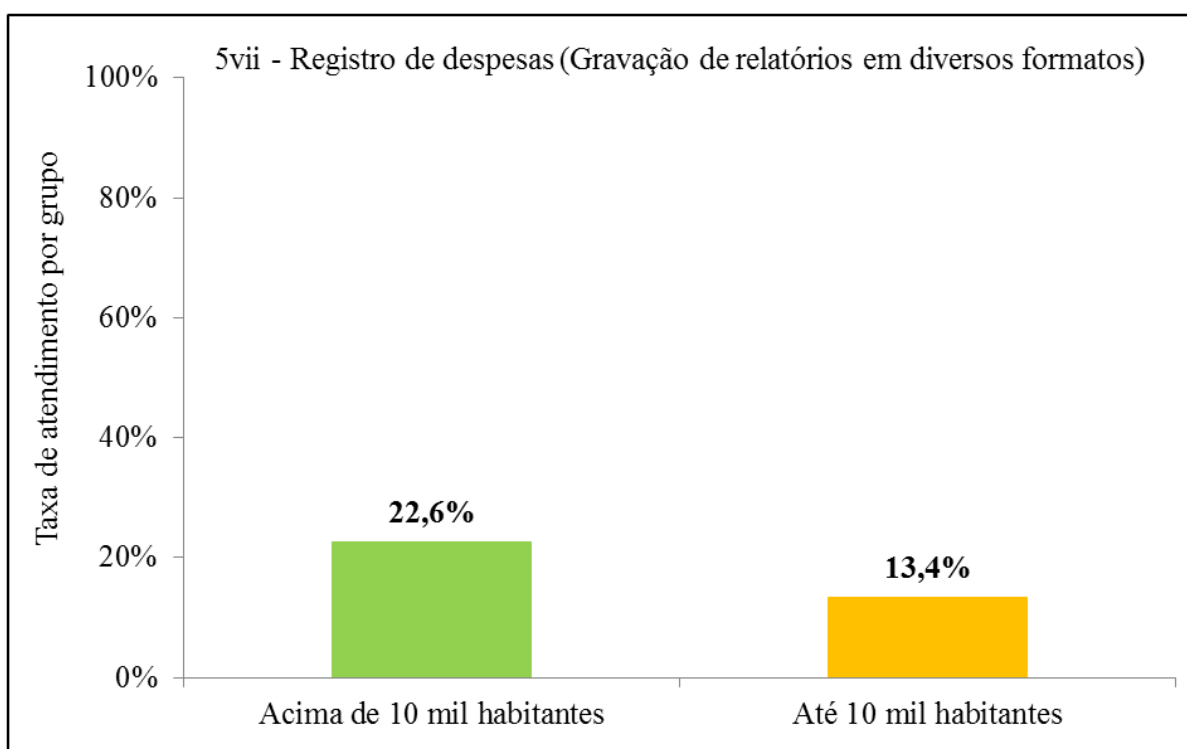
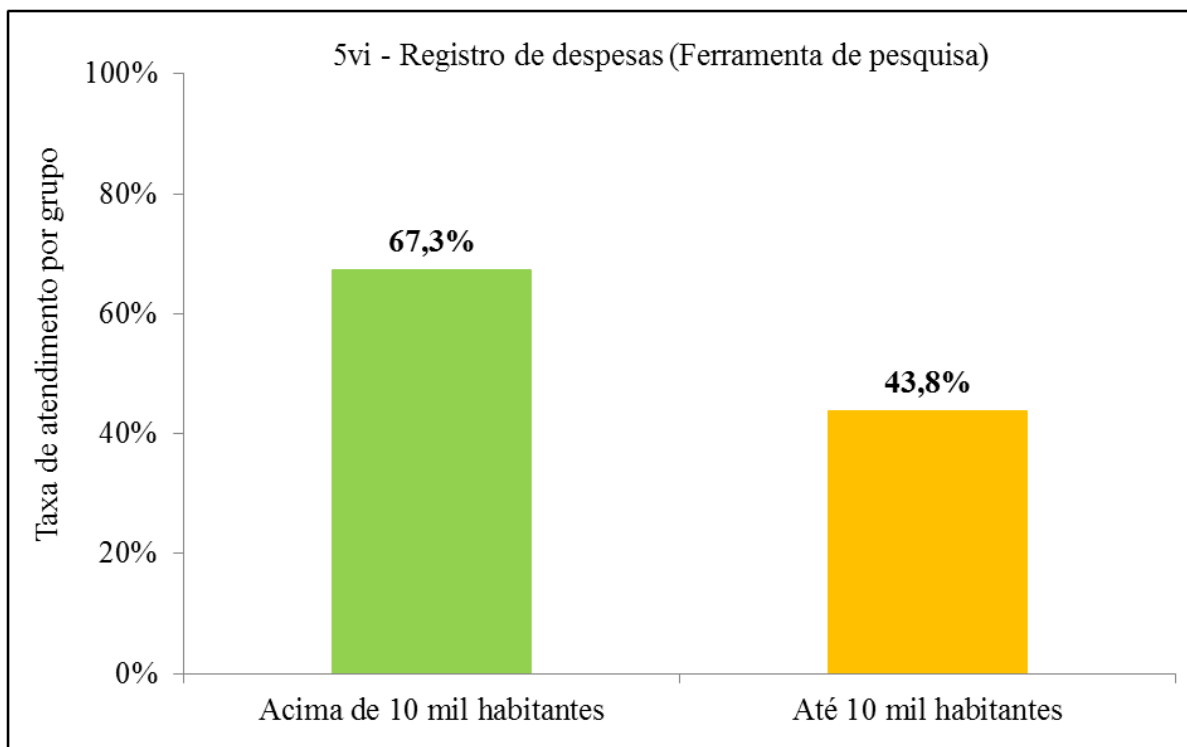
3.5.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo

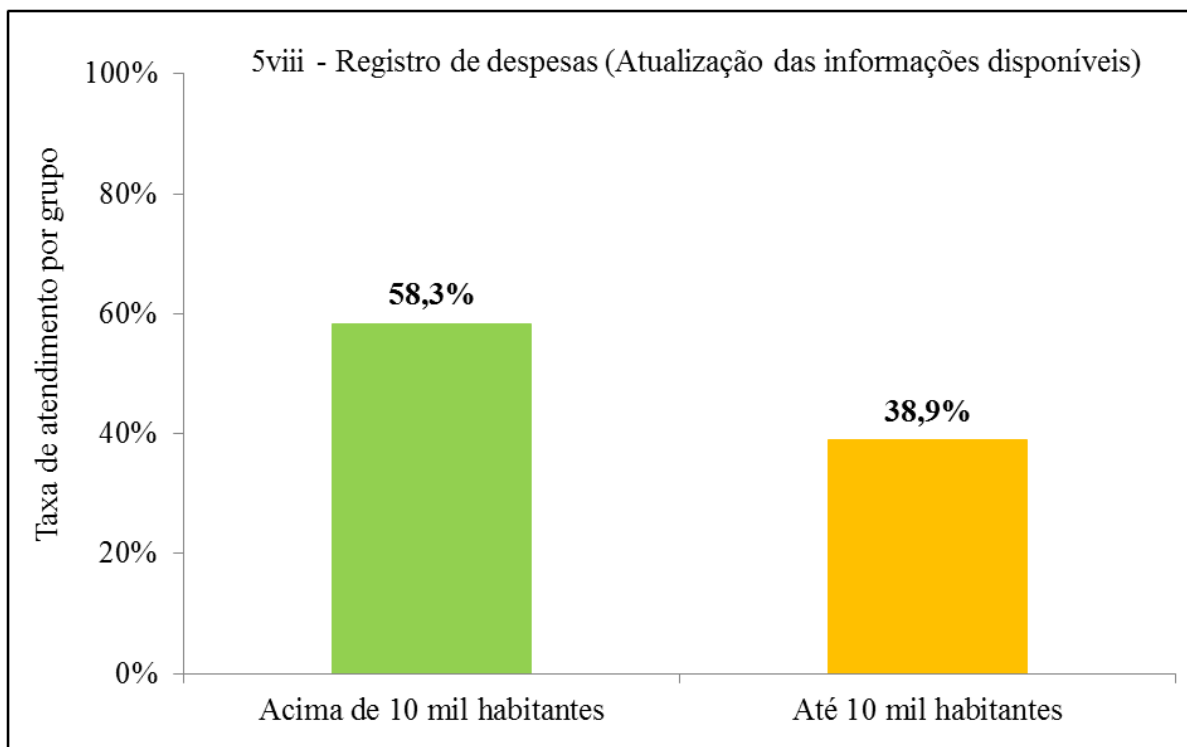




3.5.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo







3.6 REGISTRO DE RECEITAS (quesito nº 6)

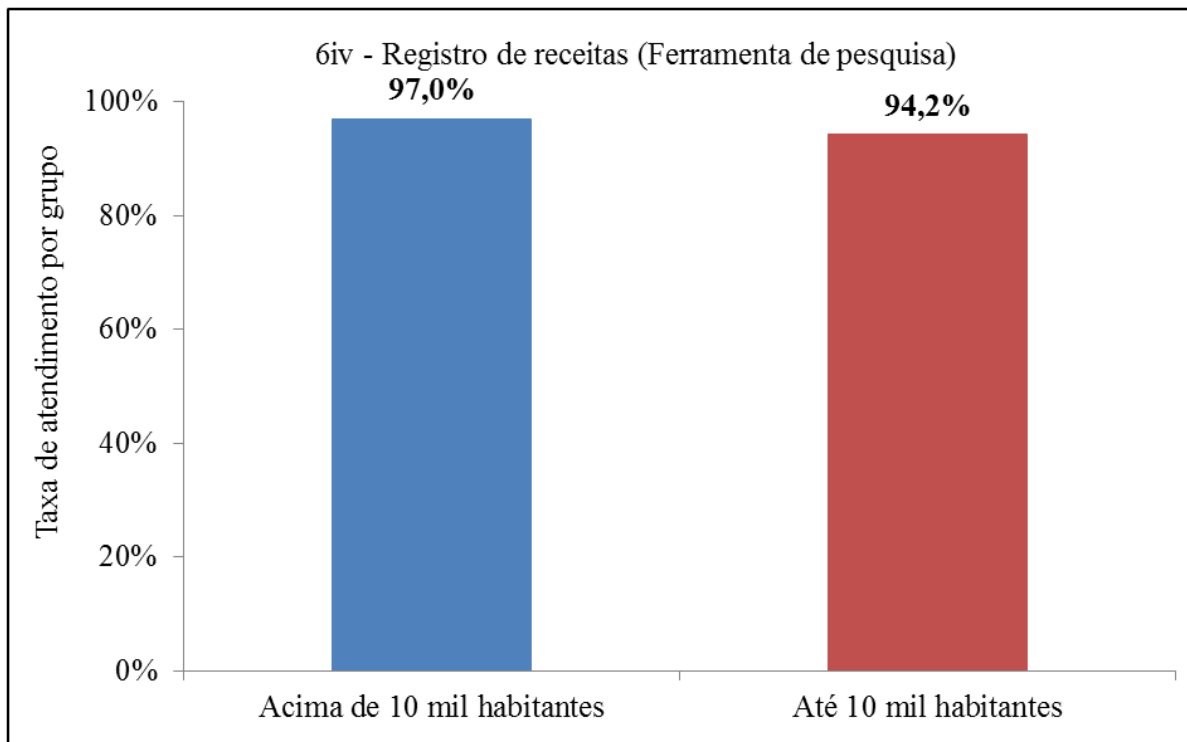
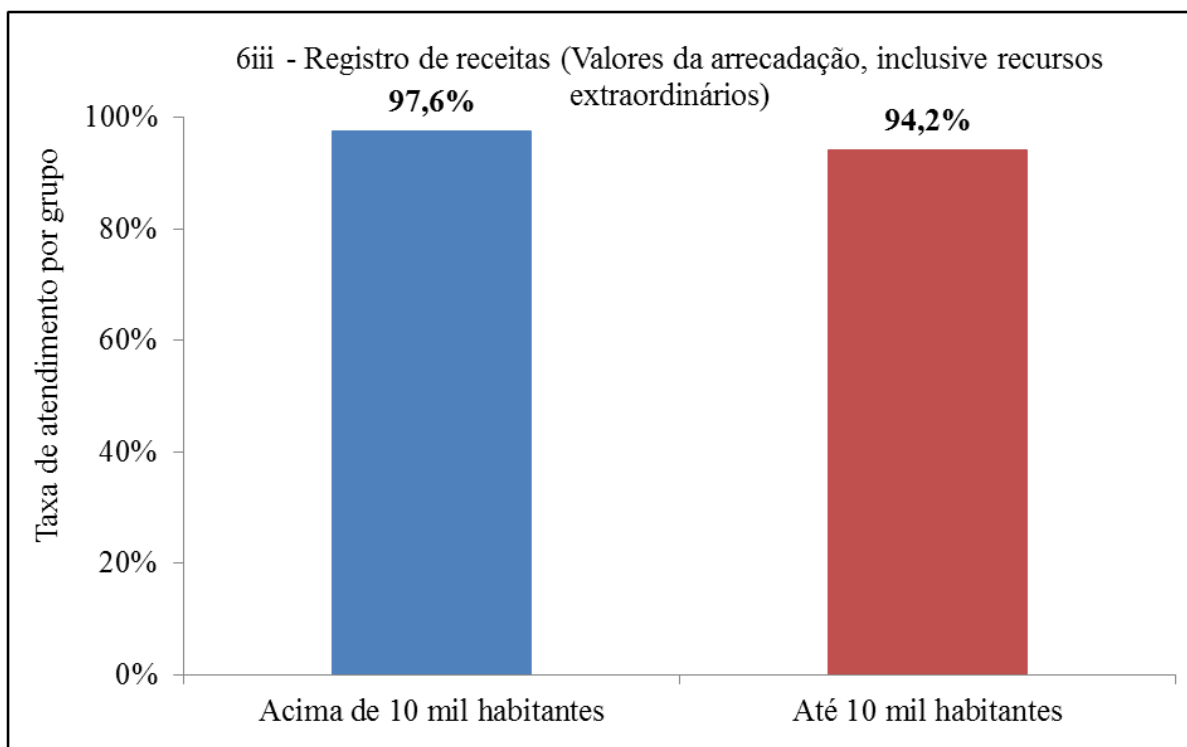
Foi analisada a disponibilização, no respectivo sítio, de informações pormenorizadas quanto à receita do ente, compreendendo, no mínimo, as seguintes informações:

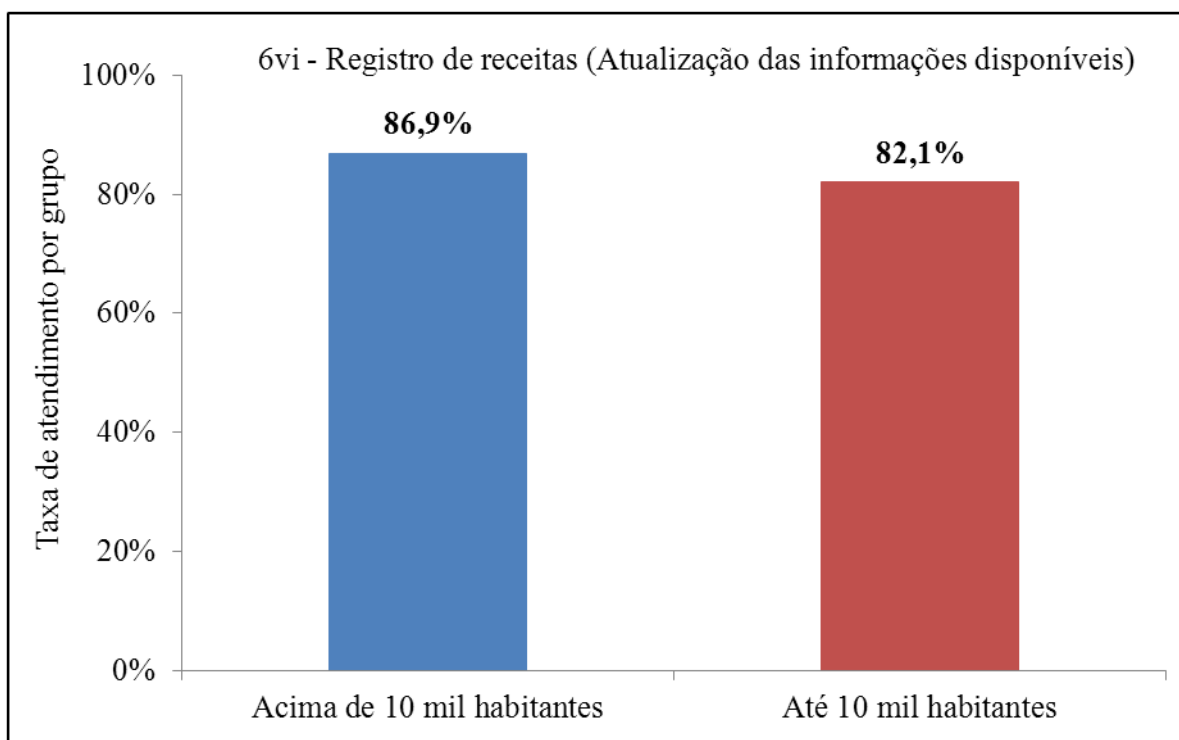
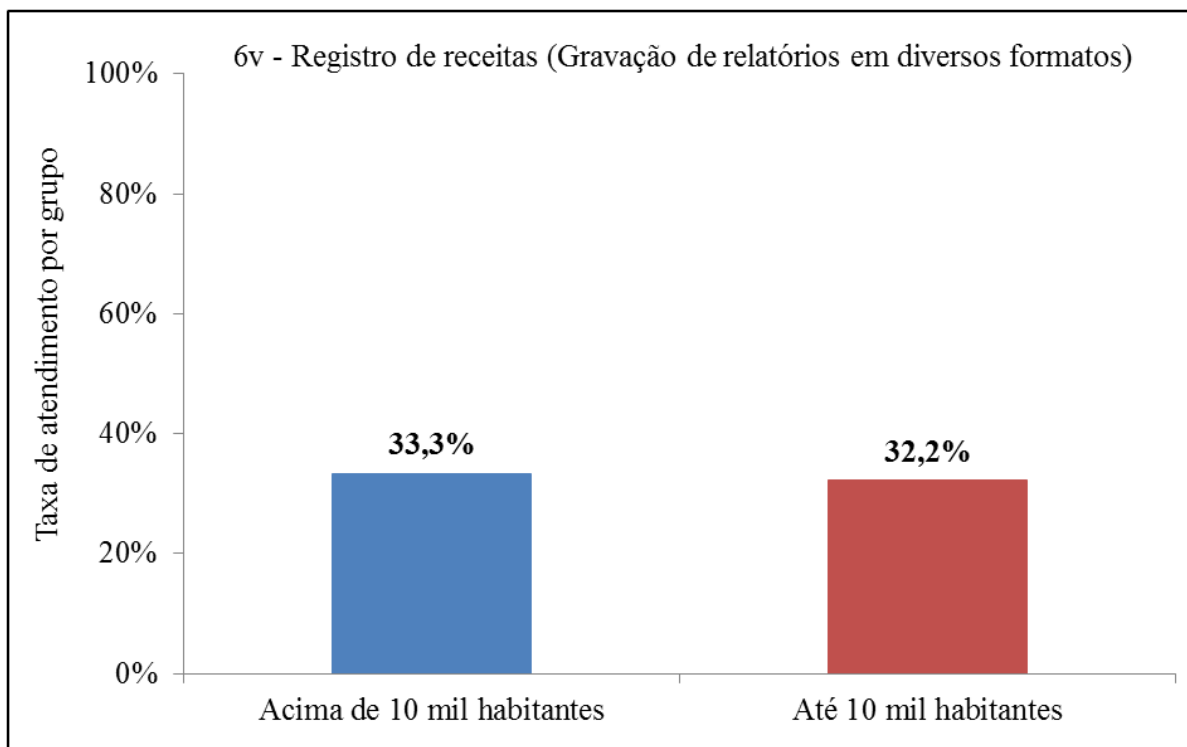
- i) Natureza da receita;
- ii) Previsão dos valores da receita;
- iii) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.

Destaca-se, por fim, que as Câmaras de Vereadores não foram avaliadas neste quesito, o qual diz respeito apenas às competências do Executivo.

Este item de avaliação reproduz as exigências do artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010.

3.6.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo





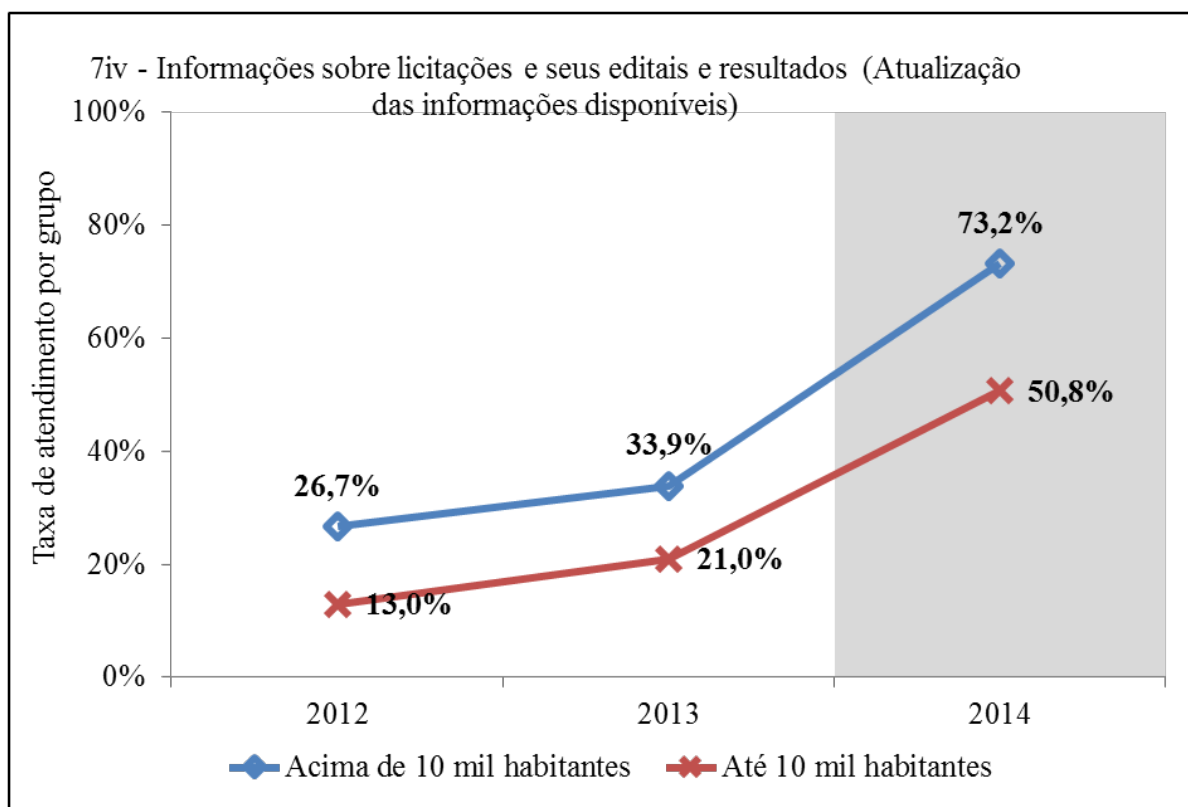


3.7 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E SEUS EDITAIS E RESULTADOS (quesito nº 7)

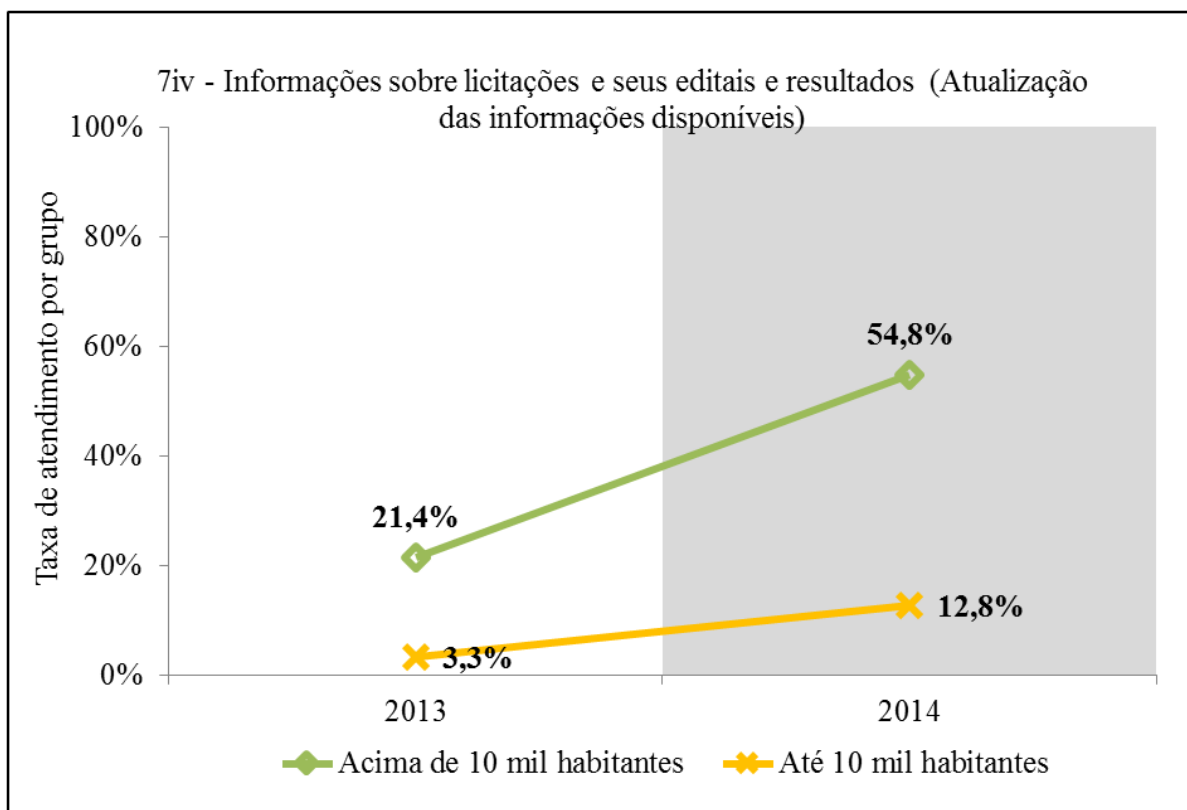
Apresentou desempenho satisfatório no item o ente que publicou, em seu portal, a relação dos procedimentos licitatórios, com seus respectivos editais e resultados. Também se entendeu cumprida a exigência legal nos casos em que foi informado o número do procedimento licitatório junto aos contratos disponíveis no sítio, tornando possível constatar o resultado do certame, caso tenham sido disponibilizados dados sobre licitações fracassadas ou desertas, ou, por fim, publicadas atas de registro de preços. Não recebeu pontuação o sítio cujo *link* destinado a essa consulta tenha apresentado qualquer informação.

O critério reproduz a exigência extraída do artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

3.7.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.7.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo

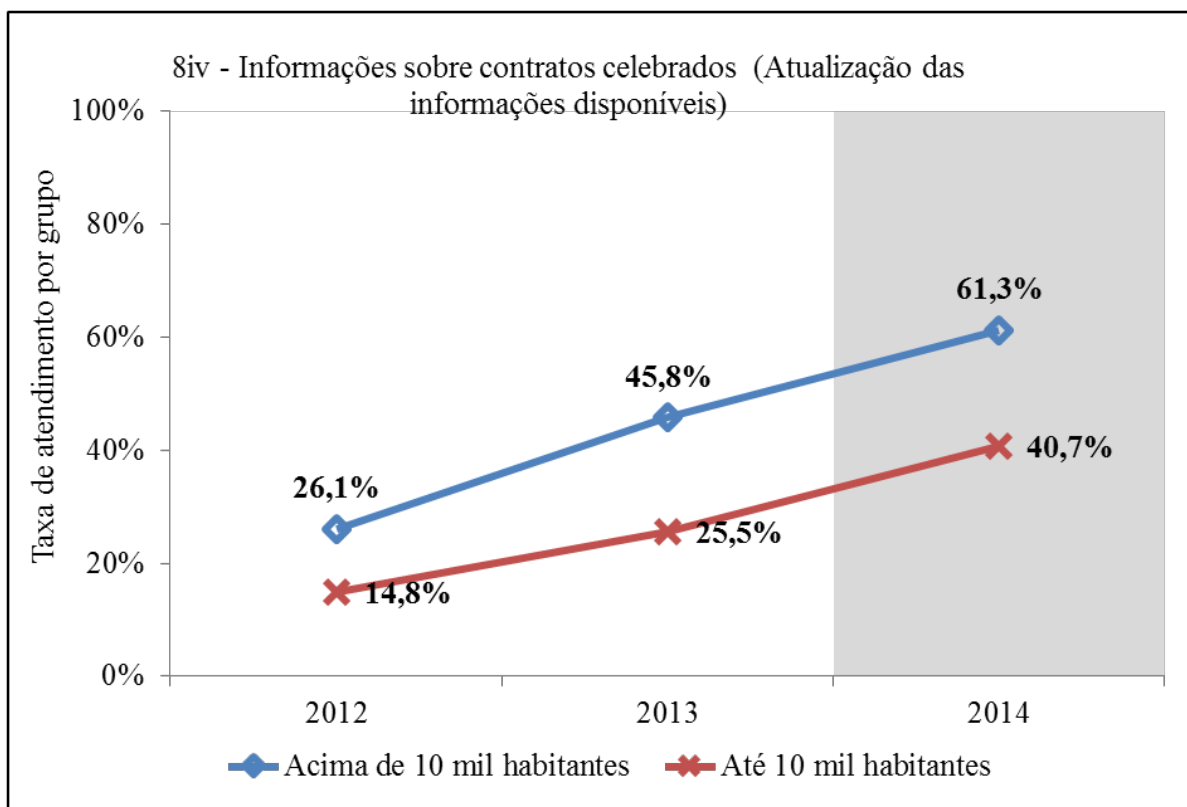


3.8 INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS (quesito nº 8)

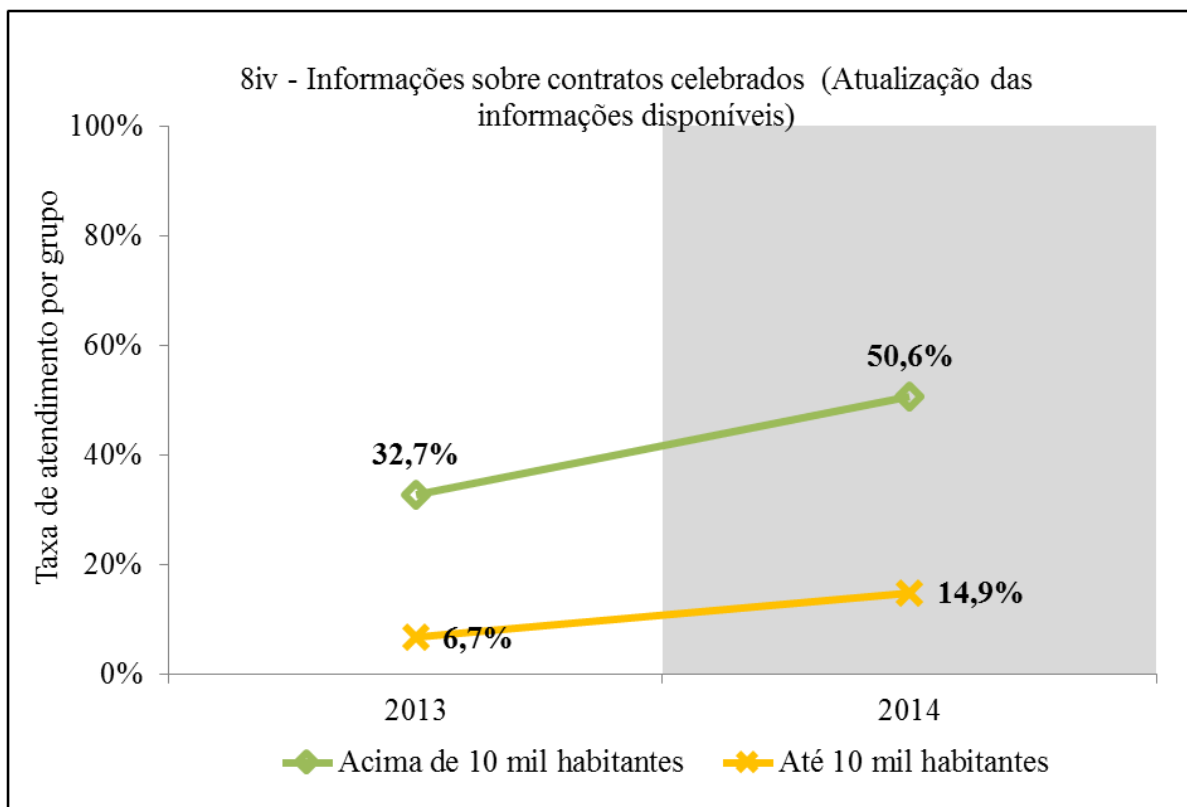
Considerou-se observada a exigência legal quando presente, no sítio, a relação dos contratos e aditivos firmados pelo ente. Não recebeu pontuação o sítio cujo *link* destinado a essa consulta não tenha apresentado qualquer informação.

O quesito foi extraído do artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

3.8.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.8.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



3.9 DADOS GERAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS (quesito nº 9)

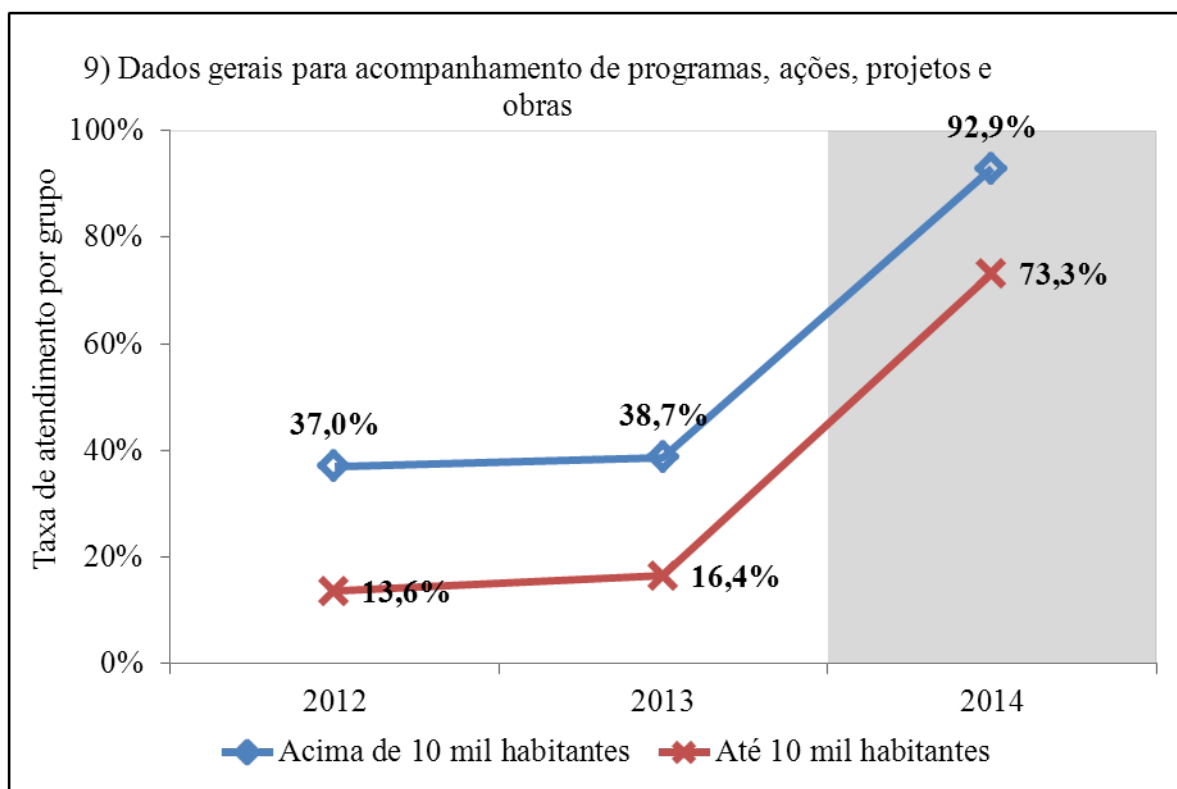
Exigiu-se que o portal apresentasse seção específica, divulgando dados ou notícias relacionadas a obras e a projetos discriminados por Secretaria, de forma a permitir a identificação do estágio atual dos programas, ações, projetos e obras do Executivo.

Foi considerado atendido o critério ainda que a divulgação dos referidos dados tenha se dado em outro sítio hospedado na *internet*, condicionado à existência de *link* de acesso a essas informações na seção própria do portal do ente avaliado.

O Poder Legislativo não foi avaliado neste critério, pois os dados gerais solicitados envolvem, majoritariamente, a execução de políticas públicas, de competência do Executivo.

Este critério de avaliação foi inspirado na regra do artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e do artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.

3.9.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



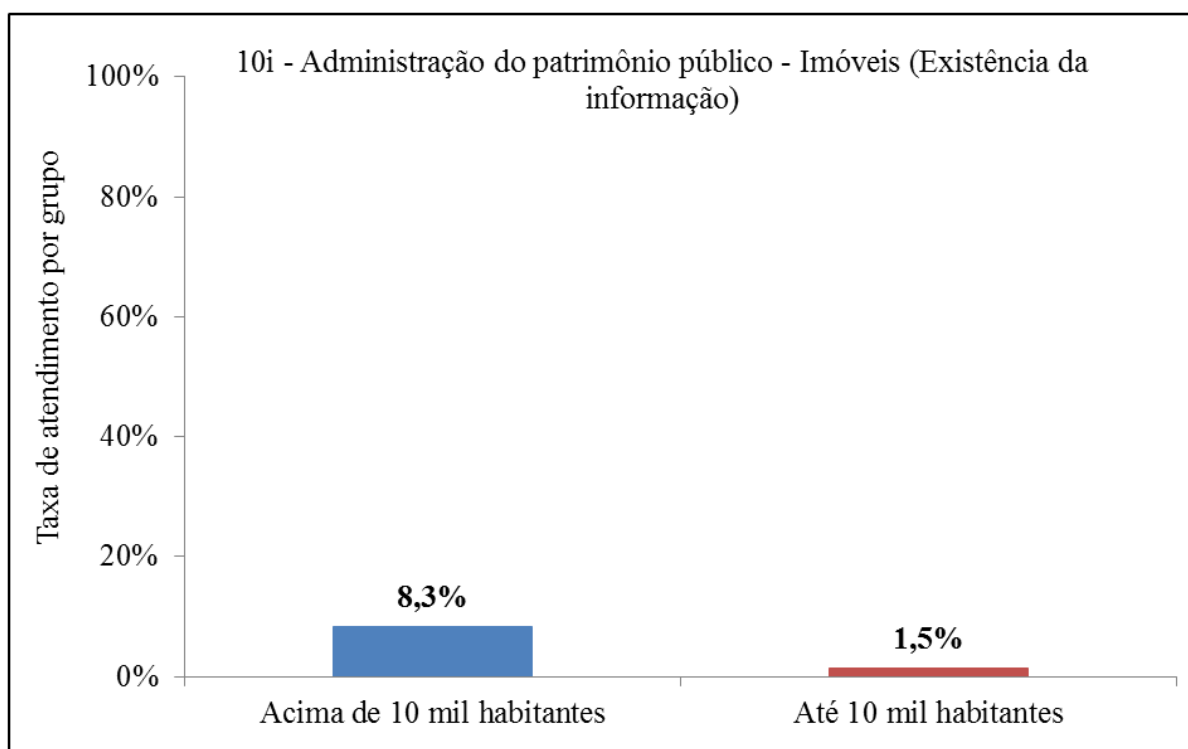


3.10 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMÓVEIS (quesito nº 10)

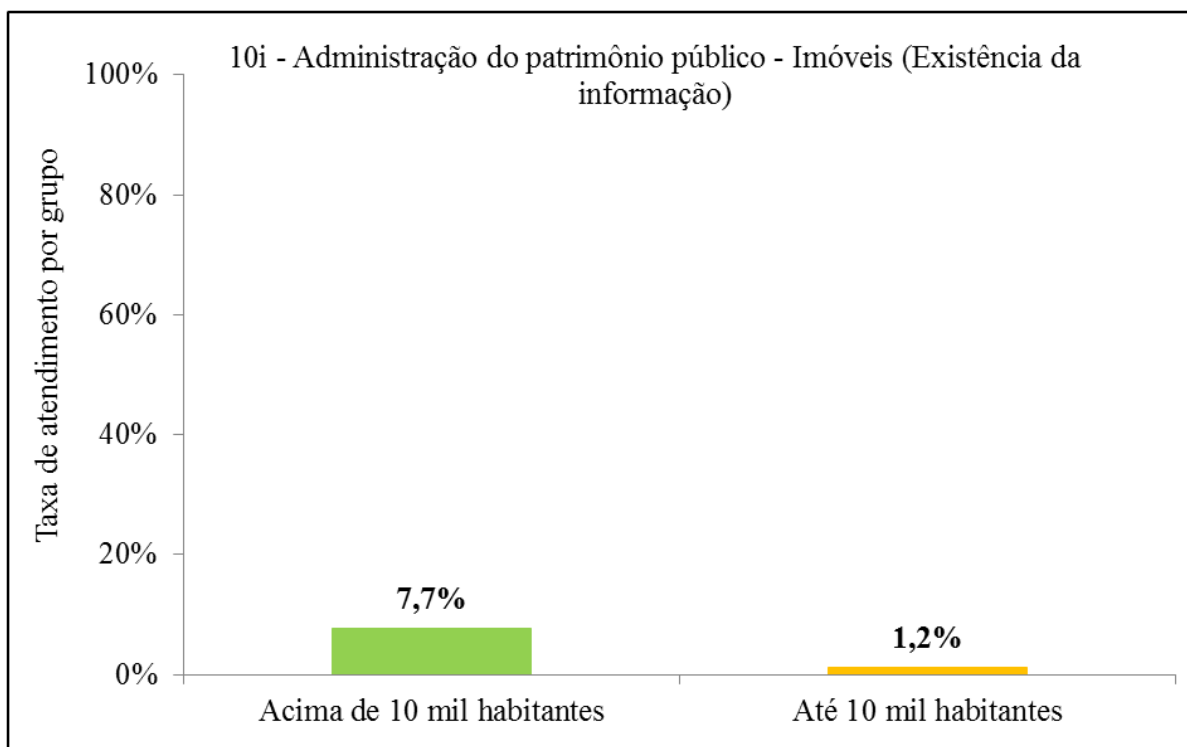
Dentro do escopo da administração do patrimônio público, foi verificada a existência de lista de bens imóveis pertencentes ao ente e/ou a ele locados. Para tanto, foi demandada uma pequena descrição do imóvel, indicando inclusive se é locado ou próprio, bem como o respectivo endereço. Na hipótese de o ente avaliado não possuir patrimônio próprio ou locado, exigiu-se, para fins de pontuação no quesito, que essa situação estivesse explicitada no portal.

Este critério está amparado no artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o direito de obter informações pertinentes à administração do patrimônio público. O dispositivo permite que a sociedade tenha conhecimento dos bens com os quais o poder público pode contar para desempenhar suas atribuições.

3.10.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.10.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



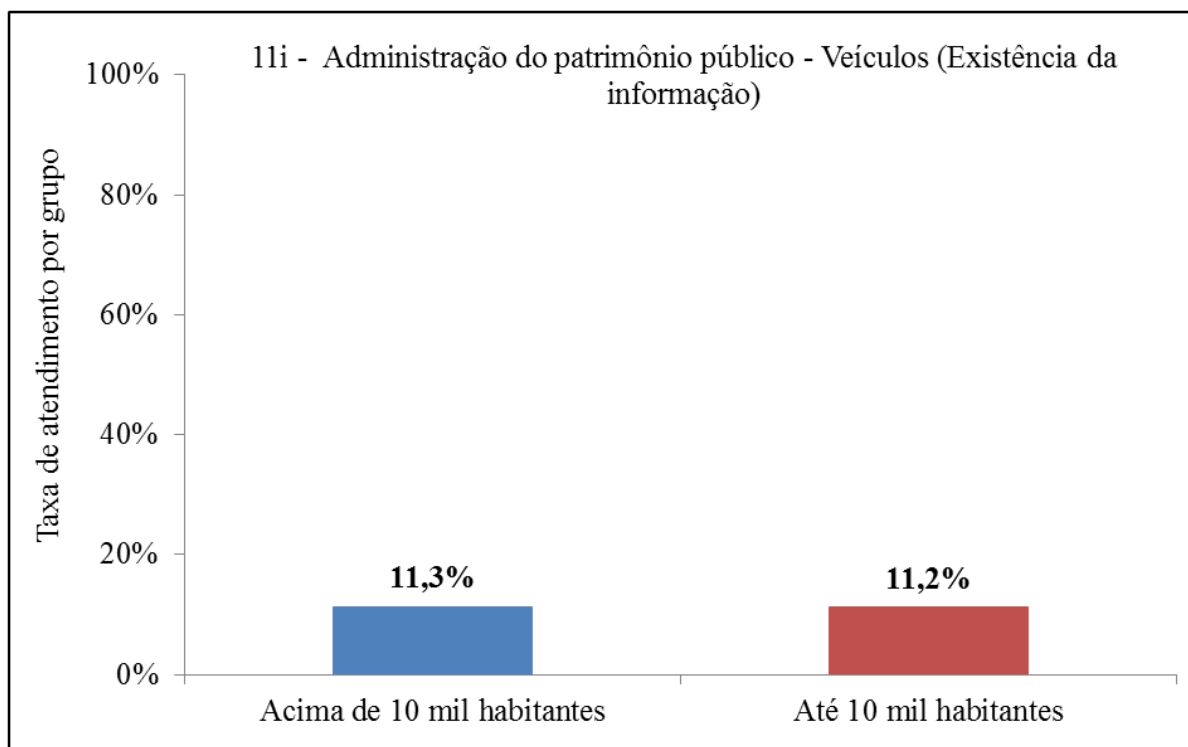
3.11 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – VEÍCULOS (quesito nº 11)

Dentro do escopo da administração do patrimônio público, foi verificada a existência de lista da frota de veículos pertencentes ao ente (modelo, ano e placa). Na hipótese de o ente avaliado não possuir patrimônio próprio, exigiu-se, para fins de pontuação no quesito, que essa situação estivesse explicitada no portal.

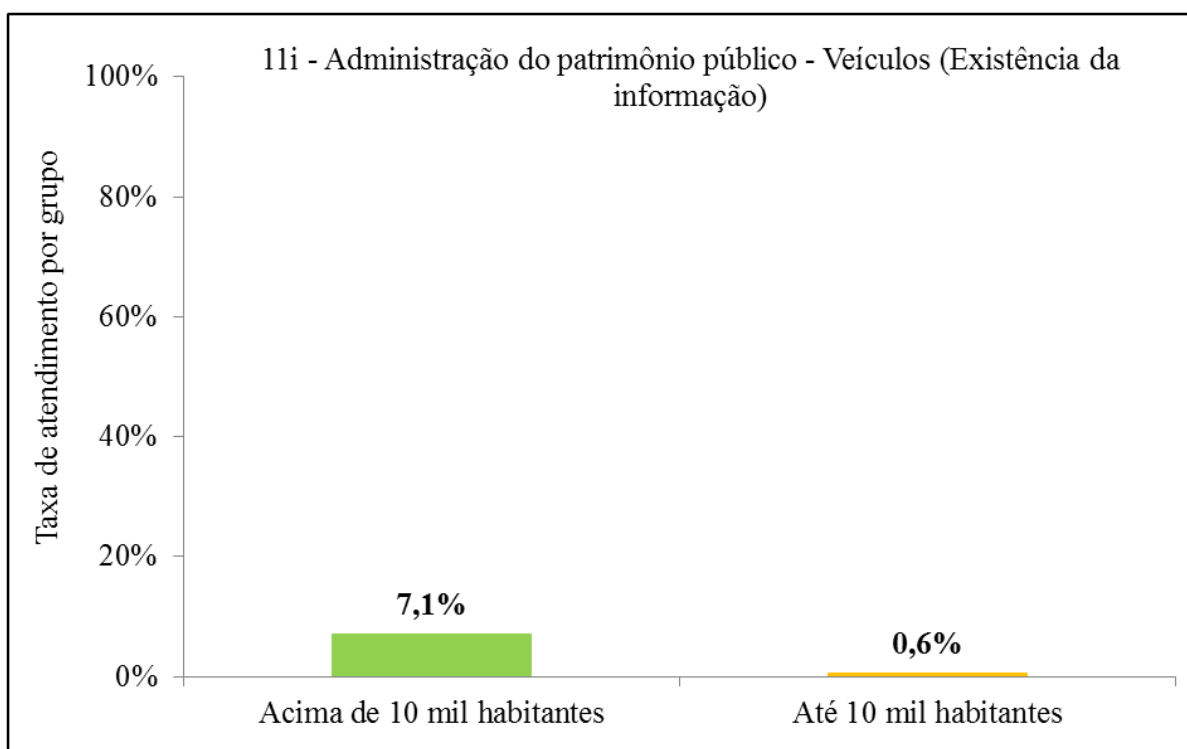
O presente item também está fundamentado no artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.



3.11.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.11.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo

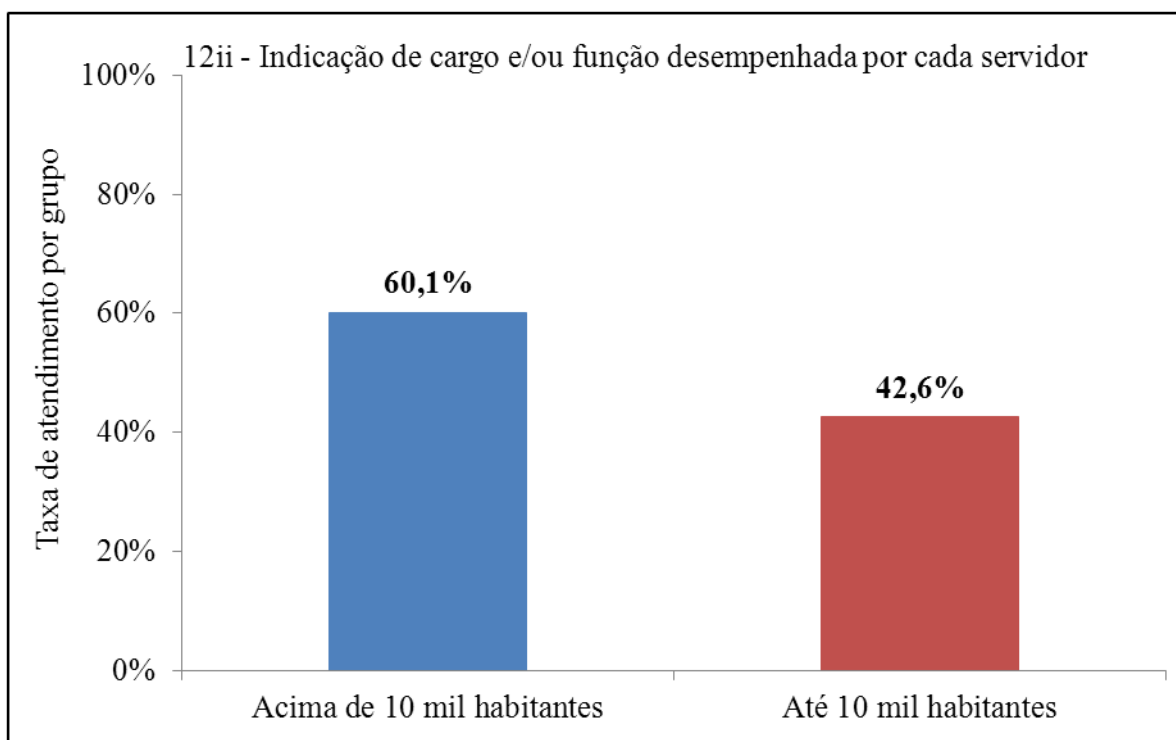
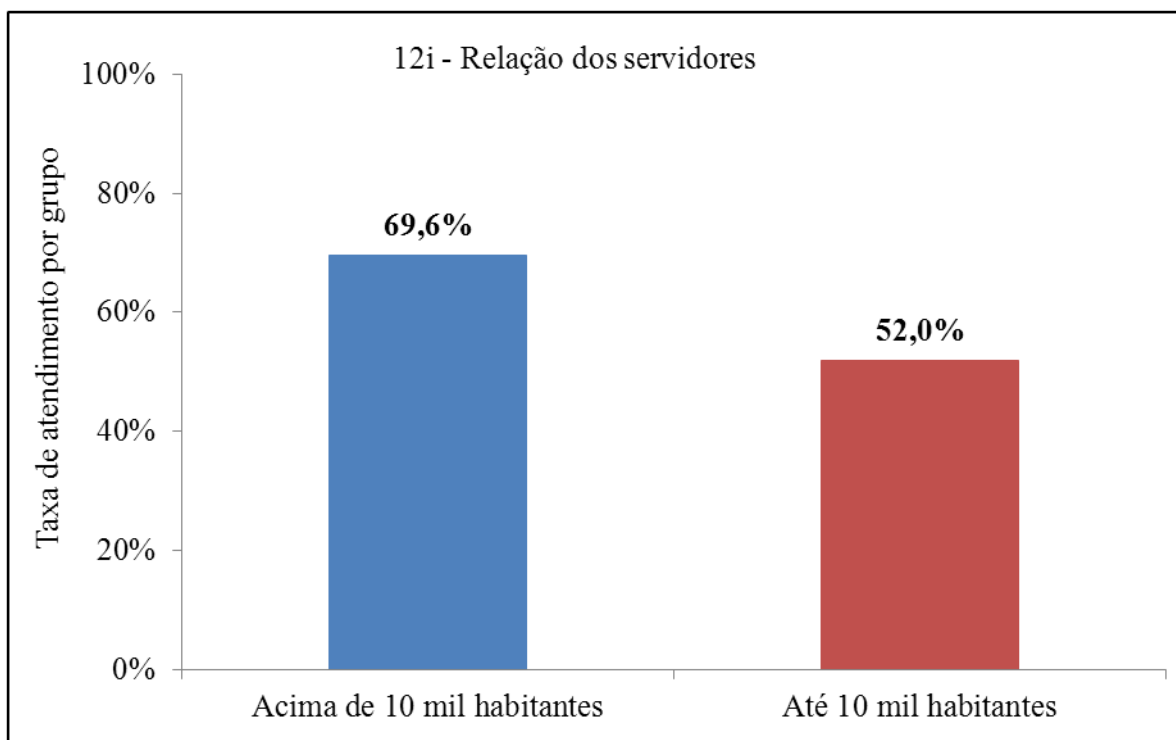


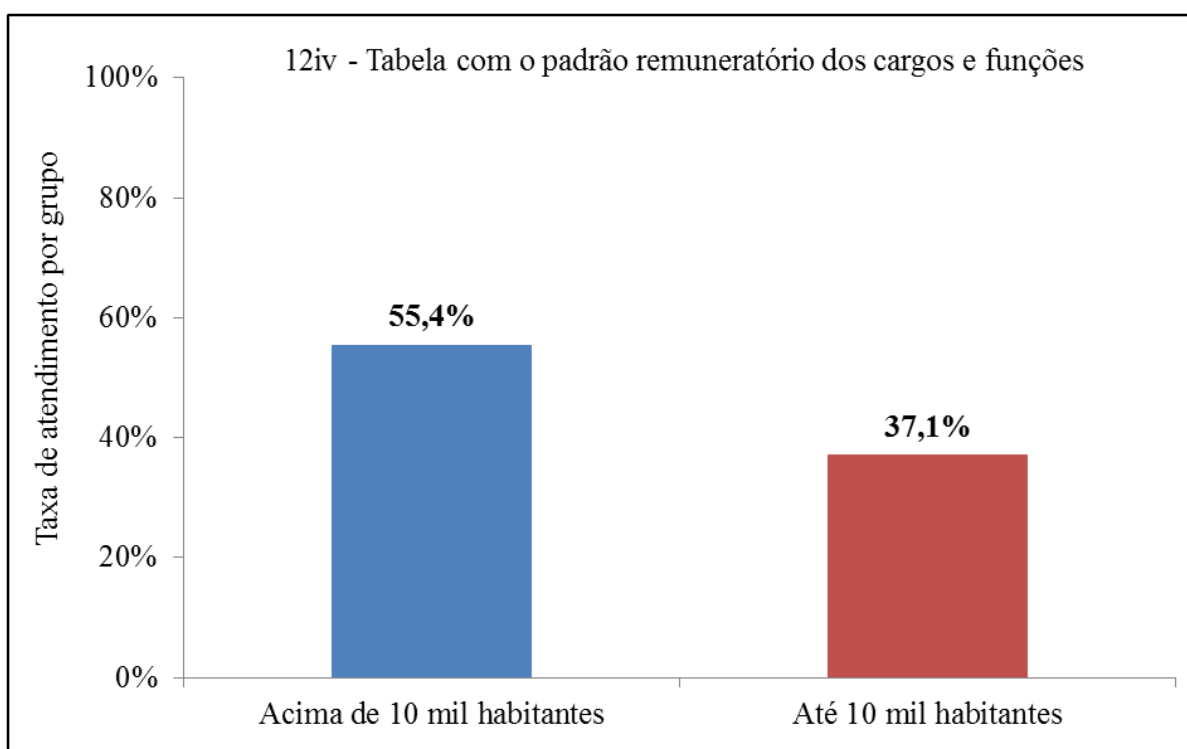
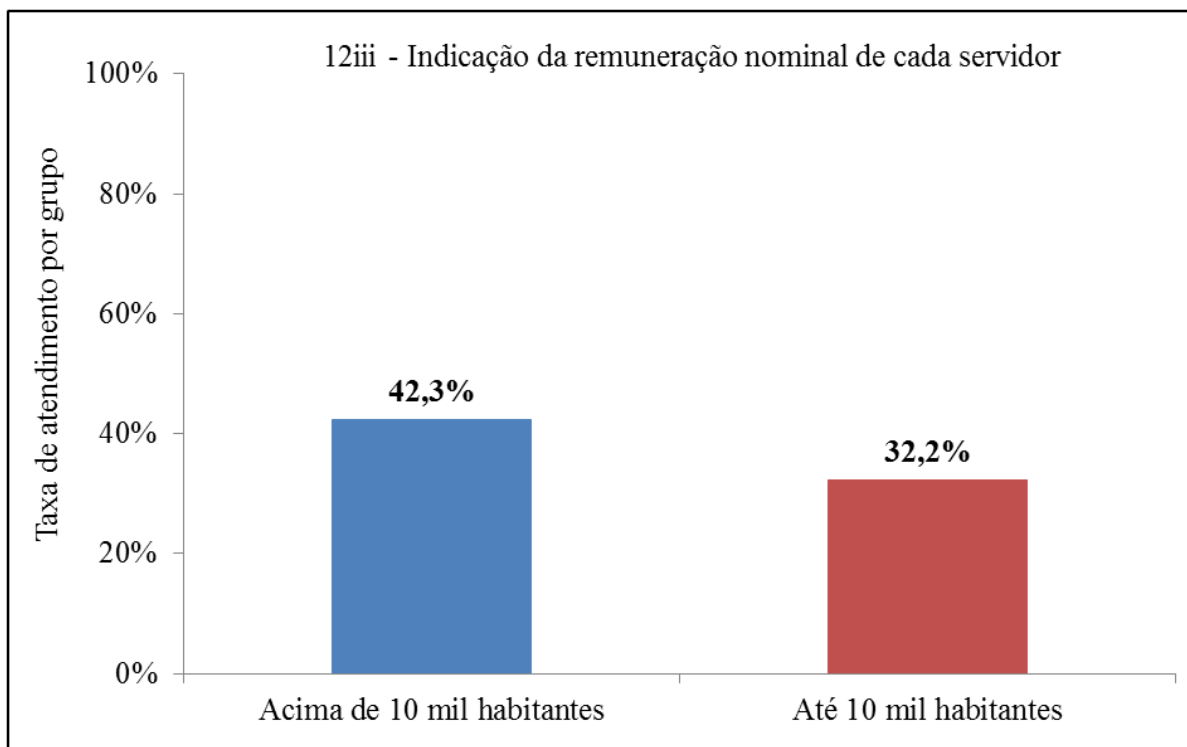
3.12 RECURSOS HUMANOS (quesito nº 12)

O critério contempla a divulgação de informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição. Foi verificada a existência de lista em que constasse as identificações nominais dos servidores, o cargo e/ou a função que desempenham e a respectiva remuneração (no particular, pontuou-se a veiculação nominal da remuneração; entretanto, a inexistência desse informe específico não foi considerada como inconformidade no relatório técnico). Também foi analisado se o ente disponibilizou tabela com o padrão remuneratório de seus cargos e funções.

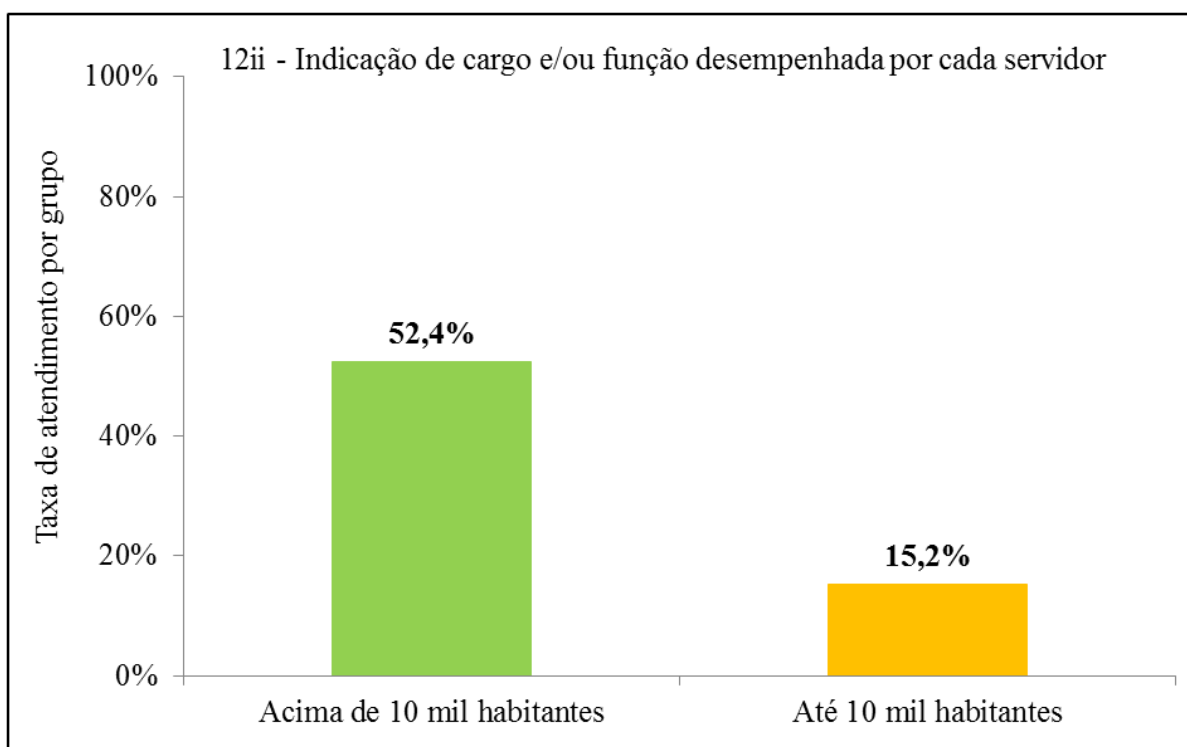
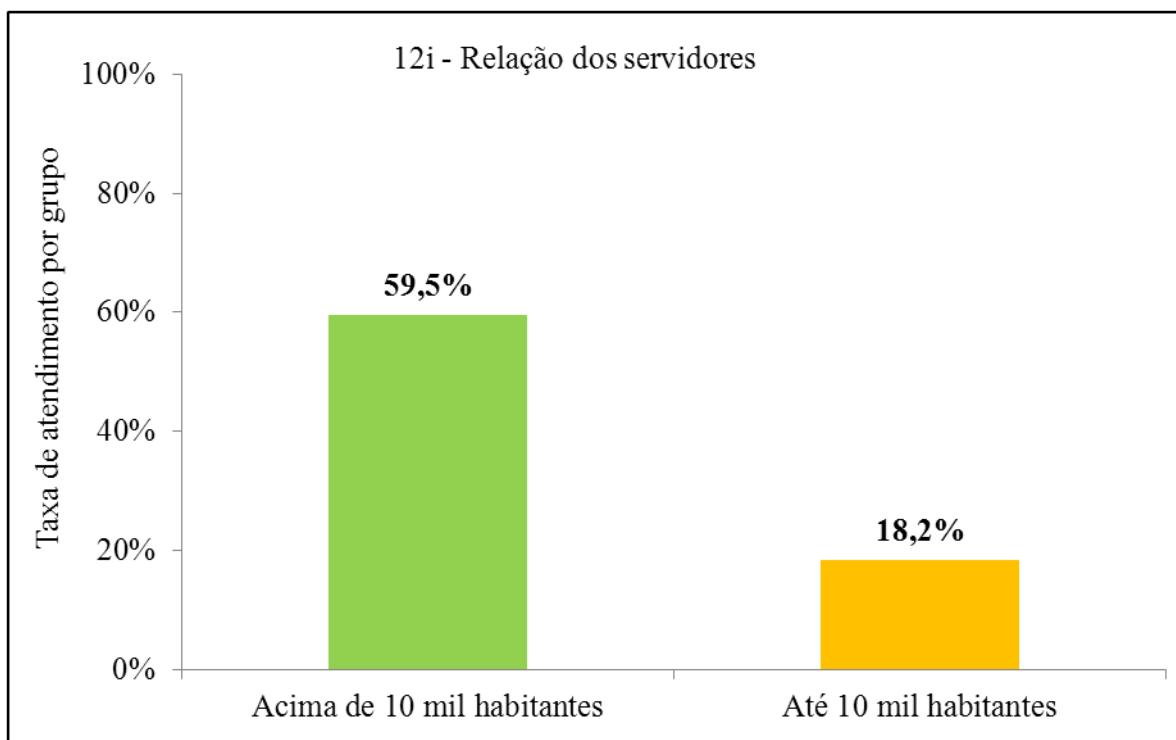
O quesito está amparado no artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011, que prevê a divulgação, nos sítios das entidades e dos órgãos públicos, de informações de interesse coletivo ou geral. Entendeu-se que, nesses dados, estão compreendidos os relacionados ao quadro de pessoal, cuja divulgação contribui para a transparência dos recursos humanos colocados à disposição da instituição para que realize suas atividades.

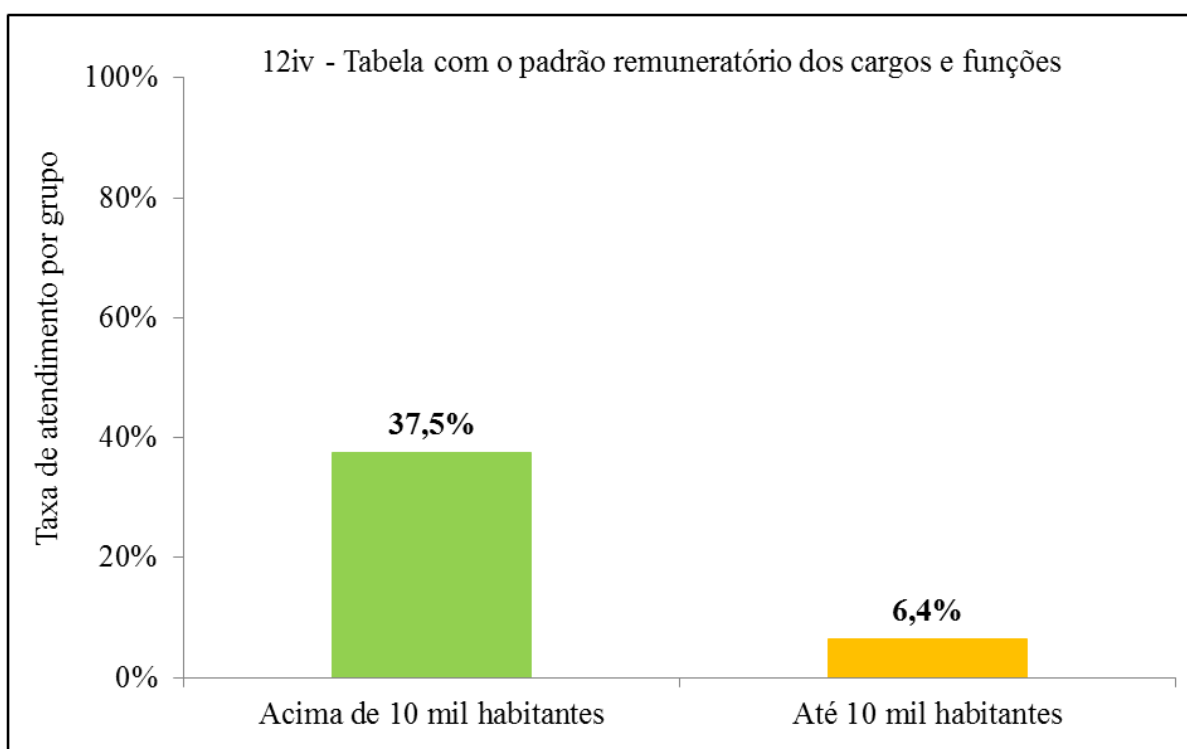
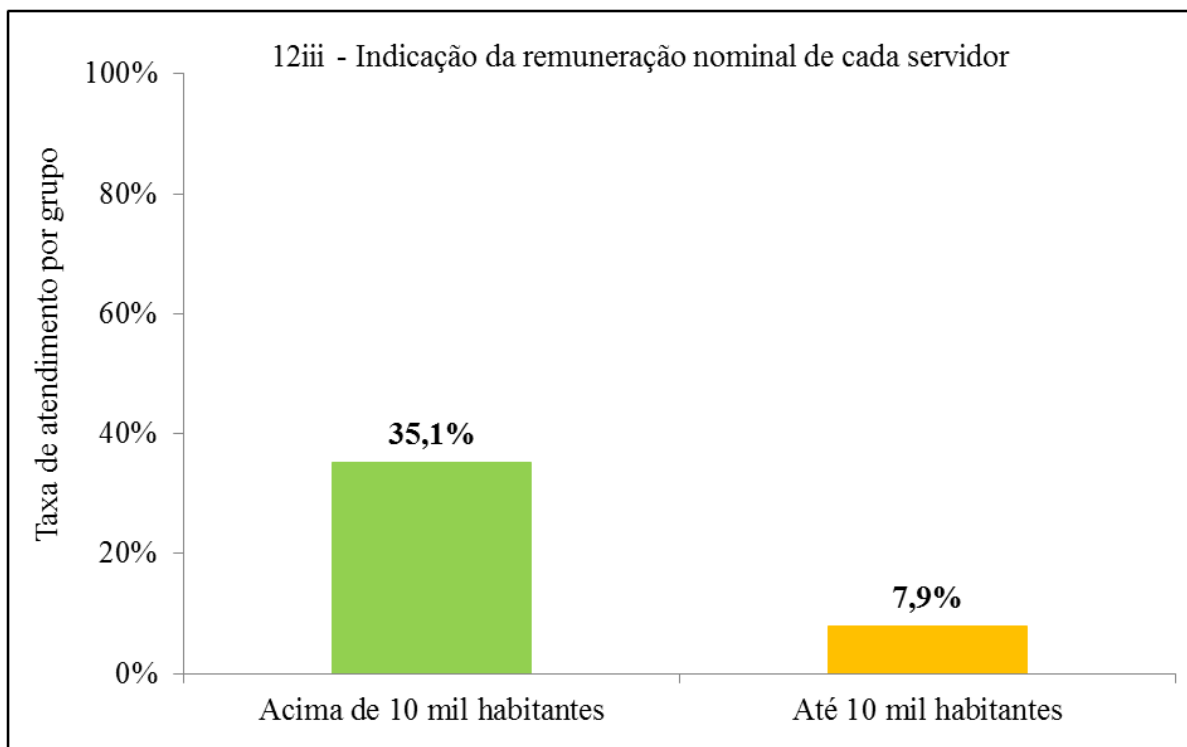
3.12.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo





3.12.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



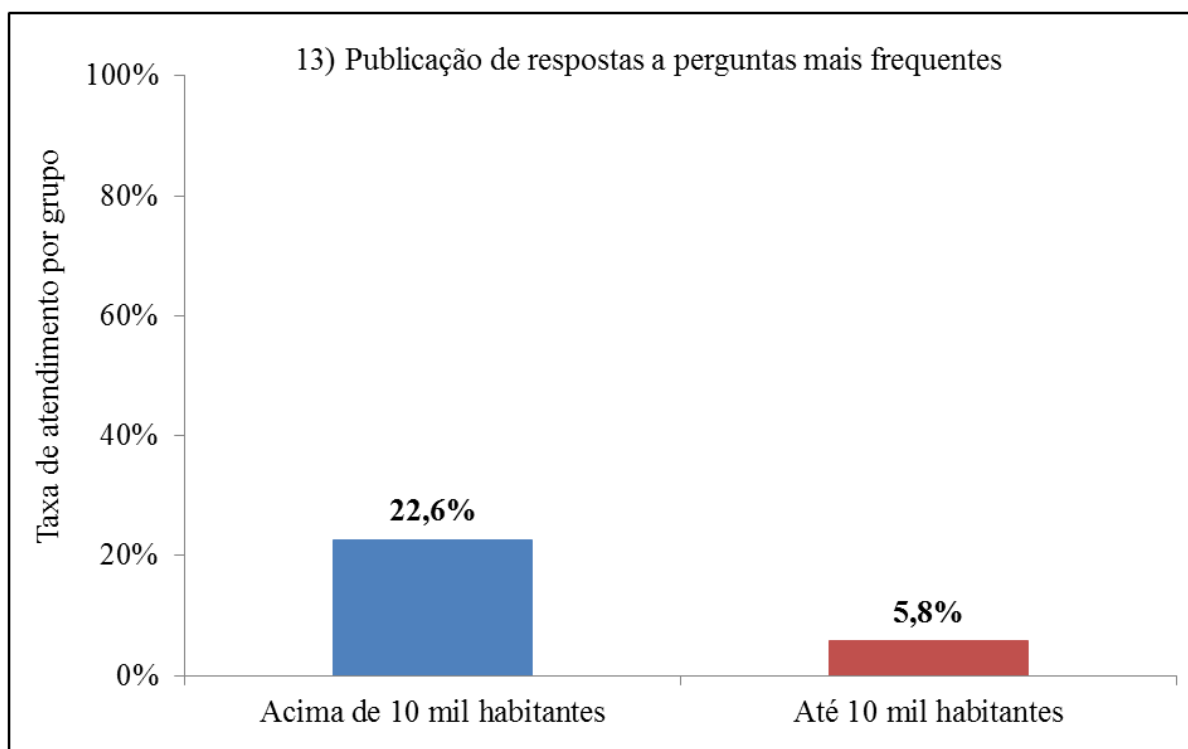


3.13 PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES (quesito nº 13)

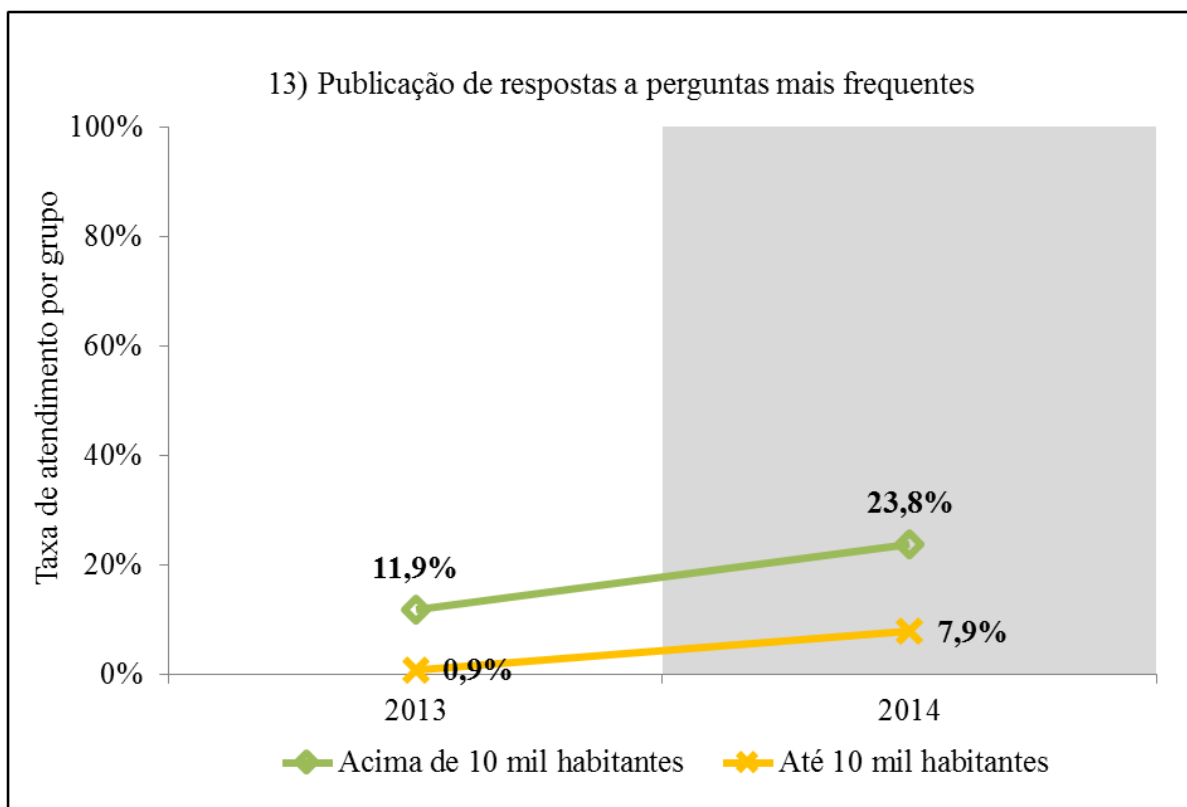
Foi analisada a existência de um *link* que, efetivamente, remetesse o usuário às respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, como, por exemplo, àquelas relacionadas à estrutura da unidade, ao procedimento para recorrer a serviços por ele prestados e às formas pelas quais é possível encontrar as informações mais buscadas no sítio navegado. Não pontuaram os entes que disponibilizaram respostas às perguntas mais frequentes com conteúdo exclusivamente relacionado à LAI e à Lei da Transparência.

O quesito reproduz a exigência do artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.

3.13.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.13.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



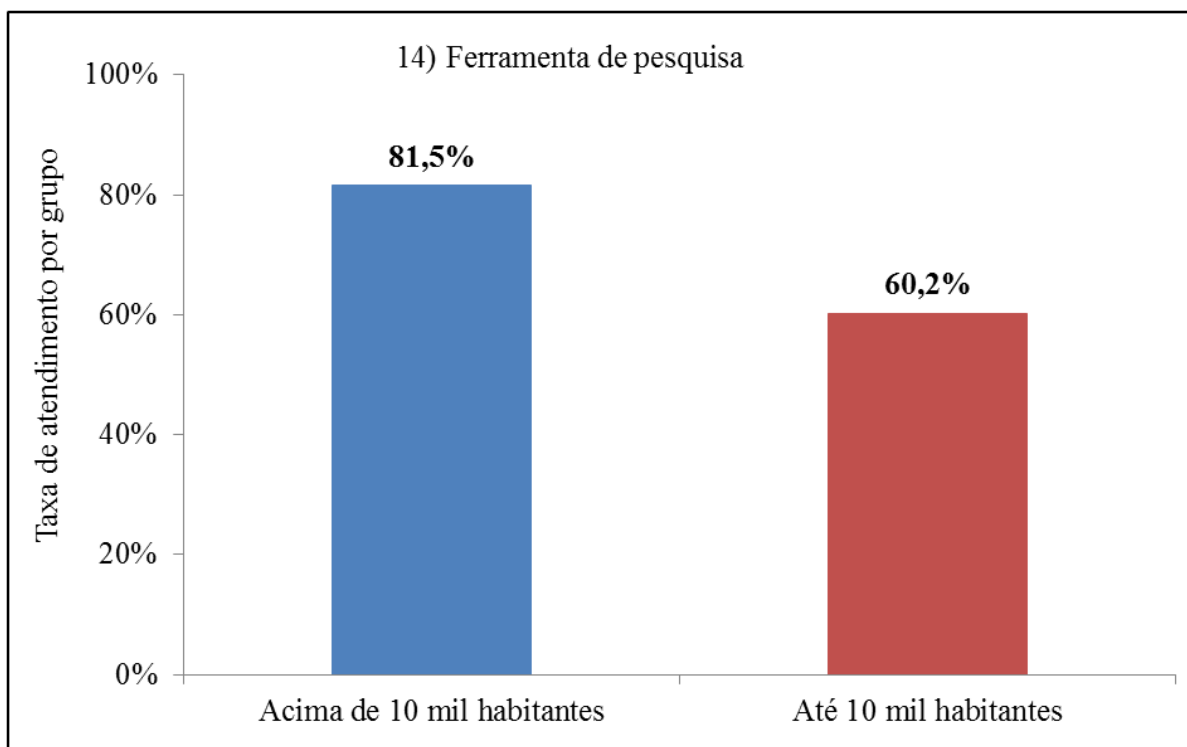
3.14 FERRAMENTA DE PESQUISA (quesito nº 14)

Foi verificada, na página inicial dos sítios analisados, a existência de ferramenta de pesquisa que possibilitasse a busca de informações de maneira ágil. Havendo o direcionamento da pesquisa para um mecanismo externo ao sítio, somente foi considerado atendido o quesito quando tais ferramentas realizavam busca no ambiente interno do portal, de forma personalizada.

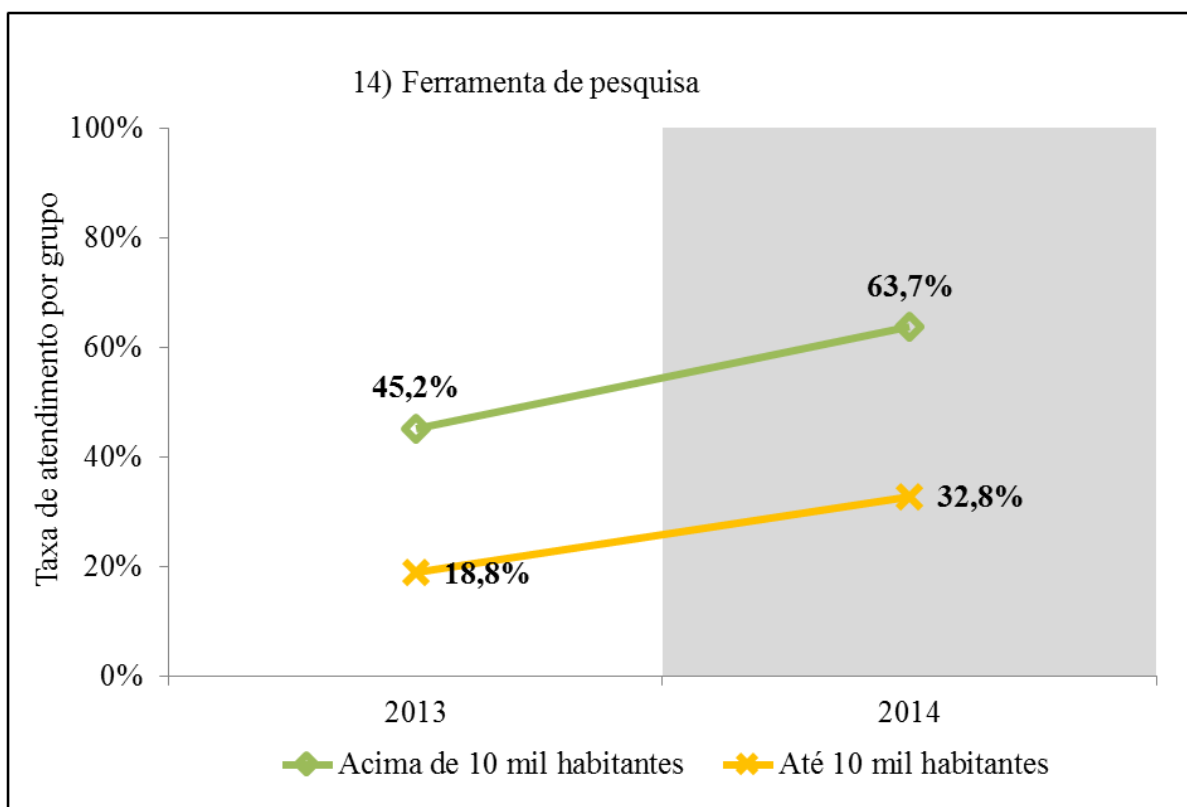
Registra-se que o presente trabalho contempla dois tipos de ferramenta: um para pesquisa em geral no sítio e outro, específico, para localizar determinado conjunto de informações. Este critério refere-se ao primeiro tipo, sendo o segundo objeto de avaliação em cada um dos critérios do grupo de informações “dinâmicas” (grupo B antes referido).

O quesito está amparado no artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011.

3.14.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.14.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



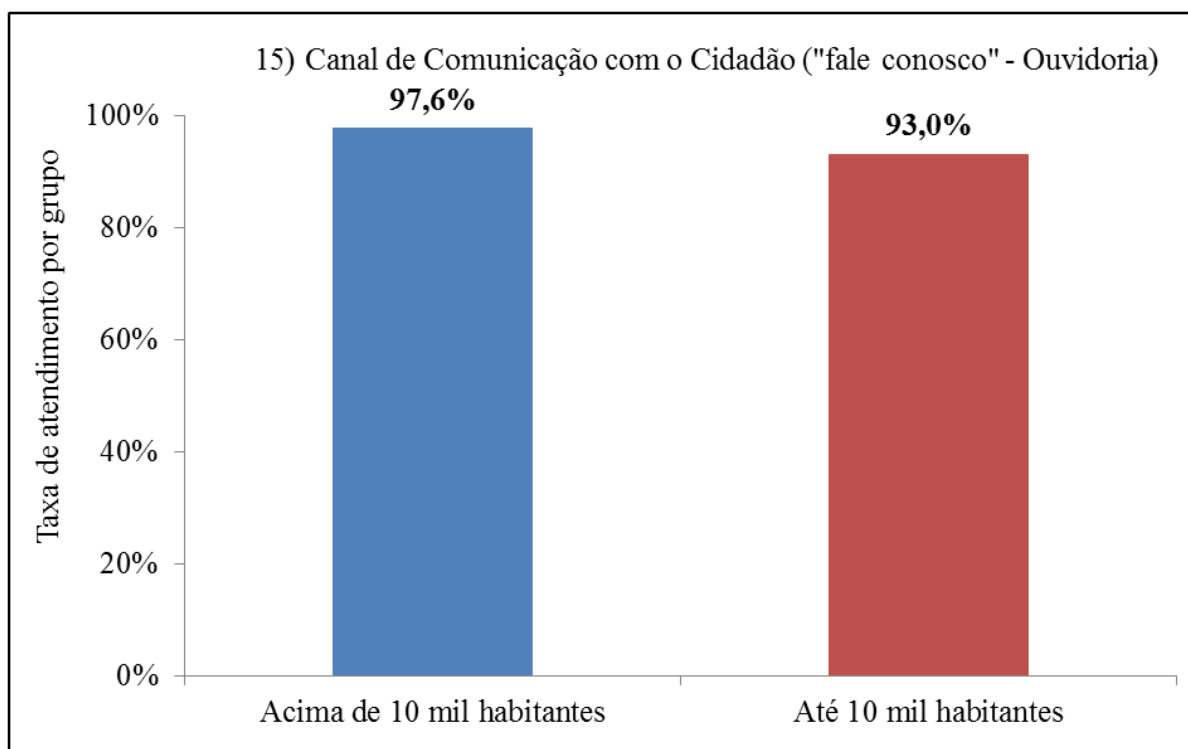


3.15 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO – FALE CONOSCO/OUVIDORIA (quesito nº 15)

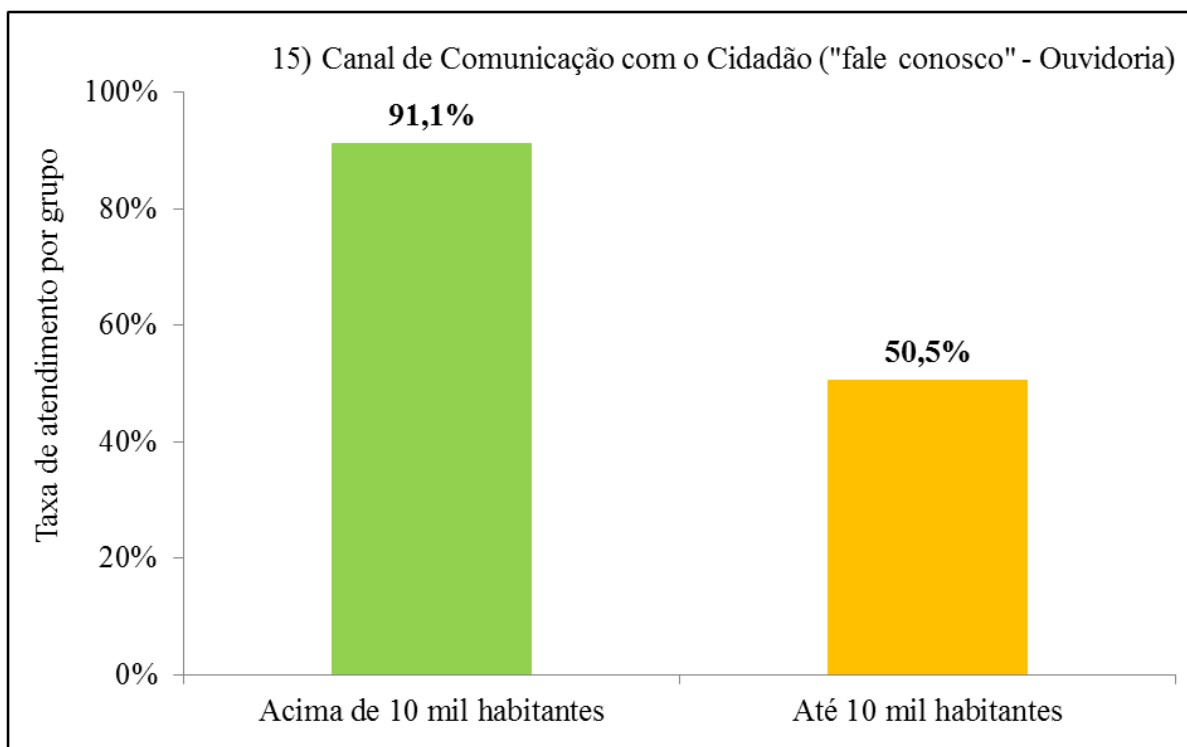
Foi considerado atendido o critério quando constou, no sítio, de maneira clara e explícita, telefone e e-mail para atendimento de demandas do cidadão relacionadas a atividades do ente e navegação no portal (mecanismos de comunicação entre Administração e administrado, para solução de dúvidas e apresentação de sugestões, reclamações, elogios, entre outros).

O quesito reflete a exigência do artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011.

3.15.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.15.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



3.16 MEDIDAS PARA GARANTIR ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS (quesito nº 16)

Foi observada a acessibilidade do conteúdo dos sítios avaliados por pessoas com deficiência. Para tanto, foi utilizado validador automático de acessibilidade *AccessMonitor* utilizado pela equipe da Unidade ACESSO da Fundação para a Ciência e Tecnologia na Administração Pública Portuguesa, que segue o padrão WCAG 2.0. (www.acessibilidade.gov.pt/accessmonitor). A escolha do referido validador automático se deu à sua metodologia de atribuição de nota para cada avaliação realizada. Vale agradecer a orientação concedida pelo analista de sistemas César Bomfim, do departamento de Governo Eletrônico (www.governoeletronico.gov.br), determinante para a decisão pela utilização do validador do governo português para esse critério.

Para atribuição da pontuação foram especificadas 5 faixas de notas alcançadas a partir da avaliação pelo *AccessMonitor*. Os sítios inseridos na faixa 1, onde se encontra o



intervalo com as menores notas, receberam a pontuação mínima (zero pontos), enquanto aqueles na faixa 5 obtiveram a melhor avaliação (pontuação máxima 3).

Não se ignora que a utilização de *softwares* de validação não substitui nem supera a validação manual da acessibilidade; porém, por questões de limitações operacionais do TCE-RS, e levando em consideração a realidade dos Municípios e os custos de implementação das medidas em foco, optou-se por uma avaliação menos aprofundada.

O presente critério encontra fundamentação no artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011.

3.16.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo

Faixa	Nota Inferior	Nota Superior	Pontuação	Nº Municípios	% do Total
1	0,0	3,4	-	86	17,3%
2	3,4	4,0	0,75	110	22,1%
3	4,0	4,7	1,50	97	19,5%
4	4,7	5,5	2,25	93	18,7%
5	5,5	8,7	3,00	111	22,3%
			TOTAL	497	100,0%

3.16.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo

Faixa	Nota Inferior	Nota Superior	Pontuação	Nº Municípios	% do Total
1	0,0	3,5	-	77	19,1%
2	3,5	4,2	0,75	79	19,6%
3	4,2	5,1	1,50	85	21,0%
4	5,1	6,0	2,25	83	20,5%
5	6,0	16,0	3,00	80	19,8%
			TOTAL	404	100,0%

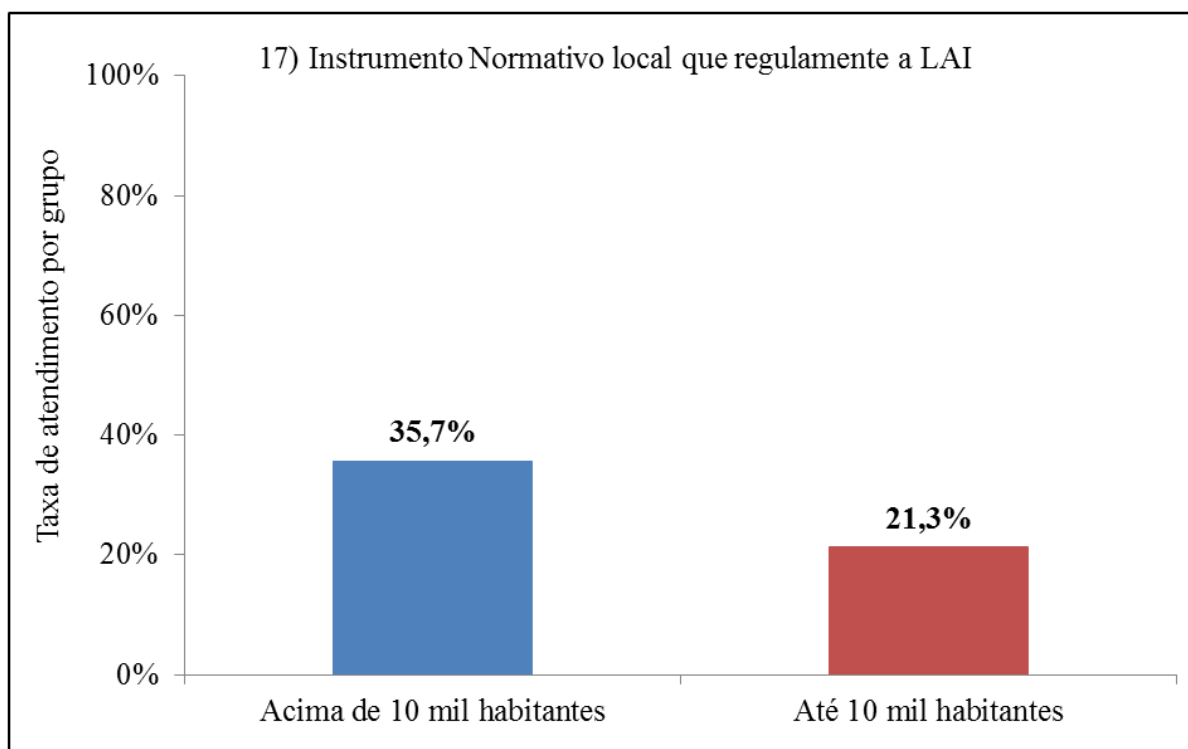


3.17 INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTE A LAI (quesito nº 17)

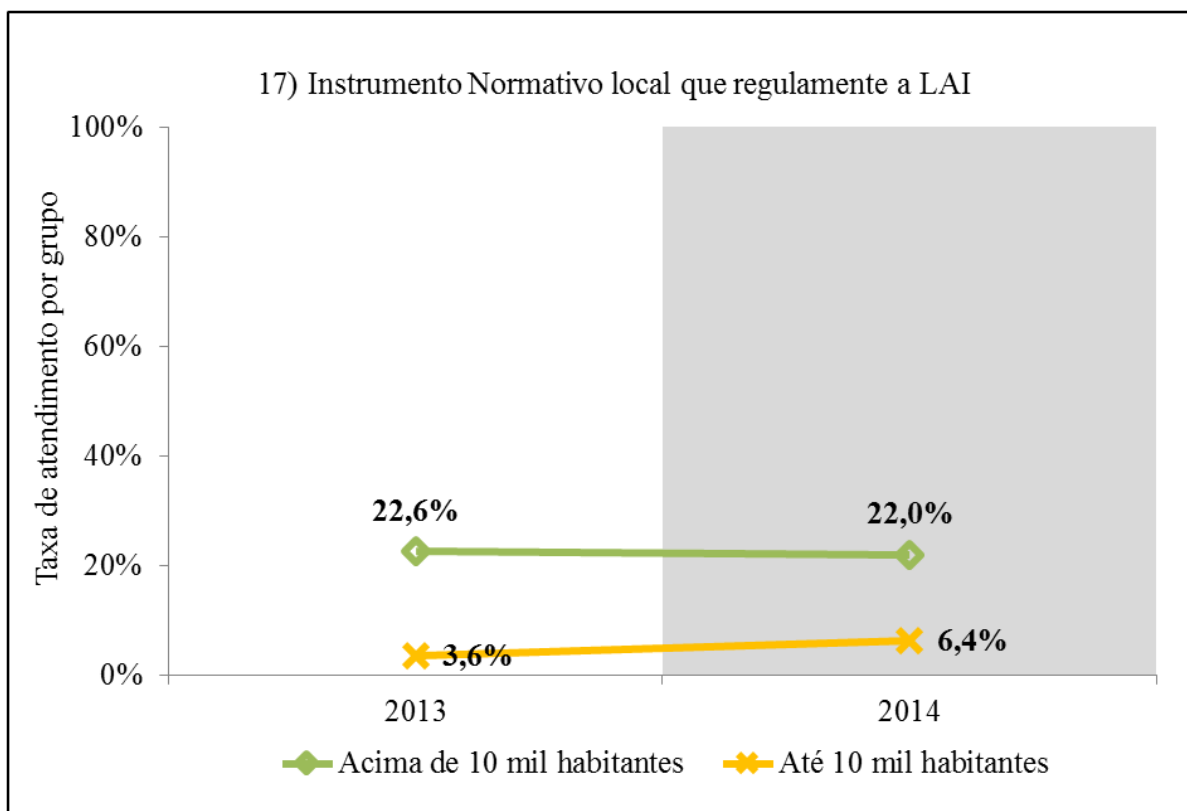
Os sítios foram analisados com o propósito de se verificar a edição de ato normativo local, seja ele legal ou infralegal.

Este item de avaliação foi inspirado no artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, de acordo com o qual deve ser editada normativa própria, em que, obedecidas as normas gerais do acesso à informação, sejam estabelecidas regras específicas, especialmente quanto ao disposto no artigo 9º (Serviço de Informações ao Cidadão) e na Seção II do Capítulo III (recursos contra indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa).

3.17.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo



3.17.2 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo



3.18 SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – EXECUTIVO (quesito nº 18)

No ponto, para a aferição da transparência, foram analisadas as descrições das atividades típicas desenvolvidas pelo Poder Executivo, além de um conjunto de informações adicionais a respeito dos procedimentos necessários ao requerimento e/ou fruição do serviço (a quem, como, onde e quando solicitar e prazo para atendimento ao pleito, se existente). Observados tais requisitos, entendeu-se caracterizada a adequação da informação.

Os resultados foram divididos nas seguintes categorias:

- satisfatórios: informação adequada em relação a, no mínimo, 6 serviços de interesse coletivo;
- parcialmente satisfatórios: informação adequada em relação a, no mínimo, 3 serviços de interesse coletivo;



- insatisfatório: informação sobre menos de 3 serviços de interesse coletivo.

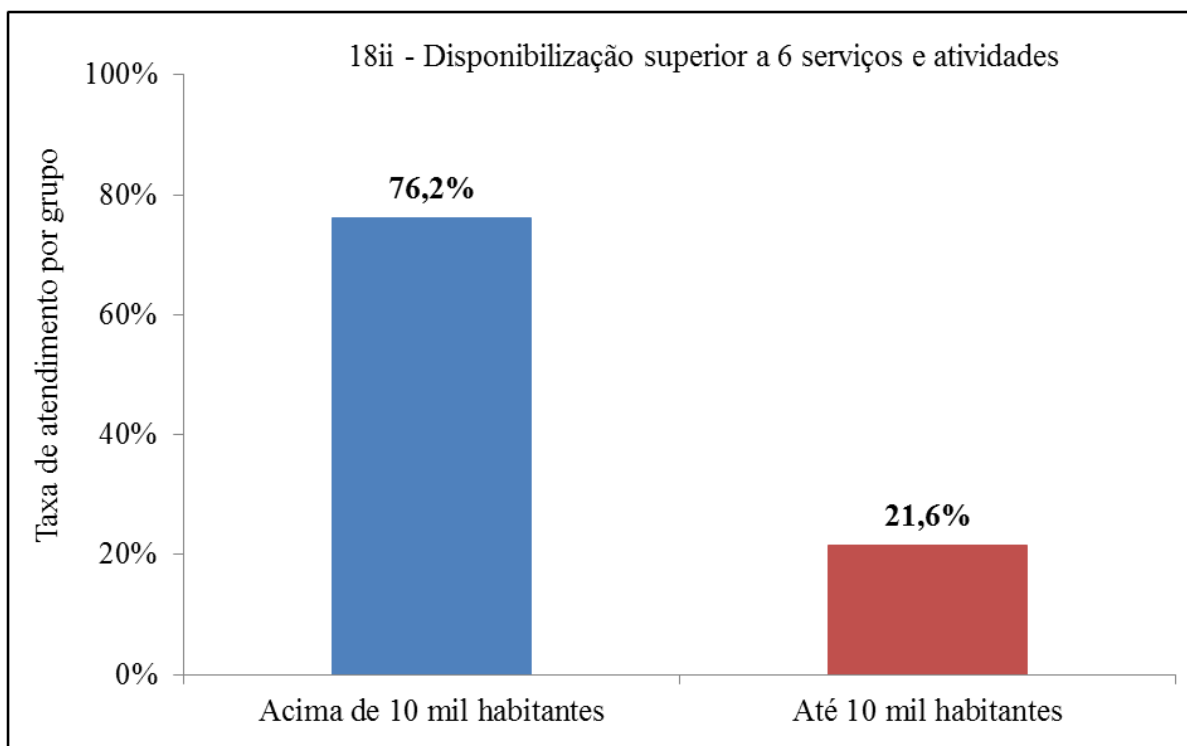
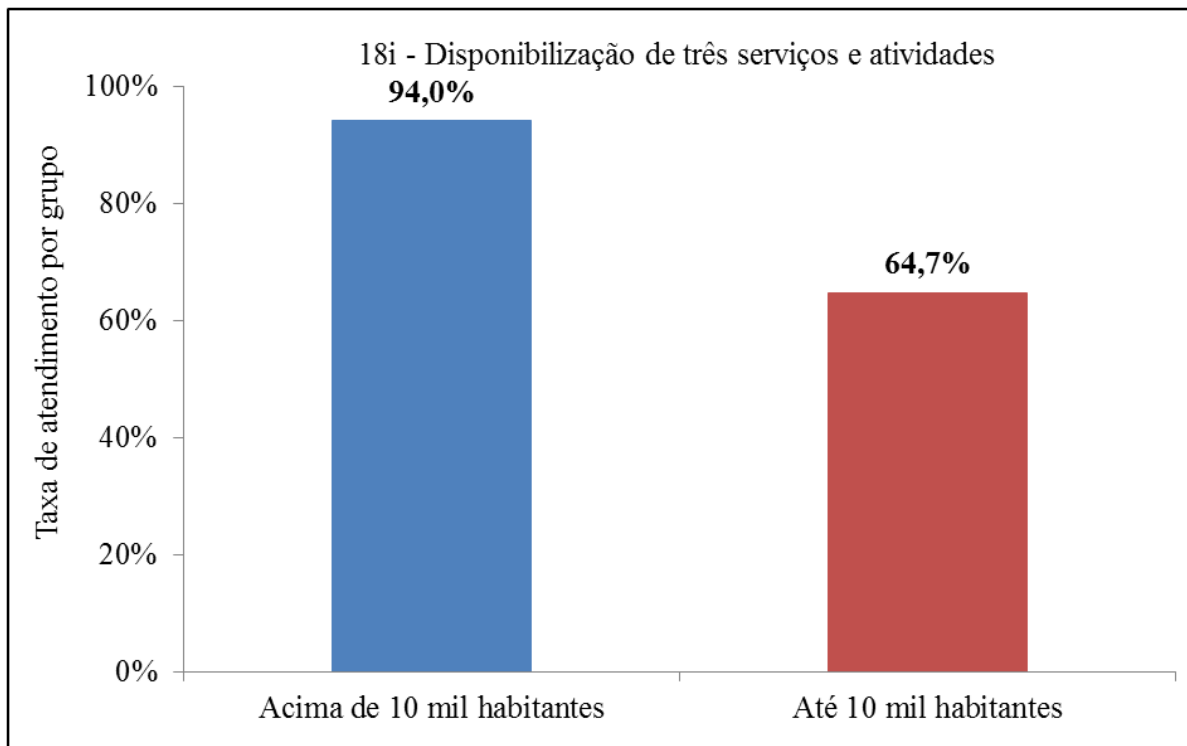
Foram considerados serviços de interesse coletivo, entre outros, os relacionados às seguintes atividades:

- assistência social (atendimento, benefícios);
- educação (matrícula, abertura de biblioteca e quadras esportivas);
- exercício do poder de polícia (fiscalizações de competência municipal);
- iluminação pública;
- obras (pedidos de reparos);
- pagamento de tributos municipais (auxílio e fornecimento de informações ao cidadão);
- saneamento básico (inclusive limpeza pública e coleta de lixo);
- saúde (atendimento, marcação e cancelamento de consultas, disponibilidade de remédios e vacinas);
- transporte coletivo (horário e itinerário dos ônibus).

Conforme se extrai do conteúdo deste item, o quesito refere-se exclusivamente ao Poder Executivo.

O quesito está amparado nas disposições do artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011, segundo o qual o acesso à informação compreende o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos órgãos e pelas entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.

3.18.1 Resultados apresentados pelo Poder Executivo





3.19 SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – LEGISLATIVO (quesito nº 19)

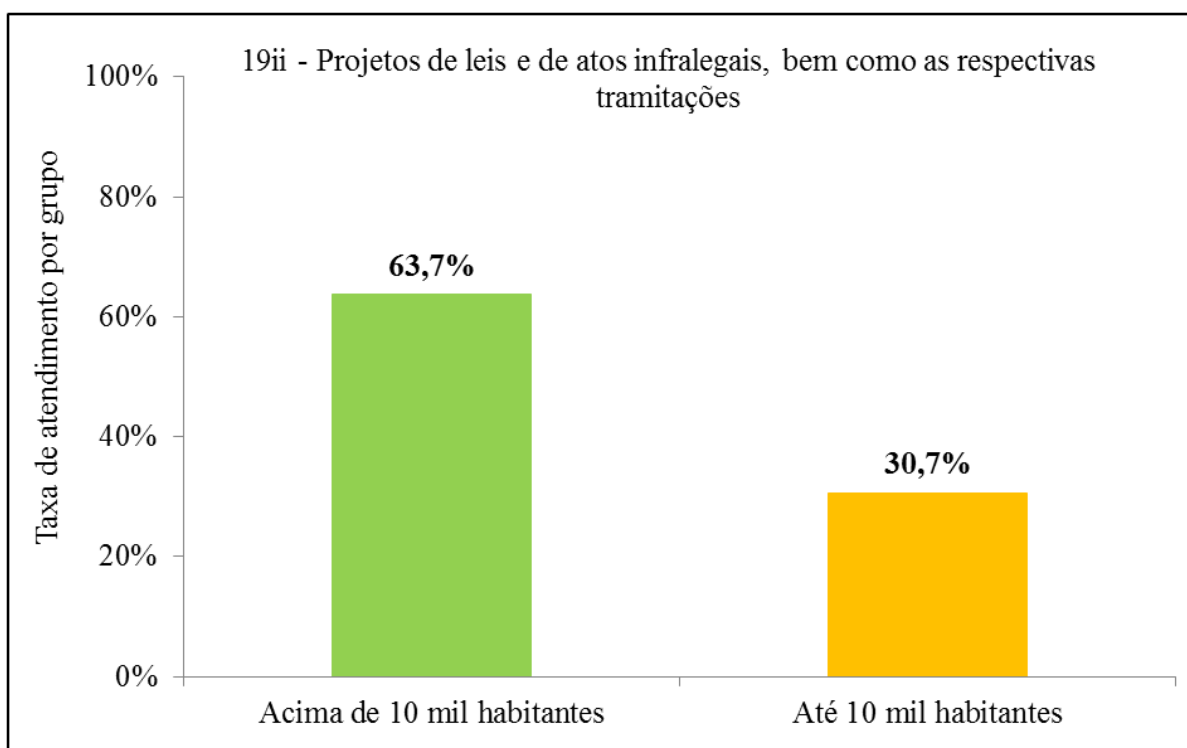
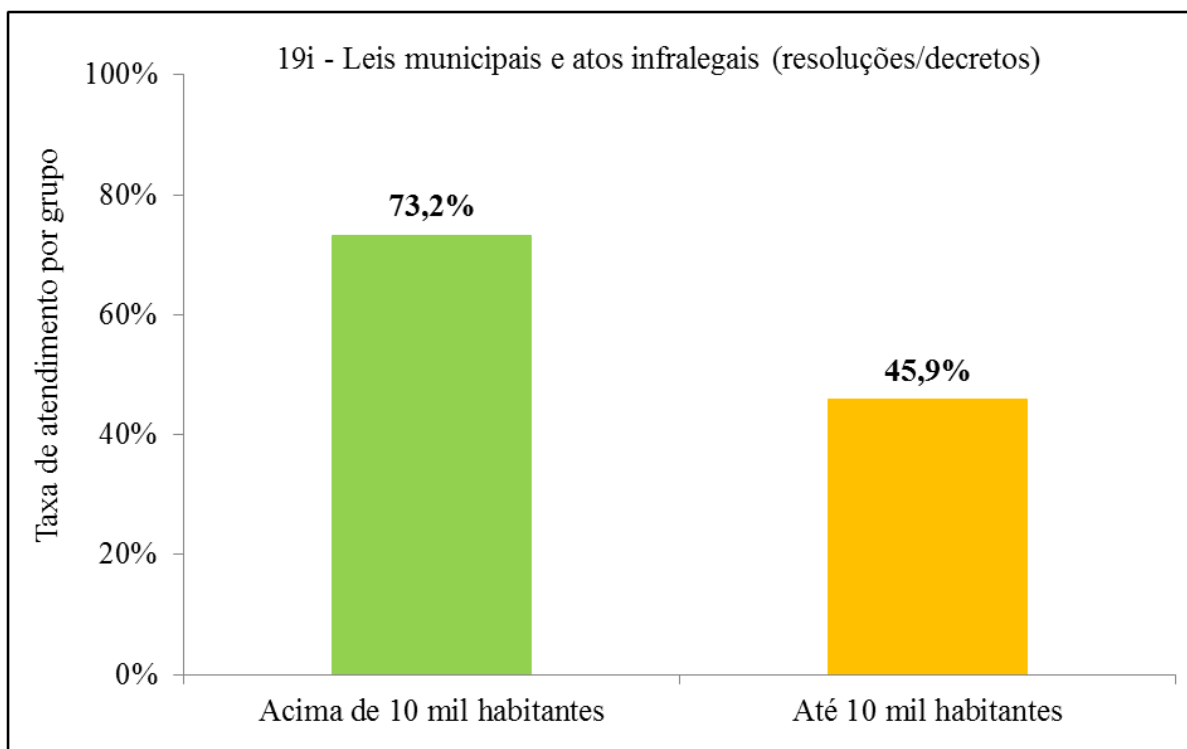
Foi verificado se constam, nos sítios dos Poderes Legislativos, as seguintes informações relativas às atividades típicas desenvolvidas pelas Câmaras de Vereadores:

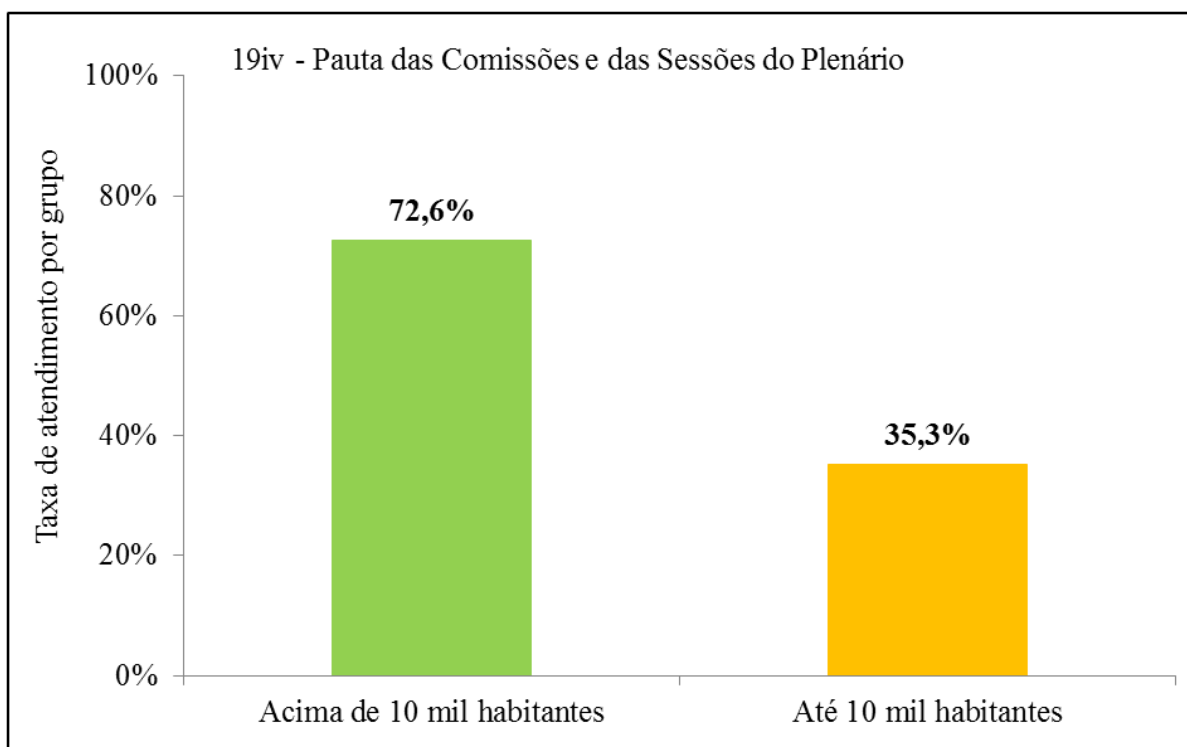
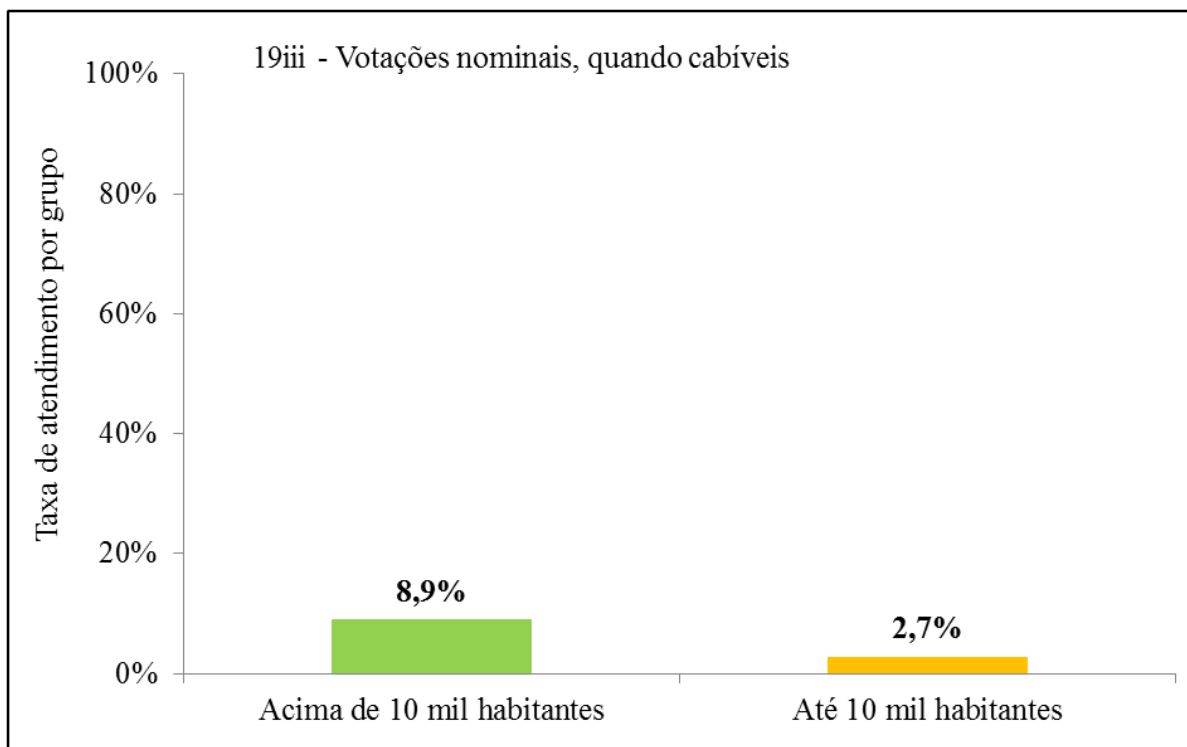
i) Leis municipais e atos infralegais(resoluções/decretos)	Possibilidade de acessar as leis municipais já editadas de acordo com a numeração, a data, as palavras-chaves ou o texto livre.
ii) Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.	Consulta aos projetos de lei e de atos infralegais em tramitação, contemplando ementa, documentos anexos, situação atual. Dessa forma, será possível acompanhar o andamento do projeto de lei.
iii) Votações nominais, quando cabíveis.	Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei.
iv) Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.	Pauta das matérias a serem discutidas nas respectivas comissões e nas sessões do Plenário.

Conforme se extrai do conteúdo deste item, o quesito refere-se exclusivamente ao Poder Legislativo.

A avaliação levou em consideração a regra do artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011, segundo a qual o acesso à informação compreende o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos órgãos e pelas entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços.

3.19.1 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo







3.20 CONTROLE EXTERNO – LEGISLATIVO (quesito nº 20)

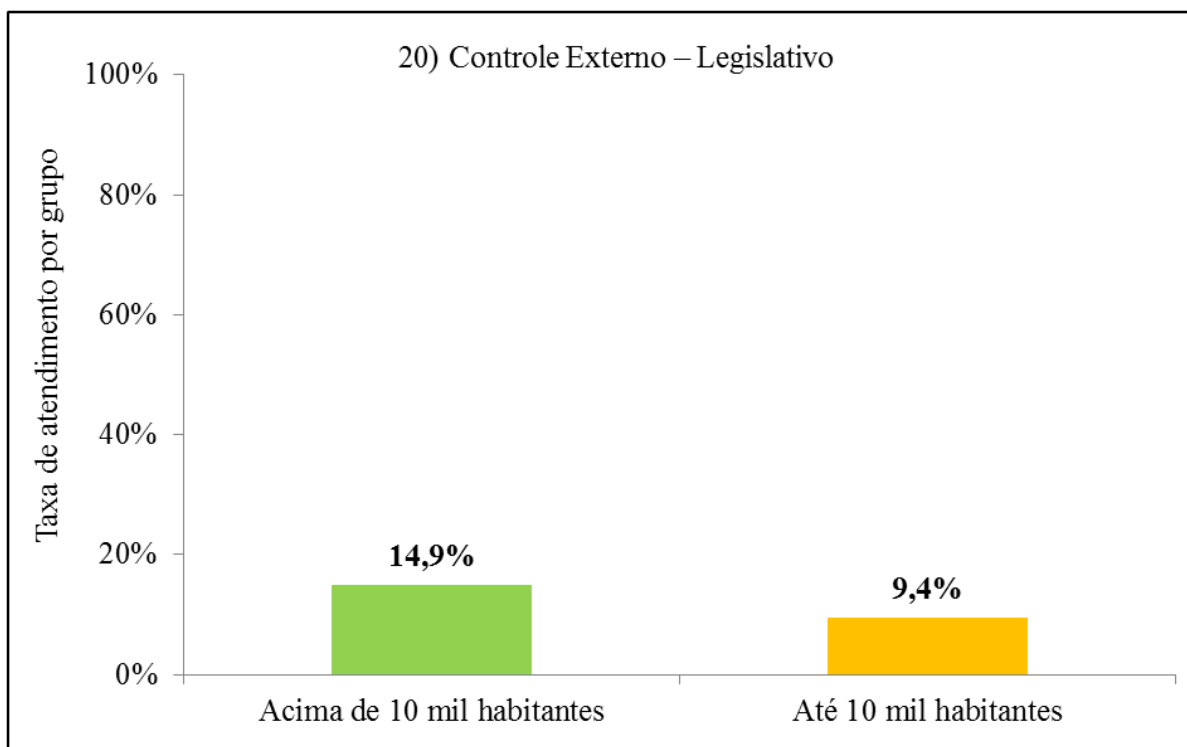
Foi considerado atendido o critério quando disponibilizados os atos que apreciaram as Contas dos Prefeitos e o teor dos respectivos julgamentos.

O quesito encontra amparo nos artigos 31, §§ 1º e 2º, e 70 da Constituição da República, que atribui ao Poder Legislativo a competência, entre outras, de fiscalizar os atos administrativos e políticos emanados do Executivo, sendo a Câmara de Vereadores, no âmbito local, responsável por julgar as Contas do Prefeito após a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas. Também fundamentou-se no artigo 7º, inciso VII, alínea “b” da Lei nº 12.527/2011, segundo o qual a Administração deve franquear acesso à sociedade a informações pertinentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Conforme se extrai do conteúdo deste item, o quesito refere-se exclusivamente ao Poder Legislativo, responsável pelo exercício do controle externo na forma dos já mencionados dispositivos constitucionais.



3.20.1 Resultados apresentados pelo Poder Legislativo





4 BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA *INTERNET*

A concessão do “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *Internet*”, englobando diploma de menção honrosa e um selo digital para os portais, visa a enaltecer os portais que se destacarem no quesito “transparência ativa”. A avaliação desenvolvida pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado, seguindo a metodologia já descrita, permitiu verificar que os entes a seguir, subdivididos em suas respectivas categorias e elencados em ordem alfabética, atenderam os requisitos e, portanto, fizeram *jus* à premiação:

Poder Executivo

Poder Executivo de Municípios com população de até dez mil habitantes

PM de Água Santa
PM de Ajuricaba
PM de Barão
PM de Cacique Doble
PM de Camargo
PM de Campo Novo
PM de Cândido Godói
PM de Capivari do Sul
PM de Casca
PM de Charrua
PM de Coronel Pilar
PM de David Canabarro
PM de Doutor Maurício Cardoso
PM de Eugênio de Castro
PM de Fagundes Varela
PM de Faxinalzinho
PM de Herveiras
PM de Ibirapuitã
PM de Ipê
PM de Itapuca
PM de Jóia
PM de Montauri
PM de Morro Redondo

Poder Executivo de Municípios com população superior a dez mil habitantes

PM de Arroio dos Ratos
PM de Bento Gonçalves
PM de Bom Retiro do Sul
PM de Butiá
PM de Cacequi
PM de Cachoeirinha
PM de Camaquã
PM de Campo Bom
PM de Candelária
PM de Canela
PM de Canoas
PM de Carlos Barbosa
PM de Crissiumal
PM de Cruzeiro do Sul
PM de Erechim
PM de Esteio
PM de Estrela
PM de Feliz
PM de Garibaldi
PM de Getúlio Vargas
PM de Giruá
PM de Gramado
PM de Gravataí



**Poder Executivo de Municípios com
população de até dez mil habitantes**

PM de Muçum
PM de Nova Araçá
PM de Nova Bassano
PM de Nova Palma
PM de Parai
PM de Pejuçara
PM de Picada Café
PM de Poço das Antas
PM de Salvador do Sul
PM de Santo Antônio do Palma
PM de São Domingos do Sul
PM de Selbach
PM de Taquaruçu do Sul
PM de Tupandi
PM de Vanini
PM de Vista Gaúcha

TOTAL: 39 entes.

**Poder Executivo de Municípios com
população superior a dez mil habitantes**

PM de Guaporé
PM de Horizontina
PM de Ibirubá
PM de Ijuí
PM de Jaguarí
PM de Lagoa Vermelha
PM de Montenegro
PM de Não-Me-Toque
PM de Nova Prata
PM de Palmeira das Missões
PM de Passo Fundo
PM de Pelotas
PM de Pinheiro Machado
PM de Porto Alegre
PM de Porto Xavier
PM de Rio Pardo
PM de Roca Sales
PM de Sananduva
PM de Santa Maria
PM de Santa Rosa
PM de Santo Antônio da Patrulha
PM de Santo Augusto
PM de São Francisco de Assis
PM de São Pedro do Sul
PM de São Sepé
PM de Serafina Corrêa
PM de Sobradinho
PM de Tapera
PM de Tenente Portela
PM de Teutônia
PM de Torres
PM de Tramandaí
PM de Três Cachoeiras
PM de Três Coroas
PM de Triunfo
PM de Vacaria
PM de Venâncio Aires

TOTAL: 60 entes.



Poder Legislativo

**Poder Legislativo de Municípios
com população de até dez mil
habitantes**

CM de Coronel Pilar
CM de Rondinha

TOTAL: 2 entes.

**Poder Legislativo de Municípios
com população superior a dez mil
habitantes**

CM de Agudo
CM de Arvorezinha
CM de Bento Gonçalves
CM de Canoas
CM de Capão do Leão
CM de Constantina
CM de Flores da Cunha
CM de Gramado
CM de Gravataí
CM de Montenegro
CM de Não-Me-Toque
CM de Novo Hamburgo
CM de Pelotas
CM de Porto Alegre
CM de Restinga Seca
CM de Roca Sales
CM de Santo Augusto
CM de São Francisco de Paula
CM de Serafina Corrêa
CM de Sobradinho
CM de Tapes
CM de Três de Maio

TOTAL: 22 entes.

A partir de uma análise dos resultados da avaliação dos portais, é possível identificar alguns critérios cuja taxa de atendimento (respostas “SIM”) é bastante distinta entre o grupo dos entes premiados e daqueles não premiados. Na comparação realizada entre os Executivos Municipais, tem-se diferenças relevantes nos quesitos 1, 3 (3i e 3v), 7, 8 e 17, entre outros, conforme segue:



Taxa de atendimento (respostas "SIM") por grupo	Premiados (total de 99 PMs)		NÃO Premiados (total de 398 PMs)	
Crerários	Até 10 mil	Acima de 10 mil	Até 10 mil	Acima de 10 mil
1) Pedido de informações por meio da <i>internet</i> .	100,0%	100,0%	57,2%	42,6%
2) Relatório de pedidos de informação.	20,5%	25,0%	13,4%	17,6%
3) Informações organizacionais.				
3i - Registro de Competências.	64,1%	80,0%	29,7%	58,3%
3ii - Estrutura Organizacional.	97,4%	100,0%	95,2%	96,3%
3iii - Endereço de Unidades.	94,9%	98,3%	93,8%	96,3%
3iv - Telefone da Unidade.	100,0%	100,0%	97,9%	97,2%
3v - Horário de Atendimento.	82,1%	88,3%	60,7%	64,8%
4) Registro de repasses ou transferências.				
4i - Existência da informação.	100,0%	100,0%	93,8%	96,3%
4ii - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	100,0%	93,8%	96,3%
4iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	48,7%	38,3%	30,7%	30,6%
4iv - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	98,3%	91,4%	95,4%
5) Registro de despesas.				
5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.	100,0%	100,0%	93,8%	97,2%
5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.	100,0%	96,7%	92,1%	95,4%
5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.	100,0%	100,0%	93,8%	97,2%
5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.	100,0%	98,3%	92,8%	95,4%
5v - Bem fornecido ou serviço prestado.	100,0%	98,3%	92,8%	96,3%
5vi - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	98,3%	93,8%	96,3%
5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	48,7%	40,0%	30,0%	30,6%
5viii - Atualização das informações disponíveis.	97,4%	95,0%	81,7%	85,2%
6) Registro de receitas.				
6i - Natureza da receita.	100,0%	100,0%	93,4%	96,3%
6ii - Previsão dos valores da receita.	100,0%	98,3%	92,8%	95,4%
6iii - Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.	100,0%	100,0%	93,4%	96,3%
6iv - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	100,0%	93,4%	95,4%
6v - Gravação de relatórios em diversos formatos.	48,7%	38,3%	30,0%	30,6%
6vi - Atualização das informações disponíveis.	97,4%	93,3%	80,0%	83,3%
7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados.				
7i - Existência da informação.	100,0%	100,0%	48,6%	62,0%
7ii - Ferramenta de pesquisa.	79,5%	76,7%	32,4%	39,8%
7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	25,6%	16,7%	11,4%	3,7%
7iv - Atualização das informações disponíveis.	94,9%	100,0%	44,8%	58,3%
8) Informações sobre contratos celebrados.				
8i - Existência da informação.	100,0%	100,0%	37,9%	45,4%
8ii - Ferramenta de pesquisa.	79,5%	70,0%	24,5%	29,6%
8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	7,7%	10,0%	4,5%	3,7%
8iv - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	96,7%	32,8%	41,7%
9) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras.				
9i - Existência da informação.	94,9%	98,3%	72,1%	90,7%
9ii - Ferramenta de pesquisa.	23,1%	30,0%	11,0%	33,3%
9iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%
9iv - Atualização das informações disponíveis.	94,9%	98,3%	70,3%	89,8%
10) Administração do patrimônio público – Imóveis.				



Taxa de atendimento (respostas "SIM") por grupo	Premiados (total de 99 PMs)		NÃO Premiados (total de 398 PMs)	
Crítérios	Até 10 mil	Acima de 10 mil	Até 10 mil	Acima de 10 mil
10i - Existência da informação.	7,7%	13,3%	0,7%	5,6%
10ii - Ferramenta de pesquisa.	0,0%	3,3%	0,3%	2,8%
10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%
10iv - Atualização das informações disponíveis.	7,7%	13,3%	0,3%	5,6%
11) Administração do patrimônio público – Veículos.				
11i - Existência da informação.	17,9%	18,3%	10,3%	7,4%
11ii - Ferramenta de pesquisa.	0,0%	1,7%	0,3%	0,0%
11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%
11iv - Atualização das informações disponíveis.	17,9%	18,3%	10,0%	7,4%
12) Recursos Humanos.				
12i - Relação dos servidores.	66,7%	78,3%	50,0%	64,8%
12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.	59,0%	66,7%	40,3%	56,5%
12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor.	35,9%	43,3%	31,7%	41,7%
12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.	59,0%	63,3%	34,1%	50,9%
12v - Ferramenta de pesquisa.	28,2%	50,0%	37,9%	54,6%
12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	1,7%	0,3%	1,9%
12vii - Atualização das informações disponíveis.	84,6%	88,3%	58,3%	71,3%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	23,1%	33,3%	3,4%	16,7%
14) Ferramenta de pesquisa.	82,1%	90,0%	57,2%	76,9%
15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" – Ouvidoria).	97,4%	100,0%	92,4%	96,3%
16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais.				
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.	61,5%	68,3%	15,9%	17,6%
18) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo.				
18i - Disponibilização de três serviços e atividades.	97,4%	98,3%	60,3%	91,7%
18ii - Disponibilização superior a 6 serviços e atividades.	56,4%	88,3%	16,9%	69,4%

Realizando a mesma abordagem para a análise dos resultados obtidos pelos Legislativos Municipais, o atendimento a alguns quesitos se sobressaem no grupo dos premiados, entre os quais estão os de número 1, 2, 3 (3v), 5, 12, a saber:

Taxa de atendimento (respostas "Sim") por grupo	Premiados (total de 24 CMs)		NÃO Premiados (total de 380 CMs, cujos sítios foram avaliados)	
Crítérios	Até 10 mil	Acima de 10 mil	Até 10 mil	Acima de 10 mil
1) Pedido de informações por meio da <i>internet</i> .	100,0%	100,0%	26,6%	46,2%
2) Relatório de pedidos de informação.	0,0%	40,9%	3,8%	8,4%
3) Informações organizacionais.				
3i - Registro de Competências.	100,0%	86,4%	54,0%	80,4%
3ii - Estrutura Organizacional.	100,0%	100,0%	62,0%	84,6%
3iii - Endereço de Unidades.	100,0%	100,0%	73,8%	95,8%
3iv - Telefone da Unidade.	100,0%	100,0%	79,7%	96,5%
3v - Horário de Atendimento.	100,0%	100,0%	37,1%	61,5%



Taxa de atendimento (respostas "Sim") por grupo	Premiados (total de 24 CMs)		NÃO Premiados (total de 380 CMs, cujos sítios foram avaliados)	
5) Registro de despesas.				
5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.	100,0%	100,0%	60,8%	67,8%
5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.	100,0%	95,5%	59,9%	65,7%
5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.	100,0%	100,0%	62,4%	72,7%
5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.	100,0%	95,5%	60,3%	66,4%
5v - Bem fornecido ou serviço prestado.	100,0%	100,0%	62,0%	69,9%
5vi - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	95,5%	59,9%	64,3%
5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	100,0%	54,5%	17,7%	18,2%
5viii - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	95,5%	53,2%	53,8%
7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados.				
7i - Existência da informação.	100,0%	100,0%	20,3%	53,8%
7ii - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	100,0%	19,0%	49,7%
7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	22,7%	5,9%	14,0%
7iv - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	95,5%	16,9%	49,7%
8) Informações sobre contratos celebrados.				
8i - Existência da informação.	100,0%	100,0%	21,9%	46,2%
8ii - Ferramenta de pesquisa.	100,0%	100,0%	19,0%	43,4%
8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	27,3%	6,8%	11,2%
8iv - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	95,5%	19,8%	44,8%
10) Administração do patrimônio público – Imóveis.				
10i - Existência da informação.	50,0%	36,4%	1,3%	3,5%
10ii - Ferramenta de pesquisa.	50,0%	36,4%	0,4%	2,8%
10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	9,1%	0,4%	0,0%
10iv - Atualização das informações disponíveis.	50,0%	36,4%	1,3%	2,8%
11) Administração do patrimônio público – Veículos.				
11i - Existência da informação.	50,0%	31,8%	0,4%	3,5%
11ii - Ferramenta de pesquisa.	50,0%	31,8%	0,4%	3,5%
11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	9,1%	0,0%	0,0%
11iv - Atualização das informações disponíveis.	50,0%	31,8%	0,4%	2,8%
12) Recursos Humanos.				
12i - Relação dos servidores.	50,0%	90,9%	24,9%	55,9%
12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.	50,0%	86,4%	20,7%	48,3%
12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor.	50,0%	77,3%	10,5%	29,4%
12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.	50,0%	59,1%	8,4%	35,0%
12v - Ferramenta de pesquisa.	50,0%	86,4%	21,1%	68,5%
12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	13,6%	3,4%	4,9%
12vii - Atualização das informações disponíveis.	50,0%	77,3%	16,0%	54,5%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	100,0%	59,1%	10,1%	18,9%
14) Ferramenta de pesquisa.	100,0%	100,0%	44,7%	59,4%
15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" – Ouvidoria).	100,0%	95,5%	69,2%	92,3%
16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais.				
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.	50,0%	81,8%	8,4%	13,3%
19) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo				



Taxa de atendimento (respostas "Sim") por grupo	Premiados (total de 24 CMs)		NÃO Premiados (total de 380 CMs, cujos sítios foram avaliados)	
19i - Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos).	100,0%	100,0%	62,9%	70,6%
19ii - Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.	100,0%	100,0%	41,8%	59,4%
19iii - Votações nominais, quando cabíveis.	50,0%	9,1%	3,4%	9,1%
19iv - Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.	100,0%	90,9%	48,1%	71,3%
19v - Ferramenta de pesquisa.	50,0%	90,9%	21,5%	76,2%
19vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.	0,0%	0,0%	0,8%	2,8%
19vii - Atualização das informações disponíveis.	100,0%	95,5%	52,3%	75,5%
20) Controle Externo – Legislativo.	100,0%	50,0%	12,2%	9,8%



5 CONCLUSÕES

O presente estudo dá continuidade à avaliação dos sítios dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, de forma a verificar o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 131/2009 e da Lei Federal nº 12.527/2011, principais normativos que dispõem sobre a transparência na Administração Pública.

Além dessa abordagem (inerente ao papel fiscalizador do Tribunal de Contas do Estado), desenvolveu-se, em 2014, metodologia que pudesse valorizar os entes Municipais cujos portais apresentassem boas práticas de divulgação ativa de informações e, com isso, contribuir no sentido de se superar uma “cultura de opacidade”, ainda presente em muitos ambientes da esfera pública. O objetivo foi atingido através da concepção do chamado “Prêmio Boas Práticas de Transparência na *Internet*”, que compreende um diploma de menção honrosa e um selo digital para portais transparentes.

De acordo com os resultados obtidos neste ano, tem-se 99 Executivos Municipais agraciados. Embora tal número equivalha a cerca de 20% do total dos Executivos locais existentes no Estado do Rio Grande do Sul, os respectivos habitantes representam 44% da população gaúcha. Da mesma forma, destacaram-se 24 Legislativos locais, os quais, ainda que correspondam a cerca de 5% das Câmaras de Vereadores, reúnem 28% dos habitantes do Estado. Tais considerações ampliam a importância dos números alcançados.

A análise dos principais resultados por critérios permitiu concluir que há sensíveis melhorias, tanto para o Executivo como para o Legislativo, em relação aos itens “Pedido de informações por meio da *internet*” (quesito nº 1), “Horário de atendimento” (quesito nº 3 - 3v) e “Informações sobre licitações e seus editais e resultados” (quesito nº 7). Destacam-se, pela importância, o primeiro e o último, na medida em que permitem, respectivamente, o acesso da sociedade a dados que não estejam disponíveis de forma ativa no portal do ente público, bem como o acompanhamento e o controle das aquisições de bens e serviços pela Administração.



Os Executivos locais também registraram uma significativa evolução no critério relativo à disponibilização, de forma atualizada, de “dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras” (quesito nº 9), quantificada em aproximadamente 58%.

Muito embora se reconheça que o registro de despesas de modo pormenorizado pelos entes (critério nº 5) tenha apresentado, em geral, um grau de atendimento bastante elevado (em média superior a 95% para o Executivo, e superior a 70% para o Legislativo dos Municípios com população acima de 10 mil habitantes), merece atenção o percentual intermediário do grupo de Legislativos abaixo de 10 mil (45% de atendimento). Além disso, para todo o universo, há uma baixa implementação de ferramenta de gravação de relatórios em diversos formatos. Como as despesas, normalmente, apresentam um volume expressivo de dados, tal tecnologia, quando aplicada, facilita (ou até, por vezes, viabiliza) seu tratamento pelos interessados e, conseqüentemente, o acompanhamento e o controle dessa informação. A mesma situação ocorre para o registro de receitas (quesito nº 6).

As informações sobre licitações e seus editais e resultados (critério nº 7) e acerca dos contratos celebrados (critério nº 8) foram encontradas, de forma atualizada inclusive, em mais da metade dos Executivos, com destaque para aqueles cuja população está acima de 10 mil habitantes (75,6% de casos de existência e 73,2% de informações atualizadas). Os Legislativos Municipais com população superior a 10 mil também merecem consideração pelo percentual de atendimento superior a 50% nos subcritérios existência e atualização das informações.

Chama a atenção, de maneira positiva, o novo critério “Recursos humanos” (quesito nº 7), pois se identificou uma proporção relevante de entes que divulgam informações a respeito do perfil de seus servidores, inclusive expondo o padrão remuneratório (55,4% dos Executivos e 37,5% dos Legislativos, ambos de Municípios com população superior a 10 mil habitantes) e, ainda, a remuneração nominal (42,3% e 35,1%, respectivamente).

Também apresentou boa adesão (mas apenas em relação a Legislativo de Municípios com população superior a 10 mil habitantes), o critério relativo a “Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo” (quesito nº 19), especialmente quanto à disponibilização de leis e atos infralegais (73,2%), projetos de leis e atos infralegais (63,7%) e pautas das



comissões e sessões (72,6%). Entretanto, existe oportunidade para a implementação futura das votações nominais, quando cabíveis, visto apresentarem reduzida avaliação positiva (8,9%).

De outro lado, verificou-se que a listagem de imóveis e veículos, propostos pelos critérios “Administração do patrimônio público – Imóveis” (quesito nº 10) e “Administração do patrimônio público – Veículos” (quesito nº 11), teve baixo atendimento, somando um pouco acima de 11% do Executivo Municipal e menor valor para o Legislativo. O critério Controle Externo – Legislativo (quesito nº 20), novo quesito sob avaliação exclusiva do Poder Legislativo, também apresentou reduzido número de verificações positivas (9,4% para Legislativos com população abaixo de 10 mil e 14,9% para os acima de 10 mil habitantes).

De todo o exposto, é possível concluir que, embora ainda exista espaço para melhoria, houve um significativo avanço em relação ao cumprimento das leis em foco. Assim, está sendo colocado à disposição da sociedade um acervo cada vez maior de dados, o que, ao passo que lhe assegura o direito de se informar, também lhe transfere a responsabilidade de contribuir para a boa gestão dos bens e dos recursos públicos.



ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CRITÉRIO

Poder Executivo

Grupo	Critérios	Pontos (C _i)	
D	1) Pedido de informações por meio da <i>internet</i> .	10	
D	2) Relatório de pedidos de informação.	2	
A	3) Informações organizacionais.	5	
	3i - Registro de Competências.		0,75
	3ii - Estrutura Organizacional.		1,25
	3iii - Endereço de Unidades.		0,75
	3iv - Telefone da Unidade.		1,25
	3v - Horário de Atendimento.		1
B	4) Registro de repasses ou transferências.	4	
	4i - Existência da informação.		1,2
	4ii - Ferramenta de pesquisa.		0,6
	4iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,6
	4iv - Atualização das informações disponíveis.		1,6
E	5) Registro de despesas.	10	
	5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.		1
	5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.		1,25
	5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.		1,25
	5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.		1,25
	5v - Bem fornecido ou serviço prestado.		1,25
	5vi - Ferramenta de pesquisa.		1
	5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		1
	5viii - Atualização das informações disponíveis.		2
E	6) Registro de receitas.	4	
	6i - Natureza da receita.		0,8
	6ii - Previsão dos valores da receita.		0,8
	6iii - Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.		0,8
	6iv - Ferramenta de pesquisa.		0,4
	6v - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,4
	6vi - Atualização das informações disponíveis.		0,8
B	7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados.	9	
	7i - Existência da informação.		2,7
	7ii - Ferramenta de pesquisa.		1,35
	7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		1,35
	7iv - Atualização das informações disponíveis.		3,6
B	8) Informações sobre contratos celebrados.	9	
	8i - Existência da informação.		2,7
	8ii - Ferramenta de pesquisa.		1,35
	8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		1,35
	8iv - Atualização das informações disponíveis.		3,6
B	9) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras.	6	
	9i - Existência da informação.		1,8
	9ii - Ferramenta de pesquisa.		0,9
	9iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,9
	9iv - Atualização das informações disponíveis.		2,4
B	10) Administração do patrimônio público – Imóveis.	2	
	10i - Existência da informação.		0,6



Grupo	Critérios	Pontos (C _i)	
	10ii - Ferramenta de pesquisa.		0,3
	10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,3
	10iv - Atualização das informações disponíveis.		0,8
B	11) Administração do patrimônio público – Veículos.	2	
	11i - Existência da informação.		0,6
	11ii - Ferramenta de pesquisa.		0,3
	11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,3
	11iv - Atualização das informações disponíveis.		0,8
E	12) Recursos Humanos.	6	
	12i - Relação dos servidores.		1,2
	12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.		1,2
	12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor.		0,6
	12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.		0,6
	12v - Ferramenta de pesquisa.		0,6
	12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,6
	12vii - Atualização das informações disponíveis.		1,2
C	13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	2	
C	14) Ferramenta de pesquisa.	2	
D	15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" – Ouvidoria).	4	
C	16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais.	3	
A	17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.	8	
A	18) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo.	12	
	18i - Disponibilização de três serviços e atividades.		6
	18ii - Disponibilização superior a 6 serviços e atividades.		6



Poder Legislativo

Grupo	Critérios	Pontos (C _i)	
D	1) Pedido de informações por meio da <i>internet</i> .	10	
D	2) Relatório de pedidos de informação.	2	
A	3) Informações organizacionais.	5	
	3i - Registro de Competências.		0,75
	3ii - Estrutura Organizacional.		1,25
	3iii - Endereço de Unidades.		0,75
	3iv - Telefone da Unidade.		1,25
	3v - Horário de Atendimento.		1
E	5) Registro de despesas.	8	
	5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.		0,8
	5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.		1,0
	5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.		1,0
	5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.		1,0
	5v - Bem fornecido ou serviço prestado.		1,0
	5vi - Ferramenta de pesquisa.		0,8
	5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,8
	5viii - Atualização das informações disponíveis.		1,6
B	7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados.	6	
	7i - Existência da informação.		1,8
	7ii - Ferramenta de pesquisa.		0,9
	7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,9
	7iv - Atualização das informações disponíveis.		2,4
B	8) Informações sobre contratos celebrados.	6	
	8i - Existência da informação.		1,8
	8ii - Ferramenta de pesquisa.		0,9
	8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,9
	8iv - Atualização das informações disponíveis.		2,4
B	10) Administração do patrimônio público – Imóveis.	1,5	
	10i - Existência da informação.		0,45
	10ii - Ferramenta de pesquisa.		0,225
	10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,225
	10iv - Atualização das informações disponíveis.		0,6
B	11) Administração do patrimônio público – Veículos.	1,5	
	11i - Existência da informação.		0,45
	11ii - Ferramenta de pesquisa.		0,225
	11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,225
	11iv - Atualização das informações disponíveis.		0,6
E	12) Recursos Humanos.	5	
	12i - Relação dos servidores.		1
	12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor.		1
	12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor.		0,5
	12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.		0,5
	12v - Ferramenta de pesquisa.		0,5
	12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.		0,5
	12vii - Atualização das informações disponíveis.		1
C	13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	2	
C	14) Ferramenta de pesquisa.	2	
D	15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" – Ouvidoria).	4	
C	16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais.	3	



Grupo	Crítérios	Pontos (C _i)	
A	17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI.	8	
E	19) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo.	26	
	19i - Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos).		7
	19ii - Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.		4
	19iii - Votações nominais, quando cabíveis.		3
	19iv - Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.		2
	19v - Ferramenta de pesquisa.		2,5
	19vi - Gravação de relatórios em diversos formatos.		2,5
	19vii - Atualização das informações disponíveis.		5
A	20) Controle Externo – Legislativo.	10	



ANEXO II: SUMÁRIO DOS RESULTADOS POR ENTES E POR CATEGORIAS

Poder Executivo

Executivo 2014

Número de atendimentos (Qtd. de Entes) e Percentual de Atendimento.

Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
1) Pedido de informações por meio da internet	205	62,3%	106	63,1%
2) Relatório de pedidos de informação	47	14,3%	34	20,2%
3) Informações organizacionais				
3i - Registro de Competências	111	33,7%	111	66,1%
3ii - Estrutura Organizacional	314	95,4%	164	97,6%
3iii - Endereço de Unidades	309	93,9%	163	97,0%
3iv - Telefone da Unidade	323	98,2%	165	98,2%
3v - Horário de Atendimento	208	63,2%	123	73,2%
4) Registro de repasses ou transferências				
4i - Existência da informação	311	94,5%	164	97,6%
4ii - Ferramenta de pesquisa	311	94,5%	164	97,6%
4iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	108	32,8%	56	33,3%
4iv - Atualização das informações disponíveis	304	92,4%	162	96,4%
5) Registro de despesas				
5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.	311	94,5%	165	98,2%
5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.	306	93,0%	161	95,8%
5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.	311	94,5%	165	98,2%
5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.	308	93,6%	162	96,4%
5v - Bem fornecido ou serviço prestado.	308	93,6%	163	97,0%
5vi - Ferramenta de pesquisa	311	94,5%	163	97,0%
5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos	106	32,2%	57	33,9%
5viii - Atualização das informações disponíveis	275	83,6%	149	88,7%
6) Registro de receitas				
6i - Natureza da receita.	310	94,2%	164	97,6%
6ii - Previsão dos valores da receita.	308	93,6%	162	96,4%
6iii - Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.	310	94,2%	164	97,6%
6iv - Ferramenta de pesquisa	310	94,2%	163	97,0%
6v - Gravação de relatórios em diversos formatos	106	32,2%	56	33,3%
6vi - Atualização das informações disponíveis	270	82,1%	146	86,9%
7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados				



Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
7i - Existência da informação	180	54,7%	127	75,6%
7ii - Ferramenta de pesquisa	125	38,0%	89	53,0%
7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	43	13,1%	14	8,3%
7iv - Atualização das informações disponíveis	167	50,8%	123	73,2%
8) Informações sobre contratos celebrados				
8i - Existência da informação	149	45,3%	109	64,9%
8ii - Ferramenta de pesquisa	102	31,0%	74	44,0%
8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	16	4,9%	10	6,0%
8iv - Atualização das informações disponíveis	134	40,7%	103	61,3%
9) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras				
9i - Existência da informação	246	74,8%	157	93,5%
9ii - Ferramenta de pesquisa	41	12,5%	54	32,1%
9iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	1	0,3%	0	0,0%
9iv - Atualização das informações disponíveis	241	73,3%	156	92,9%
10) Administração do patrimônio público - Imóveis				
10i - Existência da informação	5	1,5%	14	8,3%
10ii - Ferramenta de pesquisa	1	0,3%	5	3,0%
10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	1	0,3%	0	0,0%
10iv - Atualização das informações disponíveis	4	1,2%	14	8,3%
11) Administração do patrimônio público - Veículos				
11i - Existência da informação	37	11,2%	19	11,3%
11ii - Ferramenta de pesquisa	1	0,3%	1	0,6%
11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	1	0,3%	0	0,0%
11iv - Atualização das informações disponíveis	36	10,9%	19	11,3%
12) Recursos Humanos				
12i - Relação dos servidores	171	52,0%	117	69,6%
12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	140	42,6%	101	60,1%
12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor	106	32,2%	71	42,3%
12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	122	37,1%	93	55,4%
12v - Ferramenta de pesquisa	121	36,8%	89	53,0%
12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos	1	0,3%	3	1,8%
12vii - Atualização das informações disponíveis	202	61,4%	130	77,4%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	19	5,8%	38	22,6%
14) Ferramenta de pesquisa	198	60,2%	137	81,5%
15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria)	306	93,0%	164	97,6%



Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais				
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	70	21,3%	60	35,7%
18) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo				
18i - Disponibilização de três serviços e atividades	213	64,7%	158	94,0%
18ii - Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	71	21,6%	128	76,2%

Executivo: Comparativo 2012-2014

Percentual de Atendimento.

Critérios	Até 10 mil habitantes			Acima de 10 mil habitantes		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
1) Pedido de informações por meio da internet	1,8%	41,0%	62,3%	10,3%	48,2%	63,1%
3i - Registro de Competências	17,2%	21,6%	33,7%	55,2%	57,7%	66,1%
3ii - Estrutura Organizacional	78,5%	88,1%	95,4%	97,0%	95,8%	97,6%
3iii - Endereço de Unidades	90,0%	91,2%	93,9%	93,3%	95,2%	97,0%
3iv - Telefone da Unidade	82,8%	94,8%	98,2%	95,8%	100,0%	98,2%
3v - Horário de Atendimento	31,7%	36,8%	63,2%	38,8%	57,1%	73,2%
4 - Registro de repasses ou transferências	23,0%	82,4%	92,4%	46,7%	92,3%	96,4%
7iv - Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Atualização das informações disponíveis)	13,0%	21,0%	50,8%	26,7%	33,9%	73,2%
8iv - Informações sobre contratos celebrados (Atualização das informações disponíveis)	14,8%	25,5%	40,7%	26,1%	45,8%	61,3%
9iv - Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Atualização das informações disponíveis)	13,6%	16,4%	73,3%	37,0%	38,7%	92,9%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	0,0%	3,6%	5,8%	3,6%	14,3%	22,6%
14) Ferramenta de pesquisa	25,1%	37,1%	60,2%	55,2%	65,5%	81,5%
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	0,3%	7,3%	21,3%	1,2%	18,5%	35,7%
5i - Registro de despesas (Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento).		91,8%	94,5%		97,6%	98,2%
5ii - Registro de despesas (Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos).		90,9%	93,0%		95,2%	95,8%
5iii - Registro de despesas (Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento).		92,1%	94,5%		97,0%	98,2%
5iv - Registro de despesas (Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade).		91,2%	93,6%		94,0%	96,4%



Critérios	Até 10 mil habitantes			Acima de 10 mil habitantes		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
5v - Registro de despesas (Bem fornecido ou serviço prestado).		92,1%	93,6%		95,8%	97,0%
6ii - Registro de receitas (Previsão dos valores da receita).		91,8%	93,6%		95,8%	96,4%
6iii - Registro de receitas (Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários).		92,4%	94,2%		97,0%	97,6%

Poder Legislativo

Legislativo 2014

Número de atendimentos (Qtd. de Entes) e Percentual de Atendimento.

Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
1) Pedido de informações por meio da internet	65	19,8%	88	52,4%
2) Relatório de pedidos de informação	9	2,7%	21	12,5%
3) Informações organizacionais				
3i - Registro de Competências	130	39,5%	134	79,8%
3ii - Estrutura Organizacional	149	45,3%	143	85,1%
3iii - Endereço de Unidades	177	53,8%	159	94,6%
3iv - Telefone da Unidade	191	58,1%	160	95,2%
3v - Horário de Atendimento	90	27,4%	110	65,5%
5) Registro de despesas				
5i - Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento.	146	44,4%	119	70,8%
5ii - Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos.	144	43,8%	115	68,5%
5iii - Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento.	150	45,6%	126	75,0%
5iv - Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade.	145	44,1%	116	69,0%
5v - Bem fornecido ou serviço prestado.	149	45,3%	122	72,6%
5vi - Ferramenta de pesquisa	144	43,8%	113	67,3%
5vii - Gravação de relatórios em diversos formatos	44	13,4%	38	22,6%
5viii - Atualização das informações disponíveis	128	38,9%	98	58,3%
7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados				
7i - Existência da informação	50	15,2%	99	58,9%
7ii - Ferramenta de pesquisa	47	14,3%	93	55,4%



Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
7iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	14	4,3%	25	14,9%
7iv - Atualização das informações disponíveis	42	12,8%	92	54,8%
8) Informações sobre contratos celebrados				
8i - Existência da informação	54	16,4%	88	52,4%
8ii - Ferramenta de pesquisa	47	14,3%	84	50,0%
8iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	16	4,9%	22	13,1%
8iv - Atualização das informações disponíveis	49	14,9%	85	50,6%
10) Administração do patrimônio público - Imóveis				
10i - Existência da informação	4	1,2%	13	7,7%
10ii - Ferramenta de pesquisa	2	0,6%	12	7,1%
10iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	1	0,3%	2	1,2%
10iv - Atualização das informações disponíveis	4	1,2%	12	7,1%
11) Administração do patrimônio público - Veículos				
11i - Existência da informação	2	0,6%	12	7,1%
11ii - Ferramenta de pesquisa	2	0,6%	12	7,1%
11iii - Gravação de relatórios em diversos formatos	0	0,0%	2	1,2%
11iv - Atualização das informações disponíveis	2	0,6%	11	6,5%
12) Recursos Humanos				
12i - Relação dos servidores	60	18,2%	100	59,5%
12ii - Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	50	15,2%	88	52,4%
12iii - Indicação da remuneração nominal de cada servidor	26	7,9%	59	35,1%
12iv - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	21	6,4%	63	37,5%
12v - Ferramenta de pesquisa	51	15,5%	117	69,6%
12vi - Gravação de relatórios em diversos formatos	8	2,4%	10	6,0%
12vii - Atualização das informações disponíveis	39	11,9%	95	56,5%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	26	7,9%	40	23,8%
14) Ferramenta de pesquisa	108	32,8%	107	63,7%
15) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria)	166	50,5%	153	91,1%
16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais				
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	21	6,4%	37	22,0%
19) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo				



Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
19i - Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos).	151	45,9%	123	73,2%
19ii - Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações.	101	30,7%	107	63,7%
19iii - Votações nominais, quando cabíveis.	9	2,7%	15	8,9%
19iv - Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.	116	35,3%	122	72,6%
19v - Ferramenta de pesquisa	52	15,8%	129	76,8%
19vi - Gravação de relatórios em diversos formatos	2	0,6%	4	2,4%
19vii - Atualização das informações disponíveis	126	38,3%	129	76,8%
20) Controle Externo – Legislativo.	31	9,4%	25	14,9%

Legislativo: Comparativo 2013-2014

Percentual de Atendimento.

Critérios	Até 10 mil habitantes		Acima de 10 mil habitantes	
	2013	2014	2013	2014
1) Pedido de informações por meio da internet	9,7%	19,8%	37,5%	52,4%
3i - Registro de Competências	28,3%	39,5%	78,6%	79,8%
3ii - Estrutura Organizacional	35,3%	45,3%	78,6%	85,1%
3iii - Endereço de Unidades	41,0%	53,8%	87,5%	94,6%
3iv - Telefone da Unidade	41,6%	58,1%	88,7%	95,2%
3v - Horário de Atendimento	10,0%	27,4%	32,7%	65,5%
7iv - Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Atualização das informações disponíveis)	3,3%	12,8%	21,4%	54,8%
8iv - Informações sobre contratos celebrados (Atualização das informações disponíveis)	6,7%	14,9%	32,7%	50,6%
13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	0,9%	7,9%	11,9%	23,8%
14) Ferramenta de pesquisa	18,8%	32,8%	45,2%	63,7%
17) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI	3,6%	6,4%	22,6%	22,0%